

**Expediente:**

Apreece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**Diretoria Executiva**

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
 Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
 Secretário-Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
 1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
 Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
 1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
 Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza

Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
 Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacilio de Moraes Neto – Bela Cruz

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca

Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A **SINARA GOMES DE SOUZA** inscrita no CPF sob o nº 070.576.253-08. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara no Sítio Salgada, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:

Kátia Januário Dantas Freitas

Código Identificador:290005A9

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A **FRANCISCA ALINE CANDIDO DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº 070.356.873-60. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **OVINOCULTURA** no Município de Acopiara no **SÍTIO UMBURANAL, DISTRITO DE TRUSSU, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:

Kátia Januário Dantas Freitas

Código Identificador:E1DAC879

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O **LUCAS ARAÚJO QUEIROZ** inscrito no CPF sob o nº 089.756.443-08. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara no **SÍTIO MONTE BELO, DISTRITO DE LUNA, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:

Kátia Januário Dantas Freitas

Código Identificador:66672BA7

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A **EDILEUZA ANDRADE DA SILVA VIEIRA** inscrita no CPF sob o nº 804.285.333-53. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara no **SÍTIO RETIRO, DISTRITO DE SOLIDÃO, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:

Kátia Januário Dantas Freitas

Código Identificador:1BC03E52

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A **ANTÔNIA FELINTO DE OLIVEIRA SILVA** inscrita no CPF sob o nº 788.079.803-04. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SÍTIO BARRA DOS PEDROS, DISTRITO DE BARRA DO INGÁ, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:

Kátia Januário Dantas Freitas

Código Identificador:628701A2

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O **JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA** inscrito no CPF sob o nº 791.790.453-91. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO CAJAZEIRAS DOS PEDROS, DISTRITO DE SOLIDÃO, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:20FACA23

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

O **AMEDIO SIMPLÍCIO CAMPOS** inscrito no CPF sob o nº 013.455.273-30. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO SERRA NOVA, DISTRITO DE TRUSSU, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:D719891B

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

A **GIRLANDIA GOMES DE ARAÚJO** inscrita no CPF sob o nº 056.105.773-73. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO RIACHO DO MEIO, DISTRITO DE SANTA FELÍCIA, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:05AA32BE

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

O **JOÃO MARQUES DE LIMA** inscrito no CPF sob o nº 727.664.173-20. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO FAZENDA BELO HORIZONTE LOTE 1, DISTRITO DE TRUSSU, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:70B0D1C0

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

O **PEDRO GOMES DE LIMA NETO** inscrito no CPF sob o nº 180.094.858-10. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **DISTRITO DA BARRA DO INGÁ, ZONA RURAL, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:59D49AB5

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

O **FRANCISCO LOPES DE ARAÚJO** inscrito no CPF sob o nº 289.175.883-87. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **DISTRITO DE SANTA FELÍCIA, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:8B360D42

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

A **ZEFINHA NOBERTO DE FIGUEREDO** inscrita no CPF sob o nº 753.169.863-34. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIOS PAUS BRANCO II, DISTRITO DE SANTO ANTONIO, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:420C79F1

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

A **CICERO ALVES OLIVEIRA** inscrita no CPF sob o nº 584.838.373-15. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO TAQUARI, DISTRITO DE EBRON, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:BE9F1B48

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

O **ELIZEU PINHEIRO ALENCAR** inscrito no CPF sob o nº 010.218.813-09. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO BANDEIRA, DISTRITO DE SÃO PAULINHO, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:304022A5

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

O **JOSÉ GILDASIO QUEIROZ FERREIRA** inscrito no CPF sob o nº 786.833.603-00. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO MONTE BELO, DISTRITO DE LUNA, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:8D7FD44B

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

O **ERIVELTON BATISTA DE OLIVEIRA** inscrito no CPF sob o nº 062.158.283-27. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO PÂNTANO, DISTRITO DE SANTA FELÍCIA, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:E001B7FC

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

O **LUIZ FRANCISCO DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 010.218.813-09. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **DISTRITO DE SANTA FELÍCIA, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:614F9B25

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

A **IONARA MACEDO VIEIRA** inscrita no CPF sob o nº 051.289.923-14. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO FECHADO, DISTRITO DE SANTA FELÍCIA, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:915200BD

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

A **MARIA JULIANA DA CUNHA** inscrita no CPF sob o nº 136.460.588-03. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO SANTA FÉ , DISTRITO DE SANTA FELÍCIA, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:499E53E8

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

A **MARIA JULIANA DA CUNHA** inscrita no CPF sob o nº 136.460.588-03. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO SANTA FÉ , DISTRITO DE SANTA FELÍCIA, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:8FBBF05BF

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

A **MARIA ADELINA DE SOUZA** inscrita no CPF sob o nº 693.856.453-15. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO PIQUIÁ, DISTRITO DE SANTA FELÍCIA, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:711510A4

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

A **TAIS ALVES DA SILVA FERREIRA** inscrita no CPF sob o nº 054.409.823-45. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO MACAMBIRA, DISTRITO DE EBON, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:AFBAAFBA

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

A **AURINEIDE ALDA DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob o nº 256.343.483-15. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO PANTANO, DISTRITO DE SANTA FELÍCIA, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:CFBA655B

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

O **VALDETARIO LOURENÇO DE SOUSA** inscrito no CPF sob o nº 969.997.213-00. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO PIQUIÁ, DISTRITO DE SANTA FELÍCIA, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:D8B344F3

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

A **LUZIRENE MARIA OLIVEIRA SILVA** inscrita no CPF sob o nº 031.125.923-52. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA**

SIMPLIFICADA para BOVINOCULTURA no Município de Acopiara **SITIO PÂNTANO, DISTRITO DE SANTA FELÍCIA, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:D19A5443

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

O **JOSÉ LEONILDO BRITO RODRIUGUES** inscrito no CPF sob o nº 468.473.673-34. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA para BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO JUREMA, DISTRITO DE SATA FELÍCIA, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:8A22CF62

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

O **SAMUEL GOMES DE LIMA** inscrito no CPF sob o nº 083.394.503-36. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA para BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO OITICICA, DISTRITO DE SANTA FELÍCIA, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:643D27B3

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

O **FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO** inscrito no CPF sob o nº 860.018.929-20. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA para BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO TIPIS, DISTRITO DE ISIDORO, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:3976F849

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

A **FRANCISCA LÚCIA DE SOUSA ARAÚJO** inscrita no CPF sob o nº 768.449.273-04. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA para BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO TIPÍS, DISTRITO DE ISIDORO, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:D1EB070B

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

O **LEANDRO EVANGELISTA PEREIRA** inscrito no CPF sob o nº 023.893.133-10. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA para BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO JUREMA, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:B282D114

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

O **ROSIVAN PEREIRA DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 043.765.859-71. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA para BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO GUARIBAS, DISTRITO DE QUINCOÊ, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:916D53D8

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

A **ELIANA SOUZA DE LIMA** inscrita no CPF sob o nº 040.424.023-21. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA para BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO MANGABEIRA, DISTRITO DE SANTO ANTONIO, ZONA RURAL, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:A66E6596

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

A **ELIANA SOUZA DE LIMA** inscrita no CPF sob o nº 040.424.023-21. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA para BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO MANGABEIRA, DISTRITO DE SANTO ANTONIO, ZONA RURAL, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:194BE70B

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

O **JOSÉ CABRAL SOBRINHO** inscrito no CPF sob o nº 429.619.123-34. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA para BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO PEDRA DO ENCOSTO, DISTRITO DE SANTA FELÍCIA, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:2082B1ED

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

A **MARIA NEIDE DA SILVA ARAÚJO** inscrita no CPF sob o nº 966.135.213-53. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO PAUS BRANCO, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:49549324

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

A **CLEONEIDE VILAR** inscrita no CPF sob o nº 042.513.923-96. Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a **LICENÇA SIMPLIFICADA** para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara **SITIO BELA VISTA, DISTRITO DE EBON, ZONA RURAL**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:6788A398

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 003/SMG/2021**

RETIFICAÇÃO 02/2021 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL / AGENTES DO PROGRAMA MAIS CIDADÃO.

EDITAL Nº 003/SMG/2021

Na possibilidade de elevar o número de inscritos no Processo Seletivo citato acima, e assim, oferecer uma maior oportunidade de inscrição, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve retificar o edital;

Onde lê:

3. - DAS INSCRIÇÕES

3.2 As inscrições serão efetuadas na modalidade ONLINE, no site da www.altaneira.ce.gov.br, por meio de formulário virtual, no dia 05 de Novembro 2021, no horário das 08h00min horas e término no dia 06 de Novembro as 23:59h.

Leia-se:

3. - DAS INSCRIÇÕES

3.2 As inscrições serão efetuadas na modalidade ONLINE, no site da www.altaneira.ce.gov.br, por meio de formulário virtual, no dia 05 de Novembro 2021, no horário das 08h00min horas e término no dia 09 de Novembro as 23:59h.

Onde lê:
ANEXO III

CRONOGRAMA / CALENDÁRIO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 003/SMG/2021

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE(S) DO PROCESSO (S)	DATA(S) PROVÁVEL(IS)
Publicação do Edital	04 DE NOVEMBRO
Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.	05 A 06 DE NOVEMBRO
Listagem Nominal dos Candidatos com as inscrições Deferidas.	08 DE NOVEMBRO
Prazo para interpor Recurso das Inscrições Indeferidas.	08 DE NOVEMBRO
Resultado Final dos Candidatos com as inscrições Deferidas.	09 DE NOVEMBRO
Divulgação do horário e local para os candidatos realizarem a Entrevista	09 DE NOVEMBRO
Realização da Entrevista	10,11 E 12 DE NOVEMBRO
Resultado Preliminar dos Candidatos Aprovados na Seleção Pública Simplificada	15 DE NOVEMBRO
Prazo para Interpor Recurso do Resultado Preliminar dos Candidatos Aprovados na Seleção Pública Simplificada	16 DE NOVEMBRO
Resultado Final dos Candidatos Aprovados na Seleção Pública Simplificada	17 DE NOVEMBRO

Leia-se

**ANEXO III
CRONOGRAMA / CALENDÁRIO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 003/SMG/2021**

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE(S) DO PROCESSO (S)	DATA(S) PROVÁVEL(IS)
Publicação do Edital	04 DE NOVEMBRO
Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.	05 A 09 DE NOVEMBRO
Listagem Nominal dos Candidatos com as inscrições Deferidas.	11 DE NOVEMBRO
Prazo para interpor Recurso das Inscrições Indeferidas.	12 DE NOVEMBRO
Resultado Final dos Candidatos com as inscrições Deferidas.	15 DE NOVEMBRO
Divulgação do horário e local para os candidatos realizarem a Entrevista	15 DE NOVEMBRO
Realização da Entrevista	17,18 E 19 DE NOVEMBRO
Resultado Preliminar dos Candidatos Aprovados na Seleção Pública Simplificada	22 DE NOVEMBRO
Prazo para Interpor Recurso do Resultado Preliminar dos Candidatos Aprovados na Seleção Pública Simplificada	23 DE NOVEMBRO
Resultado Final dos Candidatos Aprovados na Seleção Pública Simplificada	24 DE NOVEMBRO

Atenciosamente

LEOCÁDIA RODRIGUES SOARES
Secretária de Governo

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:9E04AD07

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-022/2021-DIVERSAS. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS A FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 22.11.2021 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS

ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3429-2080.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:564503D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-021/2021-DIVERSAS. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS A FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 22.11.2021 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3429-2080.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:3B51B3D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS TP-002/2021-SEDUC.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONCLUSÃO DA: ITEM I – ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE DE EMBRULHADAS; ITEM II – ESCOLA DE 04 (QUATRO) SALAS DE AULA DA LOCALIDADE DE RIACHO SECO, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**VALOR GLOBAL:** R\$ 544.146,69 (-QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS-).**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA N.º:1002 12 361 0604 1.023 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E APOIO A EDUCAÇÃO / 1002 12 365 0604 1.026 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.**EMPRESA:** TEF EMPREENDIMENTOS EIRELI, RUA SANTA RITA, 245, LOTE N.C, CRUZEIRO, ICÓ, CEARÁ.**CNPJ:** 23.281.776/0001-22.**DATA DA ASSINATURA:** 14 DE OUTUBRO DE 2021.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 DEZEMBRO 2021.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA GEUDIR GURGEL TAVARES - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**ASSINA PELA CONTRATADA:** ARTHUR NUNES CÂNDIDO DUARTE, REPRESENTANTE LEGAL - TEF EMPREENDIMENTOS EIRELI.

ALTO SANTO - CE, 14 de outubro de 2021.

KLEISON WILTON RODRIGUES PEREIRA,
Pregoeiro Oficial - Prefeitura Municipal de Alto Santo.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:BFD1F356

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LEI MUNICIPAL N.º 552/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

LEI MUNICIPAL N.º 552/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ANTONIO ROSENO FILHO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE, promulgar a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA PROFESSORA MARIA DE LOURDES SILVA**, a atual Travessa Santo Antônio, via compreendida entre a Rua Joana Lima e Avenida Nelito Mendes, localizada no Bairro Centro, deste Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que se trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 17 de agosto de 2021.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:7B7FEABB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Os Srs. ORDENADORES DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, FUNDO GERAL E SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, VEM no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente **Processo Administrativo de Adesão n.º 003/2021, RATIFICAR** a declaração de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 2021.03.10.02 – cujo objeto foi REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE FUNDO GERAL E SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE, em favor dos fornecedores: **COMERCIAL PROGRESSO – CARLOS G A DANTAS** – Inscrito no CNPJ sob o n.º **30.958.204/0001-09**, com o valor **R\$ 400.228,19 (Quatrocentos mil, duzentos e vinte e oito reais e dezenove centavos)**. Antonina do Norte, 05 de Novembro de 2021.

ANTONINA DO NORTE - CE, 05 de Novembro de 2021.

FRANCISCO ARRAIS DA SILVA	FRANCISCO ARRAIS DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria fundo Geral	Ordenador de Despesas da Secretaria de TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
CICERO LEADESOM OLIVEIRA DA SILVA	ARABELLA PEREIRA ROSENO
Ordenador de Despesas da Secretaria de SAÚDE	Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:633F93CA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 547/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 547/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES – CMDM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ANTONIO ROSENO FILHO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE, promulgar a presente Lei:

Art. 1º Fica criado, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM – tem por finalidade possibilitar a participação popular e propor diretrizes de ações voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade de gênero, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das mulheres no Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM – possui as seguintes atribuições:

– desenvolver estudos, projetos, seminários e congressos, com o objetivo de combater as discriminações e ampliar os direitos da mulher na busca da verdadeira cidadania;

– promover a política global, visando eliminar as discriminações que atingem a mulher, possibilitando sua integração e promoção como cidadã em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural;

– avaliar, propor, discutir e participar da formulação e fiscalização de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos das mulheres, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos, a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município de Antonina do Norte;

– propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas para a promoção e garantia dos direitos das mulheres, por meio da elaboração do Plano Municipal dos Direitos das Mulheres, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;

– acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando as prioridades, propostas e modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como para o adequado funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres;

– acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a pessoas jurídicas de direito privado atuantes no atendimento às mulheres;

– elaborar e apresentar, anualmente, à Coordenadoria de Políticas para as Mulheres / Assessoria de Políticas para as Mulheres / Secretaria de Políticas para as Mulheres / outra secretaria à qual o CMDM esteja vinculado, relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, dando-lhe ampla divulgação, de forma a prestar contas de suas atividades à sociedade;

– propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos diretamente ligados à promoção e proteção dos direitos das mulheres;

– oferecer subsídios para a elaboração de legislação atinente aos interesses das mulheres, bem como se manifestar sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações nos direitos das mulheres;

– incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres;

– articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, estaduais, nacionais e internacionais, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos das mulheres;

– analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações de qualquer pessoa ou entidade por desrespeito aos direitos assegurados às mulheres;

– promover canais de diálogo com a sociedade civil;

– pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre matérias que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres, que lhe sejam submetidas;

– elaborar o Regimento Interno do CMDM e participar da elaboração do Plano Municipal de Políticas Públicas dos Direitos das Mulheres em consonância com as conclusões das Conferências Municipal, Estadual e Nacional, e com os Planos e Programas contemplados no Orçamento Público;

– organizar em conjunto com a Coordenadoria de Políticas para as Mulheres / Assessoria de Políticas para as Mulheres / Secretaria de Políticas para as Mulheres / outra secretaria à qual o CMDM esteja vinculado as Conferências Municipais de Políticas Públicas para as Mulheres – CMPM.

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM – será composto por integrantes efetivos e suplentes, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada.

Art. 5º A representação do Poder Público será composta da seguinte forma:

– 01 (uma) titular e um (uma) suplente da Secretaria de Assistência Social, a serem indicadas pelo/a titular da Pasta;

– 01 (uma) titular e uma suplente da Secretaria de Educação, a serem indicadas pelo/a titular da Pasta;

– 01 (uma) titular e uma suplente da Secretaria de Saúde, a serem indicadas pelo/a titular da Pasta;

– 01 (uma) titular e uma suplente da Secretaria de Cultura Lazer e Esporte, a serem indicadas pelo/a titular da Pasta;

– 01 (uma) titular e uma suplente da Secretaria de Administração e Finanças, a serem indicados pelo/a titular da Pasta;

– 01 (uma) titular e uma suplente da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a serem indicados pelo/a titular da Pasta

Art. 6º A representação da sociedade civil organizada será eleita e composta por representantes titulares e respectivas suplentes das instâncias não governamentais, legalmente constituídas e em funcionamento (há mais de dois anos) no âmbito do Município, ligadas à promoção e à proteção dos direitos das mulheres e de movimentos de mulheres que participam de ações e das lutas dos direitos das mulheres. Para tanto, serão oferecidas as seguintes vagas:

– 01 (uma) titular e uma suplente representante sindical;

– 01 (uma) titular e uma suplente representante do movimento negro;

– 01 (uma) titular e uma suplente representante do movimento de pessoas com deficiência;

– 01 (uma) titular e uma suplente representante do movimento LGBT+;

– 01 (uma) titular e uma suplente representante do movimento de juventude;

– 01 (uma) titular e uma suplente representante do movimento de associações rurais e municipais;

Art. 7º Serão convidadas a participar das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, com direito a voz, sem direito a voto:

– Representante do Ministério Público do Estado do Ceará – MPCE;

– Representante da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará – DPGCE.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM – poderá convidar para participar de suas reuniões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da reunião e pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 8º A eleição das representantes da sociedade civil organizada para o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM – será realizada em assembleia durante a Conferência Municipal de Políticas para Mulheres, nos anos em que coincidirem a eleição de ambos, realizadas de acordo com o calendário nacional (de quatro em quatro anos), e nos anos que não houver a coincidência, tal eleição será feita em ação municipal específica (assembleia, plenária, fórum, etc).

§ 1º As entidades só poderão inscrever representação no processo eleitoral se tiverem no mínimo, comprovadamente, dois anos de existência devidamente registrada em cartório e com reconhecido trabalho em prol dos direitos das mulheres.

§ 2º As representantes do movimento de mulheres só poderão se inscrever no processo eleitoral se, comprovadamente, tiverem trabalhos voltados a ações pelos direitos das mulheres e comprovada participação das ações promovidas pelo Município de Carapicuíba, através da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres.

Art. 9º Caberá ao Poder Público a indicação da composição governamental as representantes efetivas e suplentes, no prazo a ser estabelecido pela Comissão Eleitoral.

Art. 10 O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM – reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de sua presidenta ou a requerimento da maioria das Conselheiras.

Art. 11 O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM – deverá ser elaborado no prazo de 03 meses, a partir da eleição do Conselho.

Art. 12 O mandato das Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM – será de dois anos, permitida apenas uma única recondução.

Art. 13 O desempenho da função das Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM – não tem qualquer remuneração ou percepção de gratificação, mas será considerado serviço relevante de interesse público, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.

Art. 14 A Secretaria Municipal de Assistência Social, prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura, necessários ao pleno

funcionamento de Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

Art. 15 O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM – deverá ser instalado em local destinado pelo Município, incumbindo à Secretaria Municipal de Governo a adotar providências para tanto.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 17 de agosto de 2021.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:1C8BF8E0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 548/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 548/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ANTONIO ROSENO FILHO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE, promulgar a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada de **TRAVESSA FRANCISCO LUIZ DE ARAUJO (Seu Dico)**, a atual Travessa Santo Antônio, via paralela as Ruas Joana Lima e Santo Antônio, perpendicular à Rua Professora Maria de Lourdes Silva, localizada no Bairro Centro, deste Município de Antonina do Norte/Ce.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que se trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 17 de agosto de 2021.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:5F2CB5ED

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 549/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 549/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: INSTITUI O PERÍODO DE 17 A 21 DE SETEMBRO COMO A SEMANA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ANTONIO ROSENO FILHO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE, promulgar a presente Lei:

Art. 1º Instituí o período de 17 a 21 de Setembro como a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência no Município Antonina do Norte, pelos desafios que estas pessoas lutam diariamente por acessibilidade e inclusão.

Art. 2º - Ficará o Poder Executivo Municipal autorizado e estimulado a promover levantamento oficiais de informações junto aos órgãos de competência a política de acessibilidade do município, bem como análise de casos de violência sofrida a Pessoa com Deficiência, na qual deverá ser implementado ações de prevenção e redução dos índices de agressões a pessoa com deficiência registrados no município.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo a inclusão da Semana Municipal da Pessoa com Deficiência a realizar-se no período de 17 a 21 de Setembro no calendário oficial do município, bem como de implementar materiais de divulgação sobre os direitos e deveres das pessoas com deficiência, elaboração de palestras e seminários como forma de conscientizar a população do município de Antonina do Norte sobre a temática dos PCds.

Art. 4º - Incentivar o comércio e demais repartições públicas e privadas a observância da NBR 9050 é uma norma reguladora, criada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que define os aspectos de acessibilidade que devem ser observados nas construções urbanas como forma de encontrar parâmetros técnicos que auxiliam a tornar determinada obra mais acessível, tanto no momento da construção como na reforma, com observações pertinentes sobre mobiliários, sinalização, tipos de piso, tamanho dos cômodos entre outras ações que darão maior qualidade de vida as pessoas com deficiência.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 17 de agosto de 2021.

ANTONIO ROSENO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:2FEE8603

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 551/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 551/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ANTONIO ROSENO FILHO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE, promulgar a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado de **PRAÇA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, praça sem denominação do Bairro Castelo Branco, Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que se trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 17 de agosto de 2021.

ANTONIO ROSENO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:1C6AE37F

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 553/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 553/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ANTONIO ROSENO FILHO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE, promulgar a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada da **RUA DOROTEU CARLOS DE SOUSA**, atual via sem denominação perpendicular Rua Joana Lima, localizada no Bairro Boa Vista, deste Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que se trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 13 de setembro de 2021.

ANTONIO ROSENO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:1C9CF43A

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 554/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 554/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ANTONIO ROSENO FILHO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE, promulgar a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada da **RUA JOAQUIM DE SOUZA LEITE**, trecho da Rua Coronel Virgílio Távora entre a lateral direita da Escola 08 de Maio e o terreno do Sr. Sampaio, localizada no Bairro Centro, deste Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que se trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 13 de setembro de 2021.

ANTONIO ROSENO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:4C52A096

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 555/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 555/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS PARA CASOS DE ABUSO E MAUS TRATOS AOS

ANIMAIS, NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ANTONIO ROSENO FILHO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE, promulgar a presente Lei:

Art. 1º- São considerados abuso ou maus-tratos contra animais quaisquer ações ou omissões que atentem contra a saúde ou a integridade física ou mental de um animal, notadamente:

I – Privar o animal de suas necessidades básicas, com alimentação e higiene;

II – Lesar ou agredir o animal, causando-lhe sofrimento, dano físico ou morte, salvo nas situações admitidas pela legislação vigente;

III – Abandonar o animal sob qualquer pretexto ou deixar de prestar socorro em casos de atropelamento, mesmo que acidentais;

IV – Obrigar o animal a realizar trabalho excessivo ou superior às suas forças naturais ou submetê-lo a condições ou tratamentos que resultem em sofrimento, desconforto ou tortura, seja ela física ou mental;

V – Prática do acorrentamento perpétuo de animal doméstico;

VI - Confinar, acorrentar e/ou deixar em espaços insalubres e inadequados para o convívio animal;

VII – Utilizar animal em confronto ou luta, entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes;

VIII – Utilizar animais em rituais religiosos;

IX – Provocar envenenamento em animal que resulte ou não em morte;

X – Deixar de propiciar morte rápida e indolor ao animal cuja eutanásia seja necessária;

XI – Abusar sexualmente de animal;

XII – Promover distúrbio psicológico e comportamental em animal;

XIII – Outras ações ou omissões atestadas por médico veterinário, nos quais fiquem evidentes situações de abuso ou maus-tratos;

§ 1º - A restrição à liberdade de locomoção ocorrerá por qualquer meio de aprisionamento, permanente ou rotineiro, do animal a um objeto estacionário por períodos contínuos.

§ 2º - É proibido o confinamento de animais em alojamentos e/ou locais que não respeitem as condições adequadas ao bem estar do animal, observando-se:

I - Espaço suficiente para movimentação;

II - Incidência de sol, luz, sombra e ventilação;

III - Fornecimento de alimento e água potável, além de atendimento das suas necessidades;

IV - Asseio e conservação de higiene do alojamento e do próprio animal;

V - Restrição de contato com outros animais agressivos e/ou portadores de doenças

Art. 2º- A prática dos atos descritos no art. 1º ensejará aplicação de multa correspondente a R\$ 100,00 (cem reais), sem prejuízo das demais sanções de natureza cível, penal ou administrativa que estejam previstas na legislação municipal, estadual e federal.

§ 1º - A multa será aplicada por animal;

§ 2º - A multa será aplicada em dobro, caso o animal apresente qualquer tipo de seqüela e/ou ferimento advindos de maus tratos;

§ 3º - A multa será aplicada em triplo se o animal se encontrar em pelo menos quarto das condições descritas no art. 1º dessa referida lei;

§ 4º - A multa será aplicada em quádruplo se for o infrator reincidente.

Art. 3º- A fiscalização dos atos previstos nesta Lei e a aplicação das suas sanções ficarão a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública Municipal.

Art. 4º- O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação, expedindo as normas complementares que se fizerem necessárias para o seu cumprimento.

Art. 5º- Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 13 de setembro de 2021.

ANTONIO ROSENO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique Augusto Vieira de Matos

Código Identificador:4F26789F

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 557/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 557/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ANTONIO ROSENO FILHO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE, após deliberação da Câmara Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA PROFESSORA MARIA DE LOURDES SILVA, a atual Travessa Santo Antônio, via compreendida entre a Rua Joana Lima e Avenida Nelito Mendes, localizada no Bairro Centro, deste Município de Antonina do Norte/Ce.

Art. 2º - Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que se trata o artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 18 de outubro de 2021.

ANTONIO ROSENO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique Augusto Vieira de Matos

Código Identificador:81EAB9A4

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 558/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 558/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ANTONIO ROSENO FILHO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE, após deliberação da Câmara Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada de **TRAVESSA FRANCISCO LUIZ DE ARAUJO (Seu Dico)**, a atual Travessa Santo Antônio, via paralela as Ruas Joana Lima e Santo Antônio, perpendicular à Rua Professora Maria de Lourdes Silva, localizada no Bairro Centro, deste Município de Antonina do Norte/Ce.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que se trata o artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 18 de outubro de 2021.

ANTONIO ROSENO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique Augusto Vieira de Matos

Código Identificador:4B2F8C0B**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 559/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.****LEI MUNICIPAL Nº 559/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A DEPRESSÃO E AO SUICÍDIO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ANTONIO ROSENO FILHO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE, após deliberação da Câmara Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a implantar ações de prevenção e combate à depressão e ao suicídio entre os adolescentes.

Art.2º- Poderão ser criados programas de ações preventivas nas escolas, visando combater a depressão e o suicídio entre os adolescentes.

Art.3º- Os educadores poderão participar de curso de formação e/ ou requalificação sobre o assunto para lidar adequadamente com o tema, as escolas poderão fazer parcerias com instituições públicas e/ ou privadas para promover ações como palestras, workshops e outros instrumentos de capacitação.

Art. 4º- As instituições escolares poderão promover encontros com as famílias para inseri-las no debate.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 19 de outubro de 2021.

ANTONIO ROSENO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique Augusto Vieira de Matos

Código Identificador:CAEDAC78**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 550/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.****LEI MUNICIPAL Nº 550/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ANTONIO ROSENO FILHO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE, promulgar a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado de **CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA ALACY ROSENO**, o atual Centro Referência e Assistência Social do Município de Antonina do Norte/Ce.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que se trata o artigo anterior.

Parágrafo Único – A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: **CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA ALACY ROSENO – Casa das famílias Antoninenses.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 17 de agosto de 2021.

ANTONIO ROSENO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique Augusto Vieira de Matos

Código Identificador:157B7BD7**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 048/2020****DECRETO Nº 048/2020**

DECRETA FERIADO O DIA 06 DE SETEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antonina do Norte - CE, **ANTÔNIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas à Independência do Brasil no próximo dia 07 de setembro, feriado nacional, que se constitui evento de cunho histórico e cultural;

CONSIDERANDO que o dia 06/09/2021 é uma segunda-feira e a existência das medidas de enfrentamento da disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), em especial aquelas que buscam evitar aglomerações de pessoas,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** o dia 06 de setembro de 2021, Segunda-Feira.

Art. 2º. **Durante o feriado previsto no artigo 1º estão excluídos os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Antonina do Norte - CE à população, que serão realizados normalmente, como o serviço de atendimento à saúde, distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 02 de setembro de 2021.

ANTÔNIO ROSENO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique Augusto Vieira de Matos

Código Identificador:5ADA0AE1**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 049/2021, DE 19 DE SETEMBRO DE 2021.****DECRETO Nº 049/2021, DE 19 DE SETEMBRO DE 2021.**

REGULAMENTA A MANUTENÇÃO DE MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE – CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE**, no exercício de suas atribuições legais, em especial o que preconiza a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a ocorrência de calamidade pública declarada no Município de Antonina do Norte/CE por meio do Decreto Municipal nº 011, de 12 de fevereiro de 2021, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará através de Decreto Legislativo em fevereiro de 2021, por conta da pandemia da COVID-19, bem como o disposto no Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que, também em razão das dificuldades provocadas pela doença, declarou situação de emergência em saúde em todo o território estadual;

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Município de Antonina do Norte - CE vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;

CONSIDERANDO todo o contexto social e econômico delicado provocado pelas medidas necessárias ao enfrentamento da Covid-19;

CONSIDERANDO que, diante desse cenário social e econômico e da estabilidade observada dos números da doença na última semana no Município de Antonina do Norte - CE, há possibilidade de promover a retomada responsável de algumas atividades econômicas e comportamentais;

CONSIDERANDO que, durante essa abertura de atividades e isolamento social, a Secretaria Municipal de Saúde se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da Covid-19 em todo o Município de Antonina do Norte - CE, buscando sempre respaldar e conferir a segurança técnica às decisões de enfrentamento à pandemia;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabeleceu competência concorrente para a União e os Estados legislarem sobre a proteção e defesa da saúde, **deixando para os Municípios competência suplementar, para emitir normas que complementem e adaptem às situações de interesse local às disposições gerais das normas federais e estaduais** (art. 24, §§ 1º e 2º c/c art. 30, II);

CONSIDERANDO que a Constituição do Estado do Ceará estabelece que: “Art. 16. O Estado legisla concorrentemente, nos termos do art. 24 da Constituição da República, sobre: (...) XII previdência social, proteção e defesa da saúde; §1º A competência da União, em caráter concorrente, limitar-se-á a estabelecer as normas gerais e, a sua falta, não ficará o Estado impedido de exercer atividade legislativa plena. §2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados”. e que: “Art. 28. Compete aos Municípios: (...) II suplementar a legislação federal e estadual, no que couber;”

CONSIDERANDO que o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, instado a se manifestar sobre a divisão constitucional de competência legislativa entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal na edição de atos normativos voltados ao enfrentamento do COVID-19 (Coronavírus), **assegurou o exercício da competência concorrente aos Governos Estaduais e Distrital e suplementar aos Governos Municipais (ADI 6341 e ADPF 672), amparando-se para tanto nos princípios da precaução e da prevenção, pelos quais, havendo qualquer dúvida científica acerca da adoção da medida sanitária de distanciamento social, a questão deve ser solucionada em favor do bem da saúde da população (ADPF nºs 668 e 669), autorizando-se assim os Municípios, no exercício de sua competência legislativa suplementar em matéria de saúde, intensificar os níveis de proteção estabelecidos pela União e pelos Estados, mediante a edição de atos normativos que venham a tornar mais restritivas as medidas concebidas pelos referidos entes federativos;**

CONSIDERANDO que a competência concorrente não exige os entes federativos de disporem de normas sanitárias próprias que se harmonizem entre si, principalmente quando se destinam ao

enfrentamento de uma pandemia, cabendo à União, repita-se, estabelecer as normas gerais, aos Estados e Municípios, suplementarmente, estabelecerem normas até mais rígidas, sempre norteados por aspectos técnicos que justifiquem as medidas adotadas no seu território;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 34.173, de 24 de julho de 2021, que estabelece novas medidas para o enfrentamento da Pandemia de COVID-19,

DECRETA **CAPÍTULO I** **DO ISOLAMENTO SOCIAL**

Seção I

Das medidas de isolamento social

Art. 1º Do dia 20 de setembro a 03 de outubro de 2021 serão aplicadas no Município de Antonina do Norte - CE, no que couber, as medidas de isolamento social previstas no Decreto Estadual nº 34.254, de 18 de setembro de 2021, observadas as normas específicas definidas neste Decreto.

§ 1º No período de isolamento social, continuará sendo observado o seguinte:

I – proibição de festas e quaisquer tipos de eventos, conforme previsão no art. 3º, § 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 33.965, de 04 de março de 2021;

II - manutenção do dever especial de confinamento e do dever especial de proteção a pessoas do grupo de risco da Covid-19, na forma dos arts. 6º e 7º, do Decreto Estadual nº 33.965, de 04 de março de 2021;

III - vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;

IV - dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção, observado o disposto no art. 12, do Decreto Estadual nº 33.965, de 04 de março de 2021;

V - possibilidade de retorno ao trabalho para atividades liberadas das pessoas acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da Covid-19 que tenham comprovação de imunidade ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias, ou que já tenham tomado uma dose da vacina contra a doença, decorridas, neste último caso, 03 (três) semanas da última aplicação;

VI - incidência do dever especial de proteção às pessoas com idade igual ou inferior a 60 (sessenta) anos somente àqueles enquadrados na situação do art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021;

VII - estabelecimento do retorno gradual para todo o serviço público municipal;

VIII - recomendação ao setor privado com atividades liberadas para que priorize o trabalho remoto quando possível, conforme previsão do art. 4º, inciso V, do Decreto Estadual nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021;

§ 2º Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos deste Decreto, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como da permanência domiciliar.

Art. 2º O “toque de recolher” será observado no Município de Antonina do Norte - CE, das 2h às 5h, de segunda-feira a domingo.

Art. 3º Salvo no período de isolamento social rígido com toque de recolher previsto no art. 2º, deste Decreto, fica permitido o uso de espaços públicos abertos para a prática esportiva.

Seção II

Das atividades econômicas e comportamentais no Estado do Ceará

Subseção I

Das regras gerais

Art. 4º A liberação de atividades econômicas e comportamentais no Município de Antonina do Norte - CE ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde.

§ 1º O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais.

§ 2º As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicos e assistenciais relativos à Covid-19.

§ 3º Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas.

Subseção II

Das regras aplicáveis atividades dos setores do comércio e serviços

Art. 5º O funcionamento das atividades econômicas, durante o isolamento social, observará o seguinte:

I – de segunda-feira a domingo das 23h da às 5h, todas as atividades, sujeitar-se-ão, inclusive quanto a horários de funcionamento, às regras de isolamento social rígido previstas no Decreto Estadual n.º 33.965, de 04 de março de 2021 e Decreto n.º 34.173, de 24 de julho de 2021;

II - nos demais dias e horários:

o comércio de rua e serviços, inclusive restaurantes e escritórios em geral, funcionarão até as 23:00, com limitação de 60% (sessenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes, ressalvado o disposto nos §§ 2º e 5º deste artigo;

b) a cadeia da construção civil iniciará as atividades a partir das 7h.

§ 1º No período do inciso II, deste artigo, não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento exclusivamente:

- a) serviços públicos essenciais;
- b) farmácias;
- c) supermercados/congêneres;
- d) indústria;
- e) postos de combustíveis;
- f) hospitais e demais unidades de saúde e clínicas odontológicas e veterinárias para atendimento de emergência;
- g) laboratórios de análises clínicas;
- h) segurança privada;
- i) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
- j) oficinas em geral e borracharias situadas nas rodovias federais e estaduais;
- l) funerárias.

§ 2º As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, desde que observados o limite de 60% (sessenta por cento) da capacidade e as regras estabelecidas em protocolos sanitários, mantida, em todo caso, a recomendação para que as celebrações permaneçam sendo realizadas exclusivamente da forma virtual, observado o disposto no art. 4º, deste Decreto.

§ 3º O funcionamento dos escritórios de advocacia observará o disposto neste artigo.

§ 4º Permanece vedado o funcionamento de parques aquáticos, se houver.

§ 5º Poderão as academias retomar o funcionamento, no período de 5h às 22h, desde que por horário marcado, respeitado o limite de 60% (sessenta por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes e observados todos os protocolos de biossegurança.

§ 6º Lanchonetes e Restaurantes poderão funcionar até as 23:59 horas, com no máximo 60% da capacidade;

§ 7º Em qualquer horário e período de suspensão das atividades, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.

§ 8º Os restaurantes de hotéis, pousadas e congêneres, durante o isolamento social, poderão funcionar normalmente para hóspedes, sendo admitido o atendimento de público externo, não hóspede, de segunda-feira a domingo, até as 23:59 horas.

§ 9º As autoescolas poderão ministrar aulas práticas de direção veicular no horário de 6h às 21:00 horas, de segunda a sexta-feira, e de 6h às 19h, no sábado e domingo, desde que mediante prévio agendamento e atendimento dos protocolos sanitários, observado, quanto ao funcionamento dos estabelecimentos para atendimento, o horário estabelecido no “caput”, deste artigo.

§ 10º As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, deverão se adequar às medidas sanitárias, ficando permanentemente submetidas ao monitoramento da Secretária Municipal de Saúde, mediante acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da pandemia no Município de Antonina do Norte - CE.

Art. 6º As atividades econômicas autorizadas observarão as seguintes medidas de controle à disseminação da Covid -19, sem prejuízo de outras definidas em protocolos sanitários:

I – restaurantes e hotéis:

- a) disponibilização de música ambiente, inclusive com músicos, vedado espaço para dança;
- b) limitação a 8 (oito) pessoas por mesa nos restaurantes e afins, além do que: limitação do atendimento a consumo no local ou viagem, sem permitir pessoas em pé, inclusive na calçada; proibição de fila de espera na calçada; e utilização de filas de espera eletrônicas;

II – hotéis, pousadas e afins:

- a) limitação, para o setor de hotelaria e pousadas, do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03 (três) crianças.
- b) obtenção antecipadamente pelos hotéis, para que possam funcionar do alvará de funcionamento e alvará da vigilância sanitária mediante comprovação do cumprimento do limite total de 80% (oitenta por cento) de sua capacidade, concomitantemente ao atendimento do disposto na alínea “a”, deste inciso;
- c) obediência às regras previstas no inciso I, deste artigo, pelos restaurantes em hotéis, pousadas e afins;
- d) aplicação aos “flats”, se houver, das mesmas regras a serem observadas pelos hotéis, conforme previsão das alíneas “a” a “c”, deste inciso.

Art. 7º Sem prejuízo do já disposto neste Decreto, estão liberado(a)s, no município de que trata esta Seção:

I - a realização de eventos testes específicos previamente agendados e definidos pelo setor com as autoridades da saúde, obedecidas as condições e as regras estabelecidas em protocolo próprio acertado com a secretaria municipal de saúde;

II - a operação de piscinas, limitada em 30% (trinta por cento) da capacidade, desde que haja controle de acesso por parte dos estabelecimentos, sem prejuízo da observância às demais medidas sanitárias estabelecidas em protocolo;

III - o funcionamento de feiras livres, obedecidos o distanciamento mínimo, inclusive entre os box de venda, a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), além das medidas sanitárias previstas em protocolos;

IV - liberação das áreas de lazer e das piscinas de clubes, desde que definidos os critérios para uso seguro, observada a limitação de 20% (vinte por cento) da capacidade e observados protocolos sanitários;

V - operação de parques de diversão, com uso obrigatório de máscaras de proteção pelos usuários, devendo ser obedecida a capacidade máxima de 30% (trinta por cento), bem como as demais medidas estabelecidas em protocolos sanitários;

VI - liberação, em buffets, de eventos sociais mediante obediência às medidas previstas em protocolo divulgado pela secretaria municipal de saúde, observado também seguinte:

a) limitação da capacidade em 400 (quatrocentas) pessoas para ambientes abertos e 200 (duzentas) para fechados, observado, em todo caso, o dimensionamento dos espaços;

b) controle rigoroso do acesso, só admitindo o ingresso de pessoas já vacinadas com 02 (duas) doses ou com comprovação de testagem negativa para a Covid-19 (exame de antígeno ou RT-PCR) em exame realizado no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do evento;

CAPÍTULO II DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO SANITÁRIA

Art. 8º Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras neste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 19 de setembro de 2021.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:A887DBAD

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 050/2020

DECRETO Nº 050/2020

REGULAMENTA O FERIADO DO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2021 NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antonina do Norte - CE, **ANTÔNIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas à Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida, no próximo dia 12 de outubro, feriado nacional, que se constitui evento de cunho histórico e cultural;

CONSIDERANDO que o dia 11/10/2021 é uma segunda-feira e a existência das medidas de enfrentamento da disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), em especial aquelas que buscam evitar aglomerações de pessoas,

CONSIDERANDO a necessidade da administração pública regularizar os atos e funcionamento dos órgãos municipais;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** nos dias 11 e 12 de outubro de 2021, Segunda e Terça-Feira.

Art. 2º. Durante o feriado previsto no artigo 1º estão excluídos os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Antonina do Norte - CE à população, que serão realizados normalmente, como o serviço de atendimento à saúde, distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 07 de outubro de 2021.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:789AC7D3

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 051/2020

DECRETO Nº 051/2020

REGULAMENTA O FERIADO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antonina do Norte - CE, **ANTÔNIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, e considerada data consagrada como dia do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 28 de outubro de 2021, Quinta-Feira, para os servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública municipal.

Art. 2º Na data prevista no art. 1º, deste Decreto, serão normalmente assegurados o fornecimento de água e dos serviços de urgência e emergência prestados pela Secretaria da Saúde, o atendimento médico-hospitalar e de ambulatorios médicos especializados que atendem a pacientes com consultas médicas previamente agendadas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 27 de outubro de 2021.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:7F2F97F1

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 052/2020

DECRETO Nº 052/2020

REGULAMENTA O FERIADO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antonina do Norte - CE, **ANTÔNIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, e considerada data consagrada como dia do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 28 de outubro de 2021, Quinta-Feira, para os servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública municipal.

Art. 2º Na data prevista no art. 1º, deste Decreto, serão normalmente assegurados o fornecimento de água e dos serviços de urgência e emergência prestados pela Secretaria da Saúde, o atendimento médico-hospitalar e de ambulatórios médicos especializados que atendem a pacientes com consultas médicas previamente agendadas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 27 de outubro de 2021.

ANTÔNIO ROSENO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:F502FF81

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 053, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 053, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE PARA REQUERER O CANCELAMENTO DO CNPJS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO ROSENO FILHO, Prefeito do Município de Antonina do Norte - CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VI, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação de Antonina do Norte - CE, por equívoco, diligenciou junto à Receita Federal do Brasil para a abertura dos CNPJs nºs 09.525.733/001-14 (Escola de Ensino Fundamental 08 de Maio), 09.525.758/0001-18 (Creche Raimunda Alves de Souza), 09.525.784/0001-46 (Creche Zeferino Paulino de Brito), 18.507.796/0001-39 (Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental Julia Claudino de Oliveira), 10.141.939/0001-20 (Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental São Sebastião) e 10.142.050/0001-67 (Escola de Ensino Fundamental Francisco Mendes e Silva),

CONSIDERANDO que não cabe ao Poder Público a abertura de CNPJ para as suas respectivas unidades escolares,

CONSIDERANDO que os conselhos escolares e as unidades executoras possuem natureza de Sociedade Civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, não se confundindo com as respectivas unidades escolares, que possuem natureza de órgão público,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar os CNPJs indevidamente abertos,

DECRETA

Art. 1º. Tendo em vista a inadequação e a inutilidade dos CNPJs nºs: 09.525.733/001-14 (Escola de Ensino Fundamental 08 de Maio), 09.525.758/0001-18 (Creche Raimunda Alves de Souza), 09.525.784/0001-46 (Creche Zeferino Paulino de Brito); 18.507.796/0001-39 (Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental Julia Claudino de Oliveira), 10.141.939/0001-20 (Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental São Sebastião), 10.142.050/0001-67 (Escola de Ensino Fundamental Francisco Mendes e Silva), fica o Município de Antonina do Norte - CE autorizado a promover os seus cancelamentos junto à Receita Federal do Brasil, fazendo-se representar, para tanto, pelo seu Secretário de Administração e Finanças, que poderá tomar todas as providências pertinentes, inclusive assinar formulários, requerimentos, declarações e quaisquer outros documentos necessário junto aquele Órgão Federal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, 04 de novembro de 2021.

ANTÔNIO ROSENO FILHO

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Publicado por:

Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:07DEB768

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS
CONTRATUAIS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2021/18.08.022**

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2021.18.08.022 – 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/18.08.022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADA: PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES - EPP - CNPJ Nº 35.750.977/0001-00. VALOR GLOBAL R\$: 34.081,28 (TRINTA E QUATRO MILL OITENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 8.666/93 E LEI Nº. 10.520/02. VIGÊNCIA: 21/10/2021 À 21/10/2022. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CPF Nº 806.541.773-68. PELA CONTRATADA: PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES - CPF: 018.016.063-07.

ARATUBA/CE, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2021.18.08.022 – 002 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/18.08.022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADA: T. SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA - CNPJ Nº 30.946.397/0001-70. VALOR GLOBAL R\$ 15.779,15 (QUINZE MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 8.666/93 E LEI Nº. 10.520/02. VIGÊNCIA: 21/10/2021 À 21/10/2022. SIGNATÁRIOS: PELA

CONTRATANTE: SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CPF Nº 806.541.773-68. PELA CONTRATADA: THIAGO SOARES RODRIGUES – CPF: 052.881.963-11.

ARATUBA/CE, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2021/18.08.022 – 003 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/18.08.022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **CONTRATADA: PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES - EPP - CNPJ Nº 35.750.977/0001-00. VALOR GLOBAL: R\$ 65.991,00 (SESSENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. VIGÊNCIA: 21/10/2021 À 21/10/2022. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CPF Nº 806.541.773-68. PELA CONTRATADA: PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES - CPF: 018.016.063-07.**

ARATUBA/CE, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2021/18.08.022-004 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/18.08.022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **CONTRATADA: T. SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA - CNPJ Nº 30.946.397/0001-70. VALOR GLOBAL R\$: 22.848,90 (VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. VIGÊNCIA: 21/10/2021 À 21/10/2022. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CPF Nº 020.266.153-90. PELA CONTRATADA: THIAGO SOARES RODRIGUES – CPF: 052.881.963-11.**

ARATUBA/CE, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2021/18.08.022-005 – SECRETARIA DE SAÚDE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/18.08.022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **CONTRATADA: PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES - EPP - CNPJ Nº 35.750.977/0001-00. VALOR GLOBAL R\$: 30.070,98 (TRINTA MIL SETENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. VIGÊNCIA: 21/10/2021 À 21/10/2022. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: JOSENIR FILHO RODRIGUES VITOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – CPF Nº 953.519.653-72. PELA CONTRATADA: PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES - EPP - CPF: 018.016.063-07.**

ARATUBA/CE, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2021/18.08.022-006 – SECRETARIA DE SAÚDE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/18.08.022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **CONTRATADA: T. SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA - CNPJ Nº 30.946.397/0001-70. VALOR GLOBAL R\$: 26.552,10 (VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02.**

VIGÊNCIA: 21/10/2021 À 21/10/2022. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: JOSENIR FILHO RODRIGUES VITOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – CPF Nº 953.519.653-72. PELA CONTRATADA: THIAGO SOARES RODRIGUES – CPF: 052.881.963-11.

ARATUBA/CE, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2021/18.08.022-007 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/18.08.022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **CONTRATADA: PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES - EPP - CNPJ Nº 35.750.977/0001-00. VALOR GLOBAL R\$: 7.422,97 (Sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos).. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. VIGÊNCIA: 21/10/2021 À 21/10/2022. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO WAGNER FERREIRA RODRIGUES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE – CPF Nº 447.958.313-00. PELA CONTRATADA: PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES - CPF: 018.016.063-07.**

ARATUBA/CE, 21 DE OUTUBRO DE 2021

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2021/18.08.022-008 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/18.08.022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **CONTRATADA: T. SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA - CNPJ Nº 30.946.397/0001-70. VALOR GLOBAL R\$: 2.477,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. VIGÊNCIA: 21/10/2021 À 21/10/2022. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO WAGNER FERREIRA RODRIGUES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE – CPF Nº 447.958.313-00. PELA CONTRATADA: THIAGO SOARES RODRIGUES – CPF: 052.881.963-11.**

ARATUBA/CE, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2021/18.08.022-009 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/18.08.022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **CONTRATADA: PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES - EPP - CNPJ Nº 35.750.977/0001-00. VALOR GLOBAL R\$: 7.395,59 (SETE MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. VIGÊNCIA: 21/10/2021 À 21/10/2022. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO MAYCON VARELO PINHEIRO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – CPF Nº 026.662.743-90. PELA CONTRATADA: PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES - CPF: 018.016.063-07.**

ARATUBA/CE, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2021/18.08.022-010 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/18.08.022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS

NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **CONTRATADA:** T. SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA - CNPJ Nº 30.946.397/0001-70. **VALOR GLOBAL:** 3.107,00 (TRÊS MIL CENTO E SETE REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 8.666/93 E LEI Nº. 10.520/02. **VIGÊNCIA:** 21/10/2021 À 21/10/2022. **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** ANTÔNIO MAYCON VARELO PINHEIRO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – CPF Nº 026.662.743-90. PELA **CONTRATADA:** THIAGO SOARES RODRIGUES – CPF: 052.881.963-11.

ARATUBA/CE, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2021/18.08.022-011 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/18.08.022. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **CONTRATADA:** PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES - EPP - CNPJ Nº 30.946.397/0001-70. **VALOR GLOBAL:** 33.595,80 (TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 8.666/93 E LEI Nº. 10.520/02. **VIGÊNCIA:** 21/10/2021 À 21/10/2022. **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CPF Nº 654.450.153-00. PELA **CONTRATADA:** PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES - CPF: 018.016.063-07.

ARATUBA/CE, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2021/18.08.022-012 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/18.08.022. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **CONTRATADA:** T. SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA - CNPJ Nº 30.946.397/0001-70. **VALOR GLOBAL:** 49.030,00 (QUARENTA E NOVE MIL E TRINTA REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 8.666/93 E LEI Nº. 10.520/02. **VIGÊNCIA:** 22/10/2021 À 22/10/2022. **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CPF Nº 654.450.153-00. PELA **CONTRATADA:** THIAGO SOARES RODRIGUES – CPF: 052.881.963-11.

ARATUBA/CE, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D2AD8F1D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI LEGISLATIVO 003

LEI Nº 003/2021

CONFERE A SRA. MARIA ZILANDES DE MORAIS NUNES A COMENDA MEDALHA SENADOR ANTERO JOSÉ DE LIMA (SENADOR ANTERO), NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXMA. SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ.

Art. 1º - Fica concedido a Sra. Maria Zilandes de Moraes Nunes a Comenda Medalha Senador Antero José de Lima (Senador Antero), na forma definida na Lei Municipal nº 008/2014.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar a referida medalha que será entregue em sessão alusiva ao Dia do Município, na semana de aniversário do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO Ver. ZÓZIMO RICARTE JÚNIOR, 03 de novembro de 2021.

NARA RUTHE CAVALCANTE HOLANDA MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:FCA92846

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO 011

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2021

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA
ARNEIROZENSE AO SR. FRANCISCO
FERREIRA LIMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Arneirozense ao Sr. **Francisco Ferreira Lima.**

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido título que será entregue em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

NARA RUTHE CAVALCANTE HOLANDA MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:D3643C31

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO 012

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2021

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA
ARNEIROZENSE AO SR. ANTONIO CLEUTON
OLIVEIRA SOUSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Arneirozense ao Sr. **Antonio Cleuton Oliveira Sousa.**

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido título que será entregue em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

NARA RUTHE CAVALCANTE HOLANDA MONTEIRO

Presidente

Publicado por:

Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho

Código Identificador:AF7DDDB0

**CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO 013**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2021

CONFERE AO GUARDA MUNICIPAL ANTONIO CLEUTON OLIVEIRA SOUSA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará, Decreta:

Art. 1º - Fica conferido ao **Guarda Municipal Antonio Cleuton Oliveira Sousa**, o Diploma de Honra ao Mérito, na forma definida no art. 186, II do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido diploma que será entregue em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

NARA RUTHE CAVALCANTE HOLANDA MONTEIRO

Presidente

Publicado por:

Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho

Código Identificador:63B662CE

**CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO 014**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2021

CONFERE AO GUARDA MUNICIPAL SAMUEL DE ARAÚJO FEITOSA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará, Decreta:

Art. 1º - Fica conferido ao **Guarda Municipal Samuel De Araújo Feitosa**, o Diploma de Honra ao Mérito, na forma definida no art. 186, II do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido diploma que será entregue em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

NARA RUTHE CAVALCANTE HOLANDA MONTEIRO

Presidente

Publicado por:

Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho

Código Identificador:07448283

**CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO 015**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2021

CONFERE A GUARDA MUNICIPAL ANA LÚCIA OLIVEIRA DO VALE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará, Decreta:

Art. 1º - Fica conferido a **Guarda Municipal Ana Lúcia Oliveira do Vale**, o Diploma de Honra ao Mérito, na forma definida no art. 186, II do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido diploma que será entregue em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

NARA RUTHE CAVALCANTE HOLANDA MONTEIRO

Presidente

Publicado por:

Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho

Código Identificador:CB48FED5

**CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO 016**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2021

CONFERE AO GUARDA MUNICIPAL FRANCISCO GUILHERME LIMA DA SILVA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará, Decreta:

Art. 1º - Fica conferido ao **Guarda Municipal Francisco Guilherme Lima da Silva**, o Diploma de Honra ao Mérito, na forma definida no art. 186, II do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido diploma que será entregue em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

NARA RUTHE CAVALCANTE HOLANDA MONTEIRO

Presidente

Publicado por:

Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho

Código Identificador:9988E24C

**CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO 017**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2021

CONFERE AO GUARDA MUNICIPAL RUTIER NUNES DE ARAÚJO DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará, Decreta:

Art. 1º - Fica conferido ao **Guarda Municipal Rutier Nunes De Araújo**, o Diploma de Honra ao Mérito, na forma definida no art. 186, II do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido diploma que será entregue em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

NARA RUTHE CAVALCANTE HOLANDA MONTEIRO
Presidente

Publicado por:

Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:0E576F8F

**CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO 018**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2021

CONFERE AO GUARDA MUNICIPAL JOSE SÉRGIO LOPES DA SILVA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará, Decreta:

Art. 1º - Fica conferido ao **Guarda Municipal José Sérgio Lopes da Silva**, o Diploma de Honra ao Mérito, na forma definida no art. 186, II do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido diploma que será entregue em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

NARA RUTHE CAVALCANTE HOLANDA MONTEIRO
Presidente

Publicado por:

Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:9C0D796D

**CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO 019**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2021

CONFERE AO GUARDA ANTÔNIO NERIVALDO MORAES SOUSA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará, Decreta:

Art. 1º - Fica conferido ao **Guarda Municipal Antônio Nerivaldo Moraes Sousa**, o Diploma de Honra ao Mérito, na forma definida no art. 186, II do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido diploma que será entregue em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

NARA RUTHE CAVALCANTE HOLANDA MONTEIRO
Presidente

Publicado por:

Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:A99D4BBF

**CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO 020**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2021

CONFERE A GUARDA FRANCISCA MARCIANA DE SOUSA LÔ DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará, Decreta:

Art. 1º - Fica conferido ao **Guarda Municipal Francisca Marciana de Sousa Lô**, o Diploma de Honra ao Mérito, na forma definida no art. 186, II do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido diploma que será entregue em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

NARA RUTHE CAVALCANTE HOLANDA MONTEIRO
Presidente

Publicado por:

Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:42AEF66D

**CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO 021**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2021

CONFERE AO GUARDA ANTONIO JAILTON PEREIRA ALVES DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará, Decreta:

Art. 1º - Fica conferido ao **Guarda Municipal Antonio Jailton Pereira Alves**, o Diploma de Honra ao Mérito, na forma definida no art. 186, II do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido diploma que será entregue em sessão

solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

NARA RUTHE CAVALCANTE HOLANDA MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:D0227284

**CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO 021**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2021

CONFERE AO GUARDA ANTONIO JAILTON PEREIRA ALVES DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará, Decreta:

Art. 1º - Fica conferido ao **Guarda Municipal Antonio Jailton Pereira Alves**, o Diploma de Honra ao Mérito, na forma definida no art. 186, II do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido diploma que será entregue em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

NARA RUTHE CAVALCANTE HOLANDA MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:92BA7558

**CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO 022**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2021

CONFERE AO GUARDA MUNICIPAL ANTONIO FRANCISCO IDERLANDO SANTOS ROCHA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará, Decreta:

Art. 1º - Fica conferido ao **Guarda Municipal Antonio Francisco Iderlando Santos Rocha**, o Diploma de Honra ao Mérito, na forma definida no art. 186, II do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido diploma que será entregue em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

NARA RUTHE CAVALCANTE HOLANDA MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:38D8ABAD

**CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO 023**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2021

CONFERE AO CAPITÃO JOSÉ ARTÊMIO ARAGÃO PRADO JÚNIOR DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará, Decreta:

Art. 1º - Fica conferido **CAPITÃO JOSÉ ARTÊMIO ARAGÃO PRADO JÚNIOR**, o Diploma de Honra ao Mérito, na forma definida no art. 186, II do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido diploma que será entregue em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

NARA RUTHE CAVALCANTE HOLANDA MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:70DE0149

**CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO 024**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2021

CONFERE AO TENENTE ANDRÉ LUIZ FERREIRA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará, Decreta:

Art. 1º - Fica conferido **TENENTE ANDRÉ LUIZ FERREIRA**, o Diploma de Honra ao Mérito, na forma definida no art. 186, II do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido diploma que será entregue em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

NARA RUTHE CAVALCANTE HOLANDA MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:22ED320D

**CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO 025**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2021

CONFERE AO TENENTE JOABE DE OLIVEIRA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará, Decreta:

Art. 1º - Fica conferido **TENENTE JOABE DE OLIVEIRA**, o Diploma de Honra ao Mérito, na forma definida no art. 186, II do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido diploma que será entregue em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

NARA RUTHE CAVALCANTE HOLANDA MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:3155B664

**CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO 026**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2021

CONFERE AO SUBTENENTE FRANCINIAS ALVES CAMELO DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará, Decreta:

Art. 1º - Fica conferido **SUBTENENTE FRANCINIAS ALVES CAMELO**, o Diploma de Honra ao Mérito, na forma definida no art. 186, II do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido diploma que será entregue em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

NARA RUTHE CAVALCANTE HOLANDA MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:137DDD8E

**CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO 027**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2021

CONFERE AO SUBTENENTE LADSTON SILVA DE SOUSA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará, Decreta:

Art. 1º - Fica conferido **SUBTENENTE LADSTON SILVA DE SOUSA**, o Diploma de Honra ao Mérito, na forma definida no art. 186, II do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido diploma que será entregue em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

NARA RUTHE CAVALCANTE HOLANDA MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:66B40A70

**CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO 028**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2021

CONFERE AO SUBTENENTE FRANCISCO ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará, Decreta:

Art. 1º - Fica conferido **SUBTENENTE FRANCISCO ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA**, o Diploma de Honra ao Mérito, na forma definida no art. 186, II do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido diploma que será entregue em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

NARA RUTHE CAVALCANTE HOLANDA MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:E87F260B

**CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO 029**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2021

CONFERE AO SUBTENENTE FRANCISCO DAS CHAGAS DOURADO DA CUNHA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará, Decreta:

Art. 1º - Fica conferido **SUBTENENTE FRANCISCO DAS CHAGAS DOURADO DA CUNHA**, o Diploma de Honra ao Mérito, na forma definida no art. 186, II do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido diploma que será entregue em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

NARA RUTHE CAVALCANTE HOLANDA MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:EA0728FC

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO 030

DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2021

CONFERE AO CABO FERNANDO SALES MESQUITA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará, Decreta:

Art. 1º - Fica conferido **CABO FERNANDO SALES MESQUITA**, o Diploma de Honra ao Mérito, na forma definida no art. 186, II do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido diploma que será entregue em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

NARA RUTHE CAVALCANTE HOLANDA MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:508B2AB5

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO 031

DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2021

CONFERE AO CABO FELIPE DA JUSTA TEIXEIRA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará, Decreta:

Art. 1º - Fica conferido **CABO FELIPE DA JUSTA TEIXEIRA**, o Diploma de Honra ao Mérito, na forma definida no art. 186, II do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido diploma que será entregue em sessão

solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, em 29 de outubro de 2021.

CARMELITA LAURA ALVES DE MORAIS
Vereadora

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:333CEA0A

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO 032

DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2021

CONFERE AO SOLDADO ARLENILSON BARBOSA SILVA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará, Decreta:

Art. 1º - Fica conferido **SOLDADO ARLENILSON BARBOSA SILVA**, o Diploma de Honra ao Mérito, na forma definida no art. 186, II do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido diploma que será entregue em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

NARA RUTHE CAVALCANTE HOLANDA MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:B4B4036F

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO 033

DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2021

CONFERE AO SOLDADO ANTONIO THIAGO BEZERRA ANTÃO DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará, Decreta:

Art. 1º - Fica conferido **SOLDADO ANTONIO THIAGO BEZERRA ANTÃO**, o Diploma de Honra ao Mérito, na forma definida no art. 186, II do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido diploma que será entregue em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

NARA RUTHE CAVALCANTE HOLANDA MONTEIRO

Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:1B5EF390

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO 034

DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2021

CONFERE AO SOLDADO ANTONIO ESTACIO FELIX FEITOSA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará, Decreta:

Art. 1º - Fica conferido **SOLDADO ANTONIO ESTACIO FELIX FEITOSA**, o Diploma de Honra ao Mérito, na forma definida no art. 186, II do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido diploma que será entregue em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

NARA RUTHE CAVALCANTE HOLANDA MONTEIRO

Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:DE0EF7F0

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO 035

DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2021

CONFERE AO SOLDADO YURI DE ALCANTARA MUNIZ DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará, Decreta:

Art. 1º - Fica conferido **SOLDADO YURI DE ALCANTARA MUNIZ**, o Diploma de Honra ao Mérito, na forma definida no art. 186, II do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido diploma que será entregue em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

NARA RUTHE CAVALCANTE HOLANDA MONTEIRO

Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:45BA1AC8

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO 036

DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/2021

CONFERE AO SOLDADO FRANCISCO MARCELO MUNIZ MENDES DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará, Decreta:

Art. 1º - Fica conferido **SOLDADO FRANCISCO MARCELO MUNIZ MENDES**, o Diploma de Honra ao Mérito, na forma definida no art. 186, II do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido diploma que será entregue em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

NARA RUTHE CAVALCANTE HOLANDA MONTEIRO

Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:EDCAED60

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO 037

DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2021

CONFERE AO SOLDADO RICARDO CAVALCANTE LIMA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará, Decreta:

Art. 1º - Fica conferido **SOLDADO RICARDO CAVALCANTE LIMA**, o Diploma de Honra ao Mérito, na forma definida no art. 186, II do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido diploma que será entregue em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

NARA RUTHE CAVALCANTE HOLANDA MONTEIRO

Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:32425E7D

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO 038

DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/2021

CONFERE AO SOLDADO MICKSON SERGIO DE MELO SILVA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará, Decreta:

Art. 1º - Fica conferido **SOLDADO MICKSON SERGIO DE MELO SILVA**, o Diploma de Honra ao Mérito, na forma definida no art. 186, II do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido diploma que será entregue em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

NARA RUTHE CAVALCANTE HOLANDA MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:F57DA102

**CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO 039**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 039/2021

CONFERE AO SOLDADO HEBERT MENESES NUNES DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará, Decreta:

Art. 1º - Fica conferido **SOLDADO HEBERT MENESES NUNES**, o Diploma de Honra ao Mérito, na forma definida no art. 186, II do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido diploma que será entregue em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

NARA RUTHE CAVALCANTE HOLANDA MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:366CE90A

**CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO 040**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 040/2021

CONFERE AO SOLDADO TIAGO LIMA DA SILVA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará, Decreta:

Art. 1º - Fica conferido **SOLDADO TIAGO LIMA DA SILVA**, o Diploma de Honra ao Mérito, na forma definida no art. 186, II do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido diploma que será entregue em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

NARA RUTHE CAVALCANTE HOLANDA MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:CAE9D6DF

**CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO 041**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 041/2021

CONFERE AO SOLDADO JULIAN JORGE BEZERRA DE SOUSA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará, Decreta:

Art. 1º - Fica conferido **SOLDADO JULIAN JORGE BEZERRA DE SOUSA**, o Diploma de Honra ao Mérito, na forma definida no art. 186, II do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido diploma que será entregue em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

NARA RUTHE CAVALCANTE HOLANDA MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:2AA189AE

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – TOMADA DE PREÇOS
Nº 2021.10.20.1.**

Aviso de Licitação Deserta – Tomada de Preços nº 2021.10.20.1.A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que fora realizado o Certame Licitatório a modalidade Tomada de Preços e que este restou Deserto, por ausência de participantes na data de 08 de novembro de 2021 às 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Assaré/CE. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na área da saúde, visando à complementação dos serviços especializados médicos de neurocirurgia, junto ao Hospital Municipal de Assaré/CE. **Maiores informações:** Sede da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Assaré/CE, 08 de novembro de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D483522B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19.10.2021.1, REFERENTE À
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.10.11.1.**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº **19.10.2021.1**, referente à Dispensa de Licitação nº 2021.10.11.1. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 37.215.117/0001-00. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia a serem prestados para recuperação e recomposição de cercas, localizadas na estrada do sítio Araças, Zona rural do município de Assaré/CE. **Valor Total:** R\$ 30.078,75 (trinta mil, setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) **Vigência do Contrato:** 180 (cento e oitenta) dias. **Signatários:** José Flávio Onofre Paiva e Adriano Rodrigues da Silva.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A6A47AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.07.1

Aviso de Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços nº 2021.10.07.1.A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que fora concluído o julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 2021.10.07.1 sendo o seguinte: **Empresas Habilitadas** – CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA, JBR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, J P LOPES DE ALCANTARA, CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA, CONPUBLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA, DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, GEPLAM ASSESSORIA LTDA, DIEGO ROMANO DA SILVA, AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ESSENZA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, L.G.M MONTEIRO por cumprimento integral às exigências editalícias. **Empresa Habilitada com Restrição:** YZALLON M. LOPES, R & A ASSESSORIA CONTÁBIL, restrição junto a sua Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) com data de validade vencida (09/10/2021), porém, caso venha sagrar-se vencedora, fica concedido à mesma o prazo legal para a regularização da situação por se tratar de Microempresa em atendimento aos benefícios contidos na Lei Complementar nº 123/2006. **Empresas Inabilitadas:** DIEGO ROMANO DA SILVA por descumprimento ao item 3.4 do Edital Convocatório. **Maiores informações:** Sede da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Assaré/CE, 08 de novembro de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:36EE7C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19.10.2021.1, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021.10.11.1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 19.10.2021.1, referente à Dispensa de Licitação nº. 2021.10.11.1. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 37.215.117/0001-00. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia a serem prestados para recuperação e recomposição de cercas, localizadas na estrada do sítio Araças, Zona Rural do município de Assaré/CE. **Valor Total:** R\$ 30.078,75 (trinta mil, setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) **Vigência do Contrato:** 180 (cento e

oitenta) dias. **Signatários:** José Flávio Onofre Paiva e Adriano Rodrigues da Silva.

Assaré/CE, 19 de outubro de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E8F863B1

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07.004/2021-TP**

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 07.004/2021-TP. RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. O Município de Banabuiú, através da Secretaria de Infraestrutura, mediante a Comissão Central de Licitação e Pregões, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao certame de que trata a Tomada de Preços nº 07.004/2021-TP. O Presidente resolve declarar **INABILITADAS** as empresas: **06. F. MÁRCIO DE ARAUJO MEDEIROS**, CNPJ Nº 13.749.666/0001-99, por desatender os itens 3.4.1.2 e 3.4.2.2; **12. APLA COMERCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ Nº 24.614.233/0001-42, por desatender os itens 3.4.2.2 e declarar **HABILITADAS** as empresas: **01. MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA**, CNPJ: 26.754.240/0001-75; **02. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 10.572.609/0001-99; **03. A.I.L CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ Nº 15.621.138/0001-85; **04. CS SERVIÇOS LOCAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ Nº 03.888.573/0001-91; **05. ELETROCAMPO SERVIÇOS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; **07. LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, CNPJ Nº 21.541.555/0001-10; **08. RG2 TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ Nº 10.417.584/0001-59; **09. T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº 10.787.147/0001-27; **10. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ Nº 07.615.710/0001-75; **11. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 10.932.123/0001-14; **13. CMN CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 05.930.208/0001-23; **14. CRP. COSTA CONSTRUÇÃO**, CNPJ Nº 02.567.157/0001-29; **15. CEDIBRA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ Nº 17.247.743/0001-63. Fica aberto o prazo recursal de que trata o art. 109, inc. I, alínea “a” da Lei 8.666/93 a contar da data da intimação desta decisão. Caso não haja interposição de recursos, neste ato fica a convocação para a sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, para o dia **17 de novembro de 2021 às 08:00 horas**. O inteiro teor da decisão em Ata está disponível no endereço constante no preâmbulo do edital.

Banabuiú/CE, 08 de novembro de 2021.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F2D42087

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (JOSÉ FACUNDO DOS SANTOS)

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por

Adesão e Compromisso – LAC para (**AGRICULTURA IRRIGADA**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO BOA ESPERANÇA, Nº S/N ARJARA**), com validade de (**05/11/2024**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:59ACA759

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

**CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(CICERO ALDEIR DE SOUSA SALES)**

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**AGRICULTURA IRRIGADA**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO CABECEIRAS I, Nº S/N, ARAJARA**), com validade de (**05/11/2024**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:9CDCF6DD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

**REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(MARIA APARECIDA MELO SILVA)**

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**AVICULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO SANTO ANDRÉ**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:92D8361A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

**REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(FRANCISCA MARIA DOS SANTOS)**

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIOBETÂNIA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:A22C6E33

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

**REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS)**

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**BOVINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO ESTRELA**). Foi determinado o

cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:E1BF6764

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

**REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS)**

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO ÁGUA FRIA 2, DT CALDAS**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:A221FB4A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

**REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(CICERA MELO DOS SANTOS FAUSTINO)**

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**PSICULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**RUA MARIA FELICIO DO E SANTO, DT ESTRELA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:12C8A061

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

**REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(JOSÉ ALVES DA SILVA)**

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**AVICULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**ST TAQUARI, 00056, DT ARAJARA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:9E3506F1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

**CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(DAMIÃO FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA)**

Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO SOSSEGO, DT ARAJARA**), com validade de (**08/11/2024**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:6BDD758B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.10.19.1.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.10.19.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.10.19.1, sendo o seguinte: A empresa MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA - ME com melhor oferta para o lote 01, GERALDO MACHADO DA SILVA com melhor oferta para os lotes 02 e 05, IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME com melhor oferta para o lote 03 e POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA com melhor oferta para o lote 04, resultando as mesmas habilitadas, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.blcompras.com.

Barbalha/CE, 05 de novembro de 2021.

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:1423A676

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Educação, o Sr. João Paulo da Silva Olegário, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação n.º 2021.11.08.1. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE. **Favorecido:** FRANCISCO CLERISTON R. CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 40.549.500/0001-00 com valor total de R\$ 42.288,63 (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos). **Vigência Contratual:** Até 31 de dezembro de 2021. **Prazo de Entrega:** 05 (cinco) meses. **Fundamento Legal:** Art. 24, inciso XI e art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Sr. Secretário Adjunto

Secretaria Municipal de Educação.

Barbalha/CE, 08 de novembro de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:34BD8AC7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2021-GAB. EXONERAR ANTONIA
ARAQUELINE DOS SANTOS LOURO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO
CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a natureza comissionada do cargo público comissionado de Controlador-Geral do Município, com lotação na Controladoria-Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) cidadão(ã) **ANTONIA ARAQUELINE DOS SANTOS LOURO**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 508849159 – SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob o nº 769.682.603-44, do cargo público comissionado de Controlador-Geral do Município, com lotação na Controladoria-Geral do Município, resultando na vacância do cargo público, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Registre-se e Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 29 de outubro de 2021.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7BE23DF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2021-GAB. EXONERAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO
CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a natureza comissionada do cargo público de Assessor Jurídico, com lotação na Controladoria-Geral do Município,

CONSIDERANDO a natureza comissionada do cargo público de Assessor Jurídico, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR os cidadãos a seguir identificados dos cargos públicos que indica, resultando na sua vacância, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE):

I – **JOÃO GERSON FERNANDES DUARTE**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 004.573.763-09 e na OAB/CE sob o nº 23.201, do cargo público comissionado de Assessor Jurídico, com lotação na Controladoria-Geral do Município;

II – **WENDEL DE OLIVEIRA ROLIM**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 958.083.883-68 e na OAB/CE sob o nº 24.474, do cargo público comissionado de Assessor Jurídico, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 08 de novembro de 2021.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C11DA64F

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Marlos Antunes de Oliveira torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) número 00026, localizado no sítio Conceição, Cariús – CE, referente ao Projeto de Irrigação sem uso de agrotóxico. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 05 de Novembro de 2021.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA

Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:F0E0E282

**SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

O Senhor Abreu Miguel Barbosa torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) número 00027, localizado no sítio São Bartolomeu, Cariús – CE, referente à atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 05 de Novembro de 2021.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA

Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:8F8A246A

**SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

O Afonso Bandeira Leal torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) número 00028, localizado no sítio São Direitos, Cariús – CE, referente ao Projeto agrícola de sequeiro sem uso de agrotóxico. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 05 de Novembro de 2021.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA

Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:0DC55742

**SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

O Senhor Gilvan Paulino de Oliveira torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) número 00029, localizado no sítio Freimatias, distrito de São Bartolomeu, Cariús – CE, referente ao Projeto de irrigação sem uso de agrotóxico. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 05 de Novembro de 2021.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA

Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:F533DBC6

**SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Senhora Ana Laryssa Barbosa da Silva Pereira torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) número 00030, localizado no sítio Serra, distrito de Caiú, Cariús – CE, referente à atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 05 de Novembro de 2021.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA

Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:C9ACADDF

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO CANDIDATO APROVADO – VAGAS
DIRETA, CADASTRO DE RESERVA PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAVAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 448/2021 (Lei da Contratação Temporária), com base no item 7.1 do Edital nº 01/2021, **CONVOCAR** o candidato aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para prover os cargos existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chaval/Ce. O convocado deverá se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Chaval/CE, localizada na Rua Monsenhor Carneiro, 201, Bairro Centro, em até 48 horas úteis, portando cópias autenticadas ou cópias junto com os originais dos seguintes documentos:

Cédula de identidade (RG);
CPF;
Comprovante de residência (caso não tenha em seu nome, uma certidão do titular da residência comprovando que mora na mesma);
Comprovante de escolaridade;
Registro no conselho (nível superior para os cargos exigidos).

Chaval/CE, 08 de Novembro de 2021.

MAURÍCIO MELO MENDES

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

MOTORISTA – VAGAS DIRETAS

01 – ANTÔNIO SILVANE FERREIRA

AUXILIAR DE SECRETARIA – CADASTRO DE RESERVA

01 – LUENNY MARIA SILVA GOMES

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:788774DF

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO CANDIDATO APROVADO – VAGAS
DIRETA, CADASTRO DE RESERVA, CLASSIFICÁVEIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 –
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 448/2021 (Lei da Contratação Temporária), com base no item 7.1 do Edital nº 01/2021, **CONVOCAR** o candidato aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para prover os cargos

existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chaval/Ce. O convocado deverá se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Chaval/CE, localizada na Rua Monsenhor Carneiro, 201, Bairro Centro, em até 48 horas úteis, portando cópias autenticadas ou cópias junto com os originais dos seguintes documentos:

Cédula de identidade (RG);
CPF;
Comprovante de residência (caso não tenha em seu nome, uma certidão do titular da residência comprovando que mora na mesma);
Comprovante de escolaridade;
Registro no conselho (nível superior para os cargos exigidos).

Chaval/CE, 08 de Novembro de 2021.

MAURÍCIO MELO MENDES

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – VAGAS DIRETAS

04 – FABRÍCIA ABREU DO NASCIMENTO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CADASTRO DE RESERVA

02 – SILVIA CASTRO DOS SANTOS OLIVEIRA

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (INGLÊS) – CLASSIFICÁVEIS

02 – LEANDRO RODRIGUES DE MELO

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:E244D629

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/GAB/2021.**

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município e conforme estabelecido na Lei Municipal nº54 de 23 de Abril de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de Chaval, Estado do Ceará, de acordo com a legislação municipal vigente;

ENTIDADE	MEMBROS
Presidente Vice - Presidente	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS (REPRESENTANTE DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO) LUCIANA DE SOUZA SILVA (REPRESENTANTE DE PAIS)
Representantes da Sociedade Civil Organizada	TITULAR: FRANCISCO DAS CHAGAS SIMÃO DOS SANTOS, ROSILENE MARCIEL DE OLIVEIRA SUPLENTE: JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS
Representantes de Profissionais da área da Educação	TITULAR: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, ELIZA MARIA PASSOS DE CARVALHO SUPLENTE: MARIA DOLOROZA DE OLIVEIRA, ANA MARIA TELES GOMES
Representantes de Pais	TITULAR: LUANA ESMERINO SOUZA, LUCIANA DE SOUZA SILVA SUPLENTE: ANAILSON PEREIRA DOS SANTOS, JORGE MENDES DOS SANTOS
Representantes do Poder Executivo	TITULAR: LUZIANE DA SILVA DE OLIVEIRA SUPLENTE: LEONILDO GUIMARÃES ARAÚJO

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 08 de Novembro de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS

Prefeito Municipal De Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:B28CA87C

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Referente ao contrato n.º: 001.2018.07.23.001 - DL - FME

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 3º **ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E INTEGRAÇÃO DO “PROGRAMA DE ESTÁGIO” DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018).

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura, e inserir cláusula que regula os regramentos de *Compliance* durante a execução da presente relação e adequação do instrumento às regras e diretrizes previstas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei Federal n. 13.709/2018).

CHOROZINHO-CE, 30 DE JULHO DE 2021.

CÉLIA MARINHO ALBANO

Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B2135DF1

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação na modalidade Concorrência Pública no 2021.11.05.067-CP-SEDUC, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a Construção de uma Creche com Dez Salas no bairro Leirões na Sede do Município de Chorozinho-Ce. A realizar-se dia 10 de Dezembro de 2021, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00hs às 14:00hs, ou pelo site: www.tcm.ce.gov.br.

CHOROZINHO, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA

Presidente Substituta da CPL

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:93647A8B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO FINAL**

Chamada Pública de Compra nº 003/2021 – SEDUC - Processo nº 2021.10.08.063-CH-SEDUC

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Resultado Final: Grupo Formal selecionado - COPAZEL - Cooperativa Agroindustrial Zé Lourenço, CNPJ nº 10.254.805/0001-15, nos itens 1, 2, 4, 5, 8, 9 e 10 com o valor global de R\$ 137.186,00 (Cento e Trinta e Sete Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais). Ficam fracassados os itens 3, 6 e 7. A CPL divulga o resultado final e coloca os autos a disposição dos interessados.

CHOROZINHO-CE, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Presidente Substituta da CPL.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E48AFCD7

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2021.08.27.051 - TP - SPDU** proveniente da Licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º **2021.08.27.051 - TP - SPDU** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.

CONTRATADA: SOUSA & LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

VALIDADE DO CONTRATO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 767.980,42 (SETECENTOS E SESSENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 1001.15.451.0110.1.031 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.

ASSINA PELA CONTRATADA: VITÓRIO ANDSON SOUSA LIMA.

CHOROZINHO-CE, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:65A056CB

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

Tomada de Preços nº 2021.09.17.057-TP-SPDU

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de Chorozinho-CE.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho-CE torna público para conhecimento dos licitantes e de quem interessar, que o recurso interposto pela licitante Constram - Construções e Aluguel de Máquinas Ltda, C.N.P.J. nº 72.432.727/0001-59, foi reconhecido e no mérito Indeferido, a qual permanece a licitante Inabilitada. A Comissão convoca os interessados para abertura dos envelopes e julgamento das Propostas

de Preços a realizar-se no dia 10 de novembro de 2021, às 14:00 horas, na sala da CPL, sito na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N - Vila Requeijão - Chorozinho-CE.

CHOROZINHO, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Presidente Substituta da CPL.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:FF9D2E5C

**SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Referente ao contrato n.º: 001.2019.11.29.065 - TP - SDJ.

O Secretário do Desporto e da Juventude (RESPONDENDO) do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 4º **ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **COMPACTA ENGENHARIA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE CHOROZINHO - CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência inicialmente pactuado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo seu início na data de sua assinatura em 08 de outubro de 2021 até 06 de abril de 2022.

CHOROZINHO-CE, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

COSMO RODRIGUES PEREIRA

Secretário do Desporto e da Juventude (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:27C36572

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO E O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA AMBOS DO ESTADO DO CEARÁ, PARA FINS DE POSSIBILITAR A CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.595.572/0001-00, com sede na Rua José Alves Pimentel, 87, Centro, Farias Brito/CE, doravante denominado **CEDENTE/CESSIONÁRIO**, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 395.522.721-87 e o MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 07.536.444/0001-95, e endereço à Avenida Perimetral Sul, S/N - Centro, Nova Olinda/CE, doravante denominado **CESSIONÁRIO/CEDENTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob nº 006.489.613-70, **RESOLVEM**, de comum acordo, firmar o presente Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, conforme as cláusulas seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Cláusula Primeira: Este Convênio encontra amparo legal na Lei Orgânica do Município.

DO OBJETO

Cláusula Segunda: O presente Convênio de Cooperação Técnica tem por objetivo possibilitar a cessão mútua de servidores públicos municipais, com o desiderato de viabilizar a cooperação técnica e permuta de serviços entre as partes, para a execução de tarefas de natureza técnica e/ou administrativa, no âmbito de suas competências e atribuições, de acordo com a necessidade de cada órgão.

DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES

Cláusula Terceira: Para consecução do objeto constante da cláusula anterior, as convenientes assumem os seguintes encargos e responsabilidades:

Constituem obrigações do Município CEDENTE:

Ceder servidores que ocupem cargos efetivos no Poder Executivo, quando requisitados formalmente pelo Município **CESSIONÁRIO** e havendo disponibilidade por sua parte;

Indicar equipes de servidores da Secretaria de Administração para acompanhar e monitorar permanentemente a execução do objeto deste Convênio, avaliando seus reflexos e resultados;

Constituem obrigações do Município CESSIONÁRIO:

Receber servidores que ocupem cargos efetivos no Poder Executivo, quando cedidos formalmente pelo Município **CEDENTE** e apresentar, mensalmente, relatório das atividades desenvolvidas pelos servidores cedidos, com frequência dos mesmos;

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula Quarta: Os servidores porventura cedidos na forma do presente Convênio serão remunerados pelo órgão **CESSIONÁRIO**, isentando o órgão **CEDENTE** de qualquer ônus ou encargos sociais.

Cláusula Quinta: Em cumprimento ao disposto na cláusula anterior, o órgão **CESSIONÁRIO**, repassará ao órgão **CEDENTE**, até o dia 20 de cada mês, os valores relativos às despesas com vencimentos e encargos sociais dos servidores cedidos.

Quando a remuneração for integralmente paga pelo **CESSIONÁRIO** incluindo-se encargos sociais fica esse (**CESSIONÁRIO**) desobrigado do cumprimento da cláusula quinta.

DOS ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS

Cláusula Sexta: Os ilícitos administrativos praticados pelos servidores porventura cedidos serão apurados pelo **CESSIONÁRIO**, que será responsável pela instauração da sindicância e/ou inquérito administrativo, encaminhado, após conclusão, os autos respectivos ao Setor de Recursos Humanos do **CEDENTE**, para que este aplique as medidas punitivas cabíveis.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Sétima: O presente termo vigorará a partir da data da assinatura deste Convênio, estendendo-se até o dia 31 de dezembro de 2024.

DA RESCISÃO

Cláusula Oitava: O presente Convênio poderá ser rescindido, por qualquer das partes, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem a ocorrência de qualquer ônus aos convenientes, devendo a municipalidade que detiver servidor cedido proceder a devolução do mesmo ao órgão de origem, mediante ofício.

DO FORO

Cláusula Nona: Ficam eleitas ambas as Comarcas, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste Convênio, não resolvidas pelos meios administrativos.

E por estarem ajustadas, as partes convenientes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas que declaram conhecer do inteiro teor deste.

Nova Olinda/CE e Farias Brito/CE, em 22 de outubro de 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES

Prefeito de Nova Olinda/CE

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito de Farias Brito/CE

Publicado por:

Maria Jose Bezerra da Silva

Código Identificador:5014F601

GABINETE DO PREFEITO**ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.287.970,00**

DECRETO Nº 491/21, de 01 de Setembro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Farias Brito, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.287.970,00 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Setenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Farias Brito no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 01501/20

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.287.970,00 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Setenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.287.970,00 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Setenta Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 01 de Setembro de 2021

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Jose Bezerra da Silva

Código Identificador:E51ECB47

**SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA**

ERRATA – EXTRATOS DE CONTRATOS. A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Farias Brito/CE, torna público que nos Extratos dos Contratos nº 2021.09.20-09, 2021.09.20-10, 2021.09.20-11, 2021.09.20-12 e 2021.09.20-13, publicados na Edição deste Jornal, na data de 07 de Outubro de 2021,

ONDE SE LÊ: "10 de Agosto de 2021", **PASSARÁ A SER LIDO:** "20 de Setembro de 2021". **Maiores Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 08 de Novembro de 2021.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE

Responsável Pela Publicação.

Publicado por:

Tiago de Araújo Leite

Código Identificador:BE8F6995

SETOR DE LICITAÇÕES ERRATA

ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO. A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Farias Brito/CE, torna público que no Extrato do Contrato ORIUND referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 2021.10.06.2, publicado na Edição deste Jornal, na data de 08 de Novembro de 2021, **ONDE SE LÊ:** "Francisco Fernando", **PASSARÁ A SER LIDO:** " Francisco Fernando Vieira de Sousa". **Maiores Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 08 de Novembro de 2021.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE

Responsável Pela Publicação.

Publicado por:

Tiago de Araújo Leite

Código Identificador:F649140B

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 2021.10.25.2. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa BENEDITO JOSÉ GONÇALVES BISNETO. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução de reparo em revestimento com argamassa e pintura na fachada principal do Hospital Geral do Município de Farias Brito/CE. **Valor Total:** R\$ 9.704,55 (nove mil setecentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). **Prazo de Execução:** 15 (quinze) dias. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2021. **Signatários:** Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael e Benedito José Gonçalves Bisneto.

Farias Brito/CE, 27 de Outubro de 2021.

Publicado por:

Tiago de Araújo Leite

Código Identificador:59A9D556

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.19.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.10.19.1. **EMPRESA(S) HABILITADA(S): ROMA CONSTRUTORA EIRELI, WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA., FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI - ME, G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI, MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA e C R P COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.,** por cumprimento integral às exigências editalícias. **EMPRESA(S) INABILITADA(S): CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.,** por descumprimento à alínea "d", "e" e "g" do item 3.2.13 e "c", "d", "e" e "g" 3.2.14 e ao item 3.2.17 do Edital Convocatório; **CRV**

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., por descumprimento às alíneas "e" e "f" dos itens 3.2.13 e 3.2.14 do Edital Convocatório; **CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI,** por descumprimento à alínea "d", "e" e "g" dos itens 3.2.13 e 3.2.14 do Edital Convocatório; **RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI,** por descumprimento às alíneas "e" e "g" dos itens 3.2.13 e 3.2.14 do Edital Convocatório; **J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.,** por descumprimento à alínea "e" dos itens 3.2.13 e 3.2.14 do Edital Convocatório; **CONSTRUTORA PEDROSA LTDA. –ME e A.I.L. CONSTRUTORA LTDA. – ME,** por descumprimento à alínea "d" dos itens 3.2.13 e 3.2.14 do Edital Convocatório; **M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS,** por descumprimento às alíneas "b" e "e" dos itens 3.2.13 e 3.2.14 do Edital Convocatório; **S & T CONSTRU. E LOCAÇ. DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME,** por descumprimento às alíneas "d", "e" e "g" do item 3.2.13 e "e" e "g" do item 3.2.14 do Edital Convocatório; **H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** por descumprimento às alíneas "a", "b", "c" e "e" do item 3.2.13 e "a" do item 3.2.14 do Edital Convocatório; **VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – ME,** por descumprimento às alíneas "e" e "f" do item 3.2.13 e "d", "e", "f" e "g" do item 3.2.14 do Edital Convocatório. **Maiores informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 08 de Novembro de 2021.

ANTÔNIO CARDOSO DE LIMA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Tiago de Araújo Leite

Código Identificador:8581D9DB

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1408.01/2020 – SME/PE-SRP

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1408.01/2020 – SME/PE-SRP, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. TENDO COMO FORNECEDORES: ISAC MONTEIRO DOS SANTOS - ME - CNPJ nº 10.815.666/0001-51; SAM'S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - CNPJ nº 04.401.608/0001-89; SIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 31.970.697/0001-57; NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP - CNPJ nº 10.596.960/0001-10. VIGÊNCIA: 29/01/2021 A 29/01/2022. A PREFEITURA DE FORTIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE HOVE ALTERAÇÃO DE VALORES NOS ITENS 01 E 05 - LOTE II E ITEM 20 – LOTE IV – FORNECEDOR: NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP; ITEM 01 – LOTE III E ITEM 01 – LOTE V – FORNECEDOR: ISAC MONTEIRO DOS SANTOS – ME. FICAM MANTIDOS OS DEMAIS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA. MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. FORTIM – CE.

Publicado por:

Mario de Deus Barbosa Neto

Código Identificador:1AE1B833

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

**COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Os(as) Ordenadores(as) de despesas do Município de Frecheirinha/CE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGAM o processo licitatório nº 2021.10.08.001, sob a modalidade Pregão Presencial SRP nº PMF-201002/PP01, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços em publicações de matérias legais, de interesse do município, nos jornais impressos de grande circulação diária, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, de responsabilidade para prefeitura Municipal de Frecheirinha/CE, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor de: **ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA**, pelo valor global de R\$ 523.200,00 (quinhentos e vinte e três mil e duzentos reais), referente ao único lote do presente processo licitatório.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:E5E4BB74

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 051/SMS/2021**

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal Nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1º, § 5º, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **ISRAEL LOPES MATOS**, RG 96031084413, CPF: 715.047.023-87, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Maracanaú – CE no dia 09 de novembro de 2021, para transportar os paciente Maria Antonia Lima e Francisco Ferreira de Paiva para ABEMP – Associação Beneficente Médica Pajuçara, para o município Maracanaú- CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 08 de novembro de 2021.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:6A45EA56

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 052/SMS/2021**

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal Nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1º, § 5º, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **MARCELO RODRIGUES DE SOUSA**, RG: 2000031115870, CPF: 007.804.103-19, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães, 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Maracanaú – CE, no dia 08 de novembro de 2021, para transportar o paciente Francisco Alfredo Ripardo Junior para ABEMP - Associação Beneficente Médica Pajuçara, no município de Maracanaú – CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 08 de novembro de 2021.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:239DD066

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 053/SMS/2021**

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal Nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1º, § 5º, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **NÚBIA MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA**, RG 92371785, CPF: 426.408.733-34, Secretária Adjunta da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Maracanaú – CE, no dia 09 de novembro de 2021, para tratar de assuntos de interesse da Secretaria da Saúde de Groaíras na ABEMP - Associação Beneficente Médica Pajuçara, no município de Maracanaú – CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 08 de novembro de 2021.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS

Secretária da Saúde

Publicado por:

Márcio Maciel de Oliveira

Código Identificador:9D5F695E**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE****COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 25 DE NOVEMBRO DE 2021, as 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo Menor Preço, tombada sob o nº15/2021-TP-SESA-cujo objeto é a REFORMA DO POSTO DE SAÚDE E MELHORIAS DO PRÉDIO EM ANEXO A UNIDADE BÁSICA NA LOCALIDADE DE GUARANI NO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE, conforme orçamentos e projeto parte integrante do edital. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no endereço da Prefeitura situada a Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro. Maiores Informações: 88-3652-2150.

Guaraciaba do Norte-CE, 08 de novembro de 2021.

FRANCISCO FALB LIRA LOPES

Presidente da CPL.

FRANCISCO FALB LIRA LOPES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:C13CE0EB**COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A CPL, localizada na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará, comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº12/2021-TP-SEDUC, cujo objeto é REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS ESCOLAS JOÃO BARRETO DOS SANTOS, FRANCISCO DE MELO FILHO, RAMADA, AFONSO RODRIGUES BRITO e JOSÉ GERARDO COELHO NO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE, sendo **HABILITADOS** os licitantes: DH CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI; VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME; NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; SANTA TEREZINHA E SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI-ME; AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; J M X NETO CONSTRUTORA EIRELI; CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA e HABITE ENGENHARIA EIRELI-ME. **INABILITADAS:** JC AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES e OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, por não cumprir os requisitos do edital. Fica, a partir desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Após o prazo sem que tenha havido recursos, será realizado a abertura dos envelopes de propostas de preços nodia 18/11 às 10h. Maiores informações 88-3652-2150.

Guaraciaba do Norte - CE, 07 de outubro de 2021.

FRANCISCO FALB LIRA LOPES

Presidente da CPL.

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:0696241D**COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 25 DE NOVEMBRO DE 2021, as 14:00h, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo Menor Preço, tombada sob o nº16/2021-TP-SEINFRA-cujo objeto é a RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE, conforme orçamentos e projeto parte integrante do edital. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no endereço da Prefeitura situada a Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro. Maiores Informações: 88-3652-2150.

Guaraciaba do Norte-CE, 08 de novembro de 2021.

FRANCISCO FALB LIRA LOPES

Presidente da CPL.

FRANCISCO FALB LIRA LOPES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:E2A884D9**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO
E COMPROMISSO (LAC)**

Torna público que Cícero Jaciel Gonçalves Correia requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **projeto de irrigação – sem uso de agrotóxico (cultivo de batata doce)** localizado no sítio Santo Antonio dos Camelos.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

08 de novembro de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:

Thiago da Silva

Código Identificador:91334862**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO
E COMPROMISSO (LAC)**

Torna público que Antonio Leandro Soares de Sousa requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **Instalação de medidor hora sazonal (selo verde)**, localizado no sítio São Félix.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

08 de novembro de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:

Thiago da Silva

Código Identificador:A0B8E682**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO
E COMPROMISSO (LAC)**

Torna público que Francisca Flavia Matos Rodrigues requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **projeto de irrigação – sem uso de agrotóxico (cultivo de Limão)** localizado no sítio Várzea Redonda.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.
08 de novembro de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:

Thiago da Silva

Código Identificador:2D6EF028

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO
E COMPROMISSO (LAC)**

Torna público que Thomaz Fernando Nunes Marques requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **Autorização para Supressão de Vegetação - ASV**, localizado no sítio Guarani.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.
08 de novembro de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:

Thiago da Silva

Código Identificador:E330BFA2

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO
E COMPROMISSO (LAC)**

Torna público que Francisco Helder Tavares Mota requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **projeto agrícola de sequeiro – sem uso de agrotóxico (cultivo de cana-de-açúcar)** localizado no sítio Lagoa dos Silvanos.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.
08 de novembro de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:

Thiago da Silva

Código Identificador:6275A91E

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO
E COMPROMISSO (LAC)**

Torna público que Regileudo de Oliveira Marques requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **criação de animais – sem abate (bovinocultura)**, localizado no sítio Santo Antonio dos Camelos

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.
08 de novembro de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:

Thiago da Silva

Código Identificador:123CE64E

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO
E COMPROMISSO (LAC)**

Torna público que Maria Jocinete Souza de Andrade requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **criação de animais – sem abate (suinocultura)**, localizado no Distrito Martinslândia.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.
08 de novembro de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:

Thiago da Silva

Código Identificador:FD8CDA54

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO
E COMPROMISSO (LAC)**

Torna público que Samuel Morais Araujo requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **projeto agrícola de sequeiro – sem uso de agrotóxico (cultivo de cana-de-açúcar)** localizado no sítio Cacimba do Meio.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

08 de Novembro de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:

Thiago da Silva

Código Identificador:B9CE786A

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 0256/2021 PROCESSO IMFLA: 0374/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Antônio Lucivaldo Barbosa, inscrito no CPF nº: 020.820.493-88. Para pesca artesanal. Estando o requerente residindo em Retiro Grande, Icapuí-Ceará

Publicado por:

Lidiane de Freitas Silva

Código Identificador:7D1F42C8

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 0252/2021 PROCESSO IMFLA: 0369/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Reginaldo da Silva Sobrinho, inscrito no CPF nº: 032.638.583-

51. Para pesca artesanal. Estando o requerente residindo em Retiro Grande, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:9DC43775

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL –
DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 0251/2021 PROCESSO IMFLA:
0368/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Francisco Luciano Barbosa, inscrito no CPF nº: 422.909.025-00. Para pesca artesanal. Estando o requerente residindo em Praia de Barreiras, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:A7889432

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL –
DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 0258/2021 PROCESSO IMFLA:
0376/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Izaias Silva Ferreira, inscrito no CPF nº: 959.187.363.87. Para pesca artesanal. Estando o requerente residindo em Retiro Grande, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:A2DF16B9

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL –
DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 0246/2021 PROCESSO IMFLA:
0363/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Rafael Martins de Lima, inscrito no CPF nº: 047.998.403-47. Para suinocultura. Estando o requerente residindo no Centro, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:394F240C

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL –
DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 0244/2021 PROCESSO IMFLA:
0345/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Deusiane Gomes de Oliveira, inscrito no CPF nº: 101.271.894-83. Para comércio. Estando o requerente residindo em Ibicuitaba, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:04F84A55

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL –
DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 0249/2021 PROCESSO IMFLA:
0350/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Rivaldo Costa Lima, inscrito no CPF nº: 004.707.773.54. Para pesca artesanal. Estando o requerente residindo em Serra de Redonda, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:CDEFAD37

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL –
DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 0248/2021 PROCESSO IMFLA:
0349/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Andriere Garcia de Medeiros, inscrito no CPF nº: 088.788.144-69. Para pesca artesanal. Estando o requerente residindo em Ibicuitaba, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:50F5B4B4

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL –
DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 0255/2021 PROCESSO IMFLA:
0373/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Maria da Conceição Germano Cruz, inscrito no CPF nº: 917.590.213-34. Para comércio. Estando o requerente residindo em Serra de Redonda, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:1274428C

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL –
DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 0244/2021 PROCESSO IMFLA:
0360/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Nailton da Silva Lopes, inscrito no CPF nº: 020.361.633-27. Para pesca artesanal. Estando o requerente residindo em Retiro Grande, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:DDD7FBA1

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL –
DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 0250/2021 PROCESSO IMFLA:
0367/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Maria Audeneide Braga, inscrito no CPF nº: 941.859.203-20. Para pesca artesanal. Estando o requerente residindo em Praia de Barreiras, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:51EC0108

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL –
DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 0249/2021 PROCESSO IMFLA:
0366/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Darliane Rodrigues Pereira, inscrito no CPF nº: 037.167.123-02. Para pesca comércio. Estando o requerente residindo em Morro Pintado, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:5F8ADDC4

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 09.001.2021 - PERP**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 09.001.2021-PERP, do tipo menor preço por Lote, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA ESPORTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DE ICÓ-CE. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 15hs:00min do dia 10/11/2021; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 23/11/2021; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min às 08h59min do dia 23/11/2021; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 23/11/2021, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 às 11:30 ou pelo telefone (88) 99300-1896 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ (CE), 08 de novembro de 2021.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:B6753365

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Fundação de Saúde Pública. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2021.11.04.01-PMI/FUSPI. Objeto: Serviços de elaboração de laudos de tomografia. **Data da Sessão:** 23 de Novembro de 2021, às 08:30 hrs. **Local:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), no endereço eletrônico: www.bll.org.br. **Edital:** Disponível nos sites licitacoes.tce.ce.gov.br; www.bll.org.br e setor de licitações para consulta. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 08 de Novembro de 2021.

GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:6920D244

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2021.10.08.02**

Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.

A Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com a empresa **J M V SANTANA COMERCIAL LTDA**, com sede à Rua Jose Vieira Barbosa, nº 27- LOJA 2, Bairro: Vila Coqueiros Cep.: 63.502-680, Iguatu/Ce, inscrito no CNPJ sob o n 12.565.600/0001-86, neste ato representado pelo Senhor José Marcliton Vitoriano Santana, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Art. 24 Inciso II.

Objeto: Aquisição de BRINQUEDOS, para o Projeto DIA D CRIANÇA referente ao exercício financeiro de (2021), conforme especificações e quantidades constantes no presente Termo de Referência.

Valor global: R\$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).

Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do contrato com vigência até 31 de dezembro de 2021. **Data de Assinatura:** 08 de outubro de 2021.

Dotação orçamentária: O recurso designado para custear a aludida despesa, correrá na conta da Dotação Orçamentária nº 2601.08.122.0058.2.129. Elemento de Despesa nº 3.3.9032.00 e com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, consignado no Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2021. **Signatário:** Camilla Araújo Braz – Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.

Iguatu (Ce) 08 de outubro de 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:06F81261

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2021.10.01.01**

Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.

A Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com a empresa **Jainne Kelma Silva de Souza 01599609320**, com sede à Rua Maria Almira Bezerra de Oliveira, inscrita no CNPJ sob o nº 26.854.660/0001-23, neste ato representado pela senhora Jainne Kelma Silva de Souza, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Art. 24 Inciso II.

Objeto: Aquisição de BRINDES PERSONALIZADOS, referente ao exercício financeiro de (2021), conforme especificações e quantidades constantes no presente Termo de Referência.

Valor global: R\$ 16.770,00 (dezesseis mil setecentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do contrato com vigência até 31 de dezembro de 2021. **Data de Assinatura:** 01 de outubro de 2021.

Dotação orçamentária: O recurso designado para custear a aludida despesa, correrá na conta da Dotação Orçamentária nº 2601.08.122.0058.2.129. Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00 e com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, consignado no Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2021. **Signatário:** Camilla Araújo Braz – Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.

Iguatu (Ce) 01 de outubro de 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:51ACC10E

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.

A Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: J M V SANTANA COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Jose Vieira Barbosa, nº 27- LOJA 2, Bairro: Vila Coqueiros Cep.: 63.502-680, Iguatu/CE, inscrito no CNPJ sob o n 12.565.600/0001-86, neste ato representado pelo, Senhor José Marcliton Vitoriano Santana, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Art. 24 Inciso II.

Objeto: Contratação para aquisição de câmeras e serviço de instalação de sistema de vigilância da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania e seus equipamentos, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **Valor global:** R\$ 9.869,40 (nove mil e oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)

Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do contrato com vigência até 31 de dezembro de 2021. **Data de Assinatura:** 29 de setembro de 2021.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária nº 2602.08.244.0040.2.141(Manutenção da Polit. de Seg. Alimentar e Nutricional – Cozinha Comunitária.), Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, consignado no Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2021. **Signatário:** Camilla Araújo Braz – Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.

Iguatu (CE), 29 de setembro de 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:A3A923F7

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA
ERRATA.**

ESTADO DO CEARÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. ERRATA, À PUBLICAÇÃO FEITA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ – APRECE - Nº 2821 EM 05/11/2021, PÁGINA 47, E NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, PUBLICADO NO DIA 05/11/2021: PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº: Nº 2021.10.22.01-PMI-SEDA, FRUTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO DISPENSÁVEL SOB O Nº 2021.09.30.01-PMI-SEDA; ONDE SE LÊ: senhor Leudo Alves de Lucena, inscrito no CPF sob o nº 465.322.693-87; LEIA-SE: senhora Francisca Flavia de Lucena, representante Legal.

IGUATU-CE, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE, VENÂNCIO JOSE VIEIRA
Secretário de Desenvolvimento Agrário.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:4566B4F0

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE
VALOR AO CONTRATO**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Infraestrutura – Extrato do 6º Termo Aditivo de Supressão de Valor ao Contrato. Processo: TP-2019.09.03.01-PMI/SEINFRA. **Modalidade de licitação:** Tomada de Preços. **Contrato Nº:** 2020.05.11.01. **Objeto:** contratação de pessoa jurídica para execução das obras de Pavimentação em pedra tosca na sede do Município de Iguatu-CE, de conformidade com projeto básico, Anexo I deste Edital, com recursos oriundos do Tesouro Municipal e do Governo Estadual – Convênio MAPP nº 4090. **Valor Contratado atualizado: R\$ 549.605,83 (quinhentos e quarenta e nove mil seiscentos e cinco reais e oitenta e três centavos). Valor do Termo Aditivo de Supressão de Valor: R\$ 8.927,00 (oito mil novecentos e vinte e sete reais). Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura – **CNPJ: 07.810.468/0001-90. Contratada:** R P A EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – **CNPJ: 30.406.100/0001-83. Dotação Orçamentária:** 1301-154510031.1.042 (Pavimentação Asfáltica, Pedra Tosca e Intertravado). **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – (Obras e instalações). **Data do Aditivo:** 29/10/2021. **Signatários:** Jocélio de Araújo Viana – (Secretário de Infraestrutura) e Robson Pedro Araújo de Lima – (Proprietário). **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 art. 65 §1º e suas alterações posteriores. **Jocélio de Araújo Viana.** Secretário. 29 de outubro de 2021. / Fone: (88) 99203-6169.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:B72BDBF3

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO 1º ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO ORIGINAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. PROCESSO: 2020.07.21.01-PMI-SEINFRA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS. **CONTRATO Nº:** 2020.10.05.05. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – **CNPJ:** 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA:** R P A EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – **CNPJ:** 30.406.100/0001-83. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 1301.15.451.0031.1.042, ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00. **DATA DO ADITIVO:** 01/04/2021. **VIGÊNCIA:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 05/04/2021 A 02/10/2021. **SIGNATÁRIOS:** JOCÉLIO DE ARAÚJO

VIANA – (SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA) E ROBSON PEDRO ARAÚJO DE LIMA – (REPRESENTANTE). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CONFORME LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 57, INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

JOCÉLIO DE ARAÚJO VIANA

Secretário de Infraestrutura

IGUATU-CE, 01 DE ABRIL DE 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:24CEC535

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO 2º ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO ORIGINAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. PROCESSO: 2020.07.21.01-PMI-SEINFRA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS. **CONTRATO Nº:** 2020.10.05.05. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – **CNPJ:** 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA:** R P A EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – **CNPJ:** 30.406.100/0001-83. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº **1301.15.451.0031.1.042**, ELEMENTO DE DESPESA Nº **4.4.90.51.00**. **DATA DO ADITIVO:** 01/10/2021. **VIGÊNCIA:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 02/10/2021 A 31/03/2022. **SIGNATÁRIOS:** JOCÉLIO DE ARAÚJO VIANA – (SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA) E ROBSON PEDRO ARAÚJO DE LIMA – (REPRESENTANTE). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CONFORME LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 57, INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

JOCÉLIO DE ARAÚJO VIANA

(Secretário de Infraestrutura).

IGUATU-CE, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:39456DFE

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO ORIGINAL Nº 2018.06.22.02**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Infraestrutura – Extrato do 11º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Original. Processo: nº 2018.04.06.02-PMI-SEINFRA. **Contrato Nº:** 2018.06.22.02. **Modalidade de Licitação:** Concorrência Pública. **Objeto:** Pavimentação Asfáltica e em Pedra Tosca em Ruas de Diversos Bairros do Município de Iguatu-Ce. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura – **CNPJ:** 07.810.468/0001-90. **Contratada:** A. L. Teixeira Pinheiro, **CNPJ:** 69.374.585/0001-06. **Dotação orçamentária:** nº 1301-15.451.0031.1.042. **Elemento de despesa:** nº 4.4.90.51.00. **Data do Aditivo:** 14/12/2020. **Vigência:** de 15/12/2020 até 15/06/2021. Termo Aditivo de prazo ao contrato original – 06 (seis) meses. **Signatários:** Jocélio de Araújo Viana – Secretário de Infraestrutura / Antônio Luiz Teixeira Pinheiro - Representante Legal. **Fundamentação Legal:** Conforme Lei Federal 8.666/93, art. 57, inciso II e suas alterações posteriores. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, inclusive a cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

JOCÉLIO DE ARAÚJO VIANA

Secretário de Infraestrutura.

Iguatu, Ceará, em 14 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:60C5F5A3

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO ORIGINAL Nº 2018.06.22.02**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Infraestrutura – Extrato do 12º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Original. Processo: nº 2018.04.06.02-PMI-SEINFRA. **Contrato Nº:** 2018.06.22.02. **Modalidade de Licitação:** Concorrência Pública. **Objeto:** Pavimentação Asfáltica e em Pedra Tosca em Ruas de Diversos Bairros do Município de Iguatu-Ce. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura – **CNPJ:** 07.810.468/0001-90. **Contratada:** A. L. Teixeira Pinheiro, **CNPJ:** 69.374.585/0001-06. **Dotação orçamentária:** nº 1301-15.451.0031.1.042. **Elemento de despesa:** nº 4.4.90.51.00. **Data do Aditivo:** 11/06/2021. **Vigência:** de 15/06/2021 até 15/12/2021. Termo Aditivo de prazo ao contrato original – 06 (seis) meses. **Signatários:** Jocélio de Araújo Viana – Secretário de Infraestrutura / Antônio Luiz Teixeira Pinheiro - Representante Legal. **Fundamentação Legal:** Conforme Lei Federal 8.666/93, art. 57, inciso II e suas alterações posteriores. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, inclusive a cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

JOCÉLIO DE ARAÚJO VIANA

Secretário de Infraestrutura.

Iguatu, Ceará, em 14 de junho de 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:38EC725A

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 68/2021 PARA
CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA “BOLSA
TRABALHO” ATRAVÉS DO EDITAL 06/2021.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, por seu Prefeito em exercício, o Sr. **FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**, no uso de suas atribuições legais e etc. **CONVOCA:** os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contido no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:

Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada no Terminal Turístico Rodoviário, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.

ANEXO ÚNICO:

EDUCAÇÃO

Nº	NOME
01	SUSIMARA DE ALMEIDA COSTA

Irauçuba/CE, 08 de novembro de 2021.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DAEF671A

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO**

Pregão Eletrônico de Nº 2021.09.29.01. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais prestações de Serviços de Desinfecção das áreas internas e externas da Secretaria Municipal da Educação e das Escolas Municipais, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE. **Órgão Gerenciador:** Secretaria da Educação. **ATA Nº 2021.11.03.01: CONTRATADA: JPL CONTROLE DE PRAGAS URBANAS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o Nº. 40.995.780/0001-71, com o valor global de **R\$ 23.985,44 (vinte e três mil e novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)** referente ao Lote Único. **Data de Assinatura das Atas:** 03 de novembro de 2021.

Irauçuba/CE, 03 de novembro de 2021.

MANOEL MOTA BARRETO FILHO

Secretário da Educação.

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:6673BEFF

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO,
TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021.08.20.01**

Contrato de Nº 2021.08.30.01 – SESPI. OBJETO: O presente aditivo consigna um acréscimo quantitativo correspondente aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicialmente pactuada. **CONTRATADA:** AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Antonio Rodrigues da Costa. **CONTRATANTE:** Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco das Chagas Alves Filho. **MOTIVO:** Acréscimo de Quantitativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 124, inciso I, alínea b, Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 18 de outubro de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO

Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária.

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:A1774890

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO,
TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO CONTRATO Nº 2021.08.30.01 – SESPI**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021.08.20.01. OBJETO: Considerando que houve necessidade de continuação dos serviços sob nossa responsabilidade, que ainda não foram concluídos e dependem desse serviço para conclusão. **CONTRATADA:** AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Antonio Rodrigues da Costa. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco das Chagas Alves Filho. **MOTIVO:** Prorrogação de prazo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 105 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 18 de outubro de 2021. Irauçuba-CE,

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO

Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária.

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:156A0B52

**SECRETARIA DO GOVERNO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Eletrônico Nº. 2021.06.10.02 – Referente a Ata de Registro de Preço sob o nº 2021.08.05.01. Objeto: Aquisição de material e equipamento permanente, bem como eletrodoméstico, eletrônicos, mobiliários, balanças e equipamentos de informática, para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **Contratada:** MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.458.279/0001-63, com o valor global de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais). **Data de Assinatura do Contrato:** 21 de outubro de 2021. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2021. **Contratante:** Secretaria de Governo e Planejamento. **Assina pelo Contratante:** Maria Erilene Mota de Souza. **Assina pelo Contratado:** Jonathan Ferreira Vieira - MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME. **Dotação Orçamentária de Nº:** 1501 04 121 0002 2.064 –Secretaria, Próprio (Fonte 1001000000). **Elemento de Despesas Nº:** 4.4.90.52.00. **SubElemento de Despesas Nº** 4.4.90.52.41.

Irauçuba/CE, 21 de outubro de 2021.

MARIA ERILENE MOTA DE SOUZA

Secretaria de Governo e Planejamento.

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:13ECE46D

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 2021.11.03.001**

DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE HOMOLOGAÇÃO E VALIDAÇÃO PARA AS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE-CORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÍÇABA, Estado do Ceará, o **Sr. Frank Gomes Freitas** no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Art. 1º- Ficam designados os componentes da Comissão de Homologação e Validação, que passa a ter a seguinte composição:

§ 1º - Ficam designados 04 (quatro) Representantes da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto, Ciências e Tecnologia:

I - RENATO MAIA REMÍGIO - (Diretor Municipal de Cultura);

II - FRANCILENE PAIVA DE SOUSA - (Departamento de Patrimônio e Memória);

III - FRANCISCO JUCIER PAIVA DE ASSIS -(Departamento do Programa de Formação);

IV - JOÃO PAULO DO NASCIMENTO MOREIRA - (Departamento de Ação Cultural).

§ 2º- Fica designado 01 (UM) Representante da Procuradoria Geral do Município - PGM:

I - MAYCON DA SILVA SANTOS (Assessor Jurídico).

§ 3º - Fica designado 01 (UM) Representante da Secretaria de Municipal para assuntos do Gabinete do Prefeito:

I - MARILEIDE BATISTA SILVA NUNES (Ouvidora e Assessora de Comunicação).

Art. 2º - Compete à Comissão de Homologação e Validação avaliar os cadastros inscritos de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto nº 20.08.07-002, bem como, da Lei Federal nº 14.017/2020 e demais normas, cuja validação dos referidos cadastros será feita pela DATAPREV (Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 03 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:F74A7EC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 2021.11.03.002

PORTARIA Nº 2021.11.03-002 / GABPREF

DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE JULGADORA DAS PROPOSTAS PARA AS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE-CORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA, Estado do Ceará, o **Sr. Frank Gomes Freitas** no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Art. 1º- Ficam designados os servidores públicos municipais **RENATO MAIA REMÍGIO** (Diretor Municipal de Cultura); **FRANCILENE PAIVA DE SOUSA** (Departamento de Patrimônio e Memória); **JOÃO PAULO DO NASCIMENTO MOREIRA** (Departamento de Ação Cultural) como componentes da Comissão de Julgamento das Propostas.

Art. 2º- Compete à Comissão de Julgamento das Propostas avaliar as propostas apresentadas pelos agentes e grupos culturais credenciados ao edital a que se refere o inciso II do art. 2.º da Lei Federal 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 20.08.07/002 de 07 de agosto de 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 03 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:11F4AD81

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA ABERTURA DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N.º
2021082401-SEIN - FRACASSADO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – torna público o resultado da abertura das propostas de preços – Tomada de Preços n.º 2021082401-SEIN, cujo objeto é a EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO EM DIVERSAS LOCALIDADES (SEDE E ZONA RURAL) DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO. A comissão de Licitação torna publico o resultado de julgamento da proposta de preços, após critério editalício, constatou-se que proposta da CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA – ME foi desclassifica por alteração do ISS, apresentou proposta sem assinatura do engenheiro civil responsável técnico, e apresentou quantitativo do item 3.4 maior que do orçamento base, ficando em desconformidade da exigência do edital, conforme laudo técnico da engenharia Sr. Thiago Douglas da Costa responsável técnico da prefeitura municipal de Jaguaratama-CE. Constatada que não tem nenhuma proposta valida, a comissão declarou processo FRACASSADO. a partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no

Art.109, incisoI, Alínea b, daLei 8.666/93, maiores informações tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br,

Jaguaretama-CE, 05 de Novembro de 2021 -

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:DB11A9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20170787

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, do Município de Jaguaratama - Ceará, Torna público o Extrato do 6º Aditivo do contrato nº 20170787, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 2017042601 - SEDU:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO MOTORISTA.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 6.473,52 (seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

CONTRATADA (O): ALCIDES FERNANDES DE SA NETO 06388425305 CNPJ nº 26.935.939/0001-31;

ASSINA PELA CONTRATADA: Alcides Fernandes de Sá Neto CPF nº 063.884.253-05;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF nº 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2021;

Jaguaretama, Ceará 29 de Setembro de 2021.

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:15695845

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20170792

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, do Município de Jaguaratama - Ceará, Torna público o Extrato do 5º Aditivo do contrato nº 20170792, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 2017042601 - SEDU:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO MOTORISTA.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.936,60 (três mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

CONTRATADA (O): ALISSON DA SILVA 07231044336 CNPJ nº 27.553.876/0001-11;

ASSINA PELA CONTRATADA: Alisson da Silva CPF nº 072.310.443-36;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF nº 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2021;

Jaguaretama, Ceará 29 de Setembro de 2021.

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretario de Educação

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:871CB35B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20170793**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, do Município de Jaguaretama - Ceará, Torna público o Extrato do 5º Aditivo do contrato nº 20170793, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 2017042601 - SEDU:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO MOTORISTA.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 5.412,83 (cinco mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e três centavos).

CONTRATADA (O): ANA MARCIA DA SILVA 07624014351 CNPJ nº 27.553.994/0001-20;

ASSINA PELA CONTRATADA: ANA MARCIA DA SILVA CPF nº 076.240.143-51;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF nº 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2021;

Jaguaretama, Ceará 29 de Setembro de 2021.

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretario de Educação

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0BC2BCB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210798**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, do Município de Jaguaretama - Ceará, Torna público o Extrato do 5º Aditivo do contrato nº 20210798, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 2017042601 - SEDU:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO MOTORISTA.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 5.248,80 (cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

CONTRATADA (O): ANTONIO HERMANO LIMA FREITAS 03788138386 CNPJ nº 26.866.455/0001-88;

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO HERMANO LIMA FREITAS CPF nº 037.881.383-86;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF nº 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2021;

Jaguaretama, Ceará 29 de Setembro de 2021.

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretario de Educação

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0570CA4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 8º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20170103**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, do Município de Jaguaretama - Ceará, Torna público o Extrato do 8º Aditivo do contrato nº 20170103, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 2017042601 - SEDU:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO MOTORISTA.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 5.520,86 (cinco mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos).

CONTRATADA (O): ANTONIO INACIO NUNES DA SILVA 03567235346 CNPJ nº 26.919.724/0001-27;

ASSINA PELA CONTRATADA: Antônio Inacio Nunes da Silva CPF nº 035.672.353-46;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF nº 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2021;

Jaguaretama, Ceará 29 de Setembro de 2021.

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretario de Educação

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:61597AAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20170108**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, do Município de Jaguaretama - Ceará, Torna público o Extrato do 5º Aditivo do contrato nº 20170108, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 2017042601 - SEDU:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO MOTORISTA.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.111,40 (quatro mil, cento e onze reais e quarenta centavos).

CONTRATADA (O): ANTONIO WILSON DOS SANTOS JUNIOR 03507996367 CNPJ nº 26.885.102/0001-25;

ASSINA PELA CONTRATADA: Antônio Wilson dos Santos Junior CPF nº 035.079.963-67;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF nº 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2021;

Jaguaretama, Ceará 29 de Setembro de 2021.

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretario de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FBC9D1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20170790

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, do Município de Jaguaratama - Ceará, Torna público o Extrato do 6º Aditivo do contrato nº 20170790, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 2017042601 - SEDU:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO MOTORISTA.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.737,73 (dois mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos).

CONTRATADA (O): FRANCISCA ELIZABETE MATIAS 16814940353 CNPJ nº 26.927.060/0001-48;

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisca Elizabete Matias CPF nº 168.149.403-53;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF nº 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2021;

Jaguaretama, Ceará 29 de Setembro de 2021.

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:02567F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20170100

O SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, do Município de Jaguaratama - Ceará, Torna público o Extrato do 5º Aditivo do contrato nº 20170100, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 2017042601 - SEDU:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO MOTORISTA.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.615,84 (três mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

CONTRATADA (O): FRANCISCO AGINALDO FERNANDES 00969960301 CNPJ nº 26.925.394/0001-82;

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Aginaldo Fernandes CPF nº 009.699.603-01;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF nº 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2021;

Jaguaretama, Ceará 29 de Setembro de 2021.

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7B6F5A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20170796

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, do Município de Jaguaratama - Ceará, Torna público o Extrato do 5º Aditivo do contrato nº 20170796, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 2017042601 - SEDU:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO MOTORISTA.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.131,92 (dois mil, cento e trinta e um reais e noventa e dois centavos).

CONTRATADA (O): FRANCISCO WELLINGTON GOMES MARTINS 01458852326 CNPJ nº 26.874.380/0001-87;

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO WELLINGTON GOMES MARTINS CPF nº 014.588.523-26;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF nº 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2021;

Jaguaretama, Ceará 29 de Setembro de 2021.

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C04899B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20170797

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, do Município de Jaguaratama - Ceará, Torna público o Extrato do 5º Aditivo do contrato nº 20170797, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 2017042601 - SEDU:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO MOTORISTA.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 5.248,80 (cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

CONTRATADA (O): JADER UCHOA QUEIROZ NETO 99566052391 CNPJ nº 26.937.745/0001-75;

ASSINA PELA CONTRATADA: JADER UCHOA QUEIROZ NETO CPF nº 995.660.523-91;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF nº 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2021;

Jaguaretama, Ceará 29 de Setembro de 2021.

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:9D6DF5F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021-SME. AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021-SME. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Jucás, por meio da Comissão de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, que o Edital da Tomada de Preços nº 007/2021 – SME, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1 – MODELO DE PROJETO PADRÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PADRÃO FNDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com data de abertura marcada para o dia 26 de Novembro de 2021, às 09:00hs, na Sala da Comissão de Licitação, na Rodovia Jucás/Saboeiro CE 284, nº 1212, Bairro Sagrada Família – Cidade de Jucás – Estado Ceará e no endereço eletrônico: www.tce.gov.br/licitações.

Paço da Prefeitura Municipal de Jucás – CE, em 08 de Novembro de 2021.

JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:9464C3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2021-SME. AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2021-SME. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Jucás, por meio da Comissão de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, que o Edital da Concorrência Pública nº 002/2021 – SME, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA – PADRÃO FNDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com data de abertura marcada para o dia 13 de Dezembro de 2021, às 09:00hs, na Sala da Comissão de Licitação, na Rodovia Jucás/Saboeiro CE 284, nº 1212, Bairro Sagrada Família – Cidade de Jucás – Estado Ceará e no endereço eletrônico: www.tce.gov.br/licitações.

Paço da Prefeitura Municipal de Jucás – CE, em 08 de Novembro de 2021.

JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:9ECC118A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 3170901/2021 – Aviso de JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: Divulgar julgamento da habilitação da Concorrência para Contratação de Empresa Especializada na Execução Serviços de Engenharia para Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública Urbana do Município de Massapê-CE. **EMPRESAS INABILITADAS:** Construtora Nova Hidrolândia Eireli, D. Sousa Rios, Ecoserv Construções e Serviços Eireli, N. Landy Boto Portela e Pistolato Mira Coleta Urbana e Locação Ltda. **EMPRESA HABILITADA:** Mark – Terceirização, Coleta e Locação Eireli, conforme explanações constantes em ata. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h,

Massapê-CE., 08/11/2021.

A COMISSÃO

BRENO MOTA DE SOUSA
(Presidente),

FRANCISCA SANDRA FELIX MOREIRA E

FRANCISCA EDIZÂNGELA MARQUES SALES
(Membros).

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:F2BDD2BD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2150901/2021 – Aviso de JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: Divulgar julgamento da habilitação da Tomada de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Execução de obras de Pavimentação em Pedra Tosca na rua do Cachimbo, Distrito de Mumbaba de Baixo, Município de Massapê-CE., Convênio nº 892528/2019/MDR/CEF. **EMPRESAS INABILITADAS:** Agiliza Empreendimentos & Construções Eireli, Construtora Vipon Eireli, D. Sousa Rios, Francisco Daniel Mesquita Figueredo, LB Construções Eireli, N. Landy Boto Portela e WU Construções e Serviços Eireli. **EMPRESAS HABILITADAS:** Construtora & Serviços Sobralense Eireli, Marea Locação e Serviços Eireli e Prime Construções e Locação Eireli, conforme explanações constantes em ata. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h,

Massapê-CE., 08/11/2021.

A COMISSÃO

BRENO MOTA DE SOUSA
(Presidente),

FRANCISCA SANDRA FELIX MOREIRA E

FRANCISCA EDIZÂNGELA MARQUES SALES
(Membros).

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:9E4B13EF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.11.03.03-GAB

Partes: Município de Mauriti/CE, através do Gabinete do Prefeito e a empresa MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.458.279/0001-63. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente (móveis e eletrodomésticos) para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Mauriti/CE. Valor: R\$ 1.023,26 (Um mil, vinte e vinte três reais e vinte e seis centavos). Vigência: 31/12/2021. Signatários: José Henrique Carneiro e Leandro Jose Vieira Soares.

Mauriti/CE, 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Cicera Arrelida Leite
Código Identificador:BA7A6580

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109**

DECRETO Nº 109, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

INSTITUI O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no artigo 115 da Lei Orgânica desta municipalidade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.191/2013, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a essencialidade e obrigatoriedade dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias na vigilância epidemiológica e ambiental, conforme o artigo 2º, §1º, da Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006;

CONSIDERANDO que o artigo 16, da Lei nº 11.350/2006, permite a contratação temporária dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias diante dos casos de combate a surtos epidêmicos;

CONSIDERANDO que a pandemia do novo coronavírus - Sars-Cov-2, indica a proliferação da doença em níveis mundiais, superior a classificação “epidemiológica” que trata o artigo 16, da Lei nº 11.350/2006, de modo que o dispositivo legal permite uma compreensão análoga e inclusiva do termo “pandemia”;

CONSIDERANDO que os Agentes Comunitário de Saúde atuam na promoção, proteção e prevenção da saúde, acompanhando as famílias da comunidade em suas casas e orientando sobre as formas de acesso ao Sistema Único de Saúde, e que sua atuação se demonstra de fundamental importância mesmo após a diminuição dos casos de Covid-19 nesta municipalidade;

CONSIDERANDO que os Agentes de Combate às Endemias possuem como atribuição o desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade, relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde, e que no atual cenário mundial promovido pela pandemia da Covid-19, estas atividades tornam-se essenciais para a concretização das políticas públicas de saúde nesta municipalidade;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme induz o artigo 196 da CF/88;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º - Fica instituído o Processo Seletivo Simplificado para a contratação dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, objetivando atender as necessidades emergentes desta municipalidade.

Art. 2º- Determina-se que o Processo Seletivo Simplificado para a contratação dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias deve ser gerido em atenção a Lei Municipal nº 1.191/2013, bem como as determinações presentes na Lei Federal nº 11.350/2006.

Art. 3º- O Processo Seletivo Simplificado para a contratação dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias será realizado ainda em conformidade com a Constituição Federal, observando:

I - Ampla publicidade, por meio de edital de chamamento seletivo, no órgão oficial do Município;

II - Recebimento das inscrições dos interessados que preencham os requisitos legais e as exigências do edital;

III - Exigência do mesmo nível de escolaridade, condições de ingresso funcional, vencimentos e carga horária do quadro geral.

Parágrafo único. Havendo interesse público, poderá a lei específica que criar as vagas temporárias prever jornada de trabalho diferente da definida para o quadro geral.

Art. 4º- Estipula-se que seja criada, através de instrumento normativo, a Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação em caráter temporário dos Agente Comunitário de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

Art. 5º - O Processo Seletivo Simplificado para a contratação dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias será executado por Comissão composta por, no mínimo, três servidores, a quem competirá planejar e promover todos os atos inerentes a sua realização, sendo assessorada no que couber, pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 6º - A criação do Edital do Processo Seletivo Simplificado para a contratação dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias será de responsabilidade da Comissão de Acompanhamento e Organização, devendo neste constar:

I - Número de vagas temporárias disponibilizadas para a contratação;

II - Descrição do cargo, carga horária e o vencimento mensal;

III - Nível de escolaridade e os demais requisitos exigidos para a contratação;

IV - Indicação dos locais, horários, procedimentos e datas de início e encerramento das inscrições dos candidatos interessados à vaga;

V - Documentação a ser apresentada no ato de inscrição;

Art. 7º - Estipula-se que o Edital do Processo Seletivo Simplificado para a contratação dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias deverá ser amplamente divulgado, garantindo que os princípios constitucionais da publicidade e transparência sejam atendidos.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2021

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:D10B69BC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 806**

PORTARIA Nº 806, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no artigo 178, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica desta municipalidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 105/2021, que prevê em seu artigo 4º a criação da Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.191/2013, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a essencialidade e obrigatoriedade dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias na vigilância epidemiológica e ambiental, conforme o artigo 2º, §1º, da Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006;

CONSIDERANDO que o artigo 16, da Lei nº 11.350/2006, permite a contratação temporária dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias diante dos casos de combate a surtos epidêmicos;

CONSIDERANDO que a pandemia do novo coronavírus - Sars-Cov-2, indica a proliferação da doença em níveis mundiais, superior a classificação “epidemiológica” que trata o artigo 16, da Lei nº 11.350/2006, de modo que o dispositivo legal permite uma compreensão análoga e inclusiva do tempo “pandemia”;

CONSIDERANDO que os Agentes Comunitário de Saúde atuam na promoção, proteção e prevenção da saúde, acompanhando as famílias da comunidade em suas casas e orientando sobre as formas de acesso ao Sistema Único de Saúde, e que sua atuação se demonstra de fundamental importância mesmo após a diminuição dos casos de Covid-19 nesta municipalidade;

CONSIDERANDO que os Agentes de Combate às Endemias possuem como atribuição o desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade, relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde, e que no atual cenário mundial promovido pela pandemia da Covid-19, estas atividades tornam-se essenciais para a concretização das políticas públicas de saúde nesta municipalidade;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme induz o artigo 196 da CF/88;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, objetivando atender as necessidades emergentes desta municipalidade.

Art. 2º- Determinar que o Processo Seletivo Simplificado deve ser gerido em atenção a Lei Municipal nº 1.191/2013, bem como as determinações presentes na Lei Federal nº 11.350/2006.

Parágrafo Único. Em atenção ao artigo 9º da Lei nº 11.350/2006, fica estabelecido que o processo seletivo deve ser conduzido nas modalidades de provas ou provas e títulos.

Art. 3º- Estabelecer como responsabilidade da Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes

de Combate às Endemias, a deliberação de eventuais dúvidas suscitadas, bem como a competência para criação do Edital de Seleção.

Art. 4º- Nomear a Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo Simplificado, que será composta pelos seguintes servidores:

- a. ANTÔNIO FIGUEIREDO DE ARAÚJO NETO - PRESIDENTE.
- b. TATHYANE GRANGEIRO SAMPAIO LUNA - SECRETÁRIA.
- c. MARIA APARECIDA DA SILVA – MEMBRO.

Art. 5º- Estipular que a Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação em caráter temporário dos Agente Comunitário de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias deve restringir-se ao desenvolvimento de competências previstas neste instrumento, ficando automaticamente extinta após o cumprimento de sua finalidade.

Art. 6º - Ordenar que ficam revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:60CBE75B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE.TOMADA DE PREÇOS 2021.08.19.01/TP. Objeto: RECUPERAÇÃO DA FEIRA DO GADO, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE Empresa vencedora: **CONSTRUTORA CONTRAT EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 28.311.343/0001-96. Valor total: (R\$ 78.406,23). Homologo o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 08 de Novembro de 2021.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO

Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:

Cicera Arrelida Leite

Código Identificador:E61AFBD6

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca torna público o extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 3101.01/2020, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão. CONTRATADA: FRANCISCO ENILSON CARNEIRO XAVIER – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Enilson Carneiro Xavier. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 24 de setembro de 2021.

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS

Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:1BB59347

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1202.01/2021. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. Vencedor: GENESIS SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA - ME, no valor global de R\$ 1.623.784,80 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). Conforme Propostas Anexadas aos Autos. Adjudico a Licitação na forma da Lei 8.666/93.

Meruoca - CE, 27 de agosto de 2021 –

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:

Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:39E37736

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 1202.01/2021. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0601.12.361.0238.2.026 - Cota Salário Educação – Ações do QSE; 0601.12.361.0246.2.028 - Transp. Escolar Ensino Fundamental PNATE; 0602.12.361.0240.2.041 FUNDEB – Ensino Fundamental 40%. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATADA: GENESIS SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 19.726.444/0001-37, valor global de R\$ 1.623.784,80 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). ASSINA PELA CONTRATADA: José Mauricio Aragão Carneiro. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. Clauber Vinicius Ricardo Coelho – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca

Publicado por:

Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:07BAD046

**SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Inclusão e Promoção Social do Município de Meruoca, torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao contrato nº 1507.01/2021, resultante do Pregão Eletrônico SRP Nº 1507.01/2021. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Inclusão e Promoção Social. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ALIMENTARES DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL ACOMPANHADOS PELA SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE. CONTRATADA: D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI – EPP. ASSINA PELA CONTRATADA: Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO EM RELAÇÃO AO CONTRATO: 25%. PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO EM RELAÇÃO AOS ITENS: 25%.

Meruoca - Ce, 05 de novembro de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:

Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:220619F2

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO
CONTRATUAL**

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 3101.01/2020, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NA LOCALIDADE DO SÍTIO CAJUEIRO NO DISTRITO DE SÃO FRANCISCO, NA LOCALIDADE DE MATO GROSSO E SÍTIO SANTO INÁCIO, NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: FRANCISCO ENILSON CARNEIRO XAVIER – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Enilson Carneiro Xavier. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 24 de setembro de 2021.

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS

Ordenador de despesa da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:

Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:C7BA5DB0

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO
CONTRATUAL**

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 3101.01/2020, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DO SÍTIO SÃO GONÇALO, NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: F. AIRTON VICTOR – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Ailton Victor. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 24 de setembro de 2021.

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:

Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:84E61A45

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
003/2021EDUC-CP-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação – O Presidente da CPL deste Município torna público o Edital de Concorrência Pública Nº 003/2021EDUC -CP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE**

REMANESCENTE DE OBRA DE ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA DO PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO (PADRÃO FNDE), NA LOCALIDADE DO DISTRITO BOA VISTA, NESTE MUNICÍPIO. Abertura dia 07/12/2021, às 08:30h, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, ou pelo e-mail licitacaomombaca@gmail.com.

Mombaça/CE, 04/11/2021.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:3FCB662A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE
ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20072101SEOB**

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20072101SEOB. PROCESSO DE ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021SEOB-TP - SECRETARIA DE OBRAS. OBJETO: **Acréscimo dos valores inicialmente contratados, de modo a atender a necessidade da conclusão da obra, de acordo com o replanilhamento. DO VALOR DO ACRÉSCIMO: Pela execução do acréscimo ao orçamento inicial, a Secretaria de Obras pagará R\$ 56.083,97 (cinquenta e seis mil, oitenta e três reais e noventa e sete centavos), que corresponde ao percentual de 7,40% (sete inteiros e quarenta centésimos por cento) do valor inicialmente contratado, tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor de Engenharia do município. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária Nº 1212.15.451.00191.077, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00, Subelemento 4.4.90.51.92 e serão pagas com Recursos Ordinários. ASSINA PELA CONTRATANTE: LEÔNCIO GOMES VIEIRA JÚNIOR - Secretário de Obras. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA MESQUITA (Titular) da empresa PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.**

Mombaça - CE, 08 de novembro de 2021.

LEÔNCIO GOMES VIEIRA JÚNIOR -
Secretário de Obras.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:43C0FCA8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE
ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 24082001SEOB**

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 24082001SEOB. PROCESSO DE ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020SEOB-TP - SECRETARIA DE OBRAS. OBJETO: **Acréscimo dos valores inicialmente contratados, de modo a atender a necessidade da conclusão da obra, de acordo com o replanilhamento. DO VALOR DO ACRÉSCIMO: Pela execução do acréscimo ao orçamento inicial a Secretaria de Obras pagará R\$ 76.141,81 (setenta e seis mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e um centavos), que corresponde ao percentual de 21,04% (vinte e um inteiros e quatro centésimos por cento) do valor inicialmente contratado, tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor de Engenharia do município. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária Nº 1212.15.451.00191.077, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00, Subelemento 4.4.90.51.92 e serão pagas com Recursos Ordinários. ASSINA PELA CONTRATANTE: LEÔNCIO GOMES VIEIRA JÚNIOR - Secretário de Obras. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LORENA FERREIRA**

PINHEIRO (Titular) da empresa DIFERENCIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.

Mombaça - CE, 19 de outubro de 2021.

LEÔNCIO GOMES VIEIRA JÚNIOR
Secretário de Obras.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:FAACB920

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL. **CONTRATADA:** J.L COSTA ESTEVAM - ME, COM SEDE RUA SOUZA ANDRADE, Nº 401, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 32.216.752/0001-80. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, COM O INTUITO DE PROMOVER E FOMENTAR A DIFUSÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL E INSTITUCIONAL DESTA MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE III:** R\$ 1.873,20. **DO VALOR DO LOTE IV:** R\$ 5.013,10. **DO VALOR GLOBAL:** 6.886,30 (SEIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 0201 04 122 0036 2.002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAI; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA LIMA / JOSÉ LUCIVAN COSTA ESTEVAM.

MORADA NOVA - CE, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:6B03724A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS N.º TP-005/2021- SEDUC. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DEPUTADO TEÓFILO ANDRADE GIRÃO, LOCALIZADO NO BAIRRO VARZANTES, ZONA URBANA, DESTA MUNICÍPIO, DE

RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO:** INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO CERTAME SUPRA CITADO; **EMPRESAS HABILITADAS:** 01. CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - CNPJ Nº 22.575.652/0001-97; 02. JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA ARCTURO - CNPJ Nº 03.077.025/0001-85; 03. CEDIBRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 17.247.743/0001-63; 04. LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 26.592.136/0001-21; 05. PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 27.135.164/0001-82; 06. COEMBE – CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS BENÍCIO EIRELI - CNPJ Nº 41.065.067/0001-91; 07. REMC COSNTRUTORA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - CNPJ Nº 25.078.864/0001-57; 08. CONSTRUTORA S. SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.888.573/0001-91; **EMPRESAS INABILITADAS:** 01. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; 02. M.L. INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 42.089.488/0001-15; 03. REAL SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 37.452.665/0001-46; 04. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 21.181.254/0001-23; 05. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 10.572.609/0001-99; 06. S&T CONSTRUÇÕES, E LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA EIRELI - CNPJ Nº 18.413.043/0001-64; 07. CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 00.611.868/0001-28; 08. MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita com o CNPJ nº 38.284.700/0001-28. A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA “A” DA LEI 8.666/93.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:51C9726E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** LOCMED HOSPITALAR LTDA, COM SEDE À RUA HERBENE, Nº 425, MESSEJANA, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 04.238.951/0001-54. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE PACIENTES COM INDICAÇÃO MÉDICA DE USO CONTINUADO, PARA ATENDER DEMANDAS EXTEMPORÂNEAS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL, DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE ÚNICO:** R\$ 750.240,00; (SETECENTOS E CINQUENTA MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 0701 10 122 0171 2.004 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO

ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ CARLOS ALBERTO MENDES SOUSA.

MORADA NOVA - CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALINE BRITO NOBRE

Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:8FE66417

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. **MODALIDADE:** PROCESSO DE CARONA N.º 0205112021-SEDUC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA), EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS. **DADOS DA CONTRATADA:** MAN LATIN AMÉRICA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITA COM O CNPJ Nº 06.020.318/0001-10. **DO VALOR:** R\$ 953.700,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS). **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA

Secretário de Educação Básica.

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:39F9FA0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. **MODALIDADE:** PROCESSO DE CARONA N.º 0105112021-SEDUC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA), EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS. **DADOS DA CONTRATADA:** MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA, INSCRITA COM O CNPJ Nº 59.104.273/0001-29, INSCRIÇÃO ESTADUAL, Nº 635.000.011.110, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 674-2. **DO VALOR:** R\$ 1.675.200,00 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS). **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA

Secretário de Educação Básica.

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:88E29237

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 099, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Adota, no âmbito do Município de Morada Nova, as medidas de isolamento social contra a COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 75 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que o Município de Morada Nova vem seguidamente adotando as medidas de isolamento social estabelecidas pelo Governo do Estado do Ceará, através dos seus reiterados decretos;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 34.324, de 30 de outubro de 2021, considera que “diante dos dados apurados, há segurança para se prosseguir no processo responsável de liberação gradual de atividades econômicas e comportamentais no Ceará” e que “durante o isolamento social, a Secretaria da Saúde do Estado se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da Covid-19 em todo o Ceará, buscando sempre orientar e conferir a segurança técnica necessária às decisões a serem adotadas no enfrentamento à pandemia;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saúde também se mantém em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da Covid-19, no âmbito do Município, e só se necessário estabelecerá regras mais rígidas de isolamento social, mas até então observará e seguirá o que for determinado pelo Governo do Estado do Ceará para o combate à pandemia do coronavírus;

CONSIDERANDO que de acordo com os decretos estaduais que estabelecem medidas de enfrentamento contra a Covid-19 os municípios cearenses não poderão adotar medidas de isolamento social menos restritivas do que as estabelecidas nesses decretos, e nem proceder à liberação de outras atividades econômicas e comportamentais diferentes daquelas autorizadas nas respectivas localidades, nos termos dos decretos estaduais;

CONSIDERANDO que só em casos de particularidades locais é que os gestores municipais deverão estabelecer, por ato próprio, outras medidas de maior rigor para enfrentamento da Covid-19,

DECRETA:

Art. 1º A partir desta data o Município de Morada Nova adotará a política de isolamento social e de liberação de atividades, como forma de enfrentamento à COVID-19, nos exatos termos e disposições dos decretos estaduais relativas a essa política.

Art. 2º Só em caso de se fazer necessária a doção de medidas mais restritivas para o enfrentamento à COVID-19, no âmbito do Município, é que será expedido decreto municipal estabelecendo outras restrições além das estabelecidas em decretos estaduais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 04 de novembro de 2021.

JOSE VANDERLEY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha

Código Identificador:AFA8A360

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021**

Declara luto oficial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990; e

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial, pelo período de três dias, em sinal de pesar, pelo falecimento, ocorrido na data de hoje, de **MARIA**

IRISMAR FERREIRA, servidora pública municipal, que exercia, com esmero e dedicação, suas atividades laborais no Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 08 de novembro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha

Código Identificador:FC5B4B22

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR
CORREIÇÃO**

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0011/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no art.6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, com o art. 93, inciso III, alínea “a” da Lei nº 879/90 - Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea “a” e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, e com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG: 2017042466-3, inscrita no CPF sob o nº: 560.803.363-91, ocupante do cargo de Professora Classe II – ref. 05, lotada na Secretaria de Educação - SEDUC, matrícula: 1314726, com proventos fixados no valor R\$ 1.919,87 (Hum mil novecentos e dezanove reais e oitenta e sete centavos),

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de Vencimento Base mais anuênio, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	RS 1.627,01
ANUÊNIO: 18%	RS 292,86
TOTAL	RS 1.919,87

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.830, de 25 de Outubro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 08 de Novembro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS

Presidente - IPREMN

Publicado por:

Mara Glauciene Damasceno Borges

Código Identificador:53802D25

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS - ARP Nº. 20210010. **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 33.603.072/0001-82. **DETENTOR DA ARP** - EMPRESA: **SANHIDRO COMERCIO, SERVICOS E SANEAMENTO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 33.656.611/0001-41. **DETENTORA DOS PREÇOS ARREMATADOS:** LOTE I: R\$ 28.200,00; LOTE II: R\$ 42.000,00; LOTE III: R\$ 170.000,00; LOTE IV: R\$ 600.000,00; LOTE V: R\$ 320.000,00; E LOTE VI: R\$ 474.000,00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 10.024/2019. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-14/2021-SAAE. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CLORO LIQUEFEITO E DEMAIS INSUMOS QUÍMICOS, DESTINADOS AO TRATAMENTO DE ÁGUA, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO PREÇO GLOBAL ARREMATADO:** R\$ 1.634.200,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS). **DA VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA DA ARP: 05/11/2021. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO LUIS LINS DA SILVA (ORDENADOR DE DESPESAS – GERENCIADOR DA ARP)/ ALEXANDRE RICARDO PONTES CORREIA (REPRESENTANTE - DETENTOR DOS PREÇOS).

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:D160DF11

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 09.09.2021.01-FG

Partes: FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE e ASSOCIAÇÃO DOS PREFEITOS DOS MUNICÍPIOS DO CARIRI OESTE. Objeto: parceria institucional com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Nova Olinda e a entidade, relacionado ao fortalecimento de políticas públicas da Macrorregião, conforme especificações constantes no plano de trabalho, com fundamento legal na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Favorecida: ASSOCIAÇÃO DOS PREFEITOS DOS MUNICÍPIOS DO CARIRI OESTE, CNPJ: 40.985.941/0001-46, valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Vigência: 09/09/2021 a 09/09/2022.

Nova Olinda/CE, 09 de setembro de 2021.

JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE E

SAMUEL CIDADE WERTON.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:1F82804E

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 046/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e

CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **ANTONIA FERNANDES DA SILVA**, inscrita no CPF: 971.071.743-04, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, uma (01) diária no valor unitário de R\$ 70,00 (Setenta Reais), perfazendo o total de R\$ 70,00 (Setenta Reais), para participar da realização de apresentação técnica preliminar do Projeto de Estruturação da Concessão que visa a gestão integrada dos resíduos sólidos na Região Metropolitana do Cariri com apoio do FEP – Fundo Especial de Desestatização e Parcerias, **no dia 09 de Novembro de 2021**, localizada na Rua Carolino Sucupira, s/n, bairro Pimenta, na sede do Geopark Araripe, Crato/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:C664E5E2

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 047/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e

CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **LARA GARDENIA DA SILVA DANTAS**, inscrita no CPF: 042.562.173-12, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTO**, uma (01) diária no valor unitário de R\$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), perfazendo o total de R\$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), para participar da realização de apresentação técnica preliminar do Projeto de Estruturação da Concessão que visa a gestão integrada dos resíduos sólidos na Região Metropolitana do Cariri com apoio do FEP – Fundo Especial de Desestatização e Parcerias, **no dia 09 de Novembro de 2021**, localizada na Rua Carolino Sucupira, s/n, bairro Pimenta, na sede do Geopark Araripe, Crato/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:474A54E4

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 048/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e

CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **DOGLAS NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF: 026.869.173-85, ocupante do cargo de **PROCURADOR**, uma (01) diária no valor unitário de R\$ 70,00 (Setenta Reais), perfazendo o total de R\$ 70,00 (Setenta] Reais), para participar da realização de apresentação técnica preliminar do Projeto de Estruturação da Concessão que visa a gestão integrada dos resíduos sólidos na Região Metropolitana do Cariri com apoio do FEP – Fundo Especial de Desestatização e Parcerias, **no dia 09 de Novembro de 2021**, localizada na Rua Carolino Sucupira, s/n, bairro Pimenta, na sede do Geopark Araripe, Crato/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE

Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:52640132

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.326, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, LOCALIZADA NO BAIRRO TIMBAÚBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Maria Expedita das Virgens de Sousa** o prédio público da Unidade Básica de Saúde – UBS, localizado na Rua Vicente Ferreira de Carvalho, s/n, Bairro Timbaúba, no município de Nova Russas/CE, de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA EXPEDITA DAS VIRGENS DE SOUSA.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, através do setor administrativo competente, autorizado, no prazo de 90 (noventa) dias

a instalar placas ou letreiro no prédio público denominado no artigo 1º desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, aos 08 de novembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Euarda Sousa Alves
Código Identificador:96D3BF64

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.327, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

NOMINA A PASSAGEM MOLHADA DA LOCALIDADE DE PATOS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica nominada de JOAQUIM OLEGARIO DE OLIVIERA a Passagem Molhada da Localidade de Patos, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, aos 08 de novembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Euarda Sousa Alves
Código Identificador:72ACE3A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.328, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

NOMINA AS RUAS NO DISTRITO DE NOVA BETÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Ângelo Ferreira da Costa** a rua se inicia a direita da Rua Francisca Matos de Moura e segue sentido poente.

Art. 2º Fica denominado de **Terezinha Ferreira de Jesus** a rua se inicia a direita da rua Ana Ferreira de Carvalho e segue sentido ao nascente.

Art. 3º Fica denominado de **Expedito André de Sousa** a mesma se inicia na direita da rua Terezinha Ferreira de Jesus e segue sentido sul.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal, através do setor administrativo competente, autorizado, no prazo de 90 (noventa) dias a instalar placas ou letreiros no espaço público ora nominado, objeto desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, aos 08 de novembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B3FE04FA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.329, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

NOMINA RUAS E PRAÇA DO DISTRITO DE MURINGUE NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Luis Leonardo de Freitas (Luis Melquiades)** a Rua que nasce ao sul na margem direita da CE 265 que liga a cidade de Nova Russas a Ararendá, passando na passagem molhada que leva o nome do Sr. Gonçalo Batata e segue sentido norte.

Art. 2º Fica denominado **Edimilson Cosme de Carvalho** a primeira Rua que inicia ao poente na margem direita da Rua Luis Leonardo de Freitas e segue sentido nascente.

Art. 3º Fica denominado de **Mariano Sebastião de Carvalho** a Rua que inicia nascente na estrada que liga ao povoado de Vila André passando em frente à Igreja de São João e segue sentido poente.

Art. 4º Fica denominada de **Gonçalo Manoel de Carvalho (Gonçalo Batata)** a Rua que inicia ao norte na estrada que liga o distrito de Muringue ao Povoado de Mulungú, passando de frente a antiga casa do cidadão ora denominado e segue sentido sul.

Art. 5º Fica denominada de Justino Jose de Carvalho (Tinan) a Rua que inicia ao sul na Rua Mariano Bastião de Carvalho passando de frente a casa do Manoel Batata e segue sentido norte.

Art. 6º Fica denominado de Gregório Manuel de Carvalho a Rua que inicia ao nascente na Rua Gonçalo Manuel de Carvalho e segue passando ao lado da casa do saudoso Tinan seguindo ao poente ate o limite pertencente ao município de Nova Russas.

Art. 7º Fica denominando de **Maria Bezerra de Freitas (Dona Mariana)** a rua que inicia a direita da rua Gonçalo Manoel de Carvalho (estada que liga o distrito de Muringue a localidade Mulungú) e segue sentido poente no Bairro Tronqueiras.

Art. 8º Fica denominado a Praça da Igreja no Distrito de Muringue de **Vicente Gonçalves de Sousa (Vicente Matilio)**.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, aos 08 de novembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:51C77FAE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.330, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ FERREIRA DIAS NO BAIRRO DR. JOEL MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**JOSE FERREIRA DIAS – JOSÉ LEONEL**” a quinta rua na vertical que fica localizada entre a Rua Artur Farias de Sousa e Rua Antônio Zacarias da Silva no Bairro Dr. Joel Martins.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, através do setor administrativo competente, autorizado, no prazo de 90 (noventa) dias a instalar placas ou letreiros, no espaço público ora nominado, objeto desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, aos 08 de novembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A539FC12

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.331, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA NOVARUSSENSE E INDICA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Novarrussense ao comerciante **ANTONIO WILLAME RABELO CANDIDO** nos termos do artigo 18 das disposições transitórias da Lei Orgânica do Município de Nova Russas, Ceará.

Art. 2º O Poder Legislativo, respeitadas as prioridades administrativas e o interesse público, deverá adotar providências par a entrega de comenda objeto de artigo anterior no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da promulgação da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, aos 08 de novembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:38EA2A4A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.332, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO NAS RUAS BAIRRO LUIS MENDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**OSCAR PEREIRA COSTA**” a primeira rua na horizontal que começa na Rua Antônio Madeiro de Oliveira – Sitonho Madeiro no Bairro Luís Mendes.

Art. 2º Fica denominado de “**MANOEL SOARES SAMPAIO**”, a terceira rua na horizontal que começa na Rua Antônio Madeiro de Oliveira – Sitonho Madeiro no Bairro Luís Mendes.

Art. 3º Fica denominado de “**MANOEL FERREIRA DE SOUSA – MANOEL CHOFFER**”, a quarta rua na horizontal que começa na Rua Antônio Madeiro de Oliveira – Sitonho Madeiro no Bairro Luís Mendes.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal, através do setor administrativo competente, autorizado, no prazo de 90 (noventa) dias a instalar placas ou letreiros, no espaço público ora nominado, objeto desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 08 de novembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Euarda Sousa Alves
Código Identificador:170C2684

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.335, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA
NOVARUSSENSE E INDICA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Novarrussense a Juíza **RAFAELA BENEVIDES CARACAS PEQUENO** e da outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 08 de novembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Euarda Sousa Alves
Código Identificador:F4C2FF07

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.336, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de Nova Russas para o exercício financeiro de 2022, no montante de R\$ 109.393.463,88 (cento e nove milhões, trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos) e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição, compreendendo:

- I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta;
- II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades, fundos e órgãos da administração direta e indireta a ele vinculados.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
SEÇÃO I
DA RECEITA TOTAL

Art. 2º Fica estimada a Receita Orçamentária, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor de R\$ 109.393.463,88 (cento e nove milhões, trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.333, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA
NOVARUSSENSE E INDICA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Novarrussense ao Senhor José Amilton Gomes Martins.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 08 de novembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Euarda Sousa Alves
Código Identificador:7FAB746C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.334, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA
NOVARUSSENSE E INDICA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Novarrussense ao Juiz LUIZ EDUARDO VIANA PEQUENO e da outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 08 de novembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

legislação vigente, discriminada na Parte III, em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITA DO TESOUREO	109.393.463,88
1.1. RECEITAS CORRENTES	108.351.913,81
Receita Tributária	3.810.000,00
Receitas de Contribuições	1.874.562,98
Receita Patrimonial	159.494,63
Receita de Serviços	4.388.000,00
Transferências Correntes	97.698.556,20
Outras Receitas Correntes	421.300,00
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	10.000.000,00
Transferências de Capital	10.000.000,00
1.3 DEDUÇÕES DE RECEITA	-8.958.449,93
Deduções do FUNDEB	-8.958.449,93
TOTAL	109.393.463,88

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA SEÇÃO I DA DESPESA TOTAL

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária é fixada em R\$ 109.393.463,88 (Cento e Nove Milhões, trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), desdobrada nos seguintes agregados:

I – R\$ 79.346.472,67 (Setenta e nove milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos) do Orçamento Fiscal;

II – R\$ 30.046.991,21 (Trinta milhões, quarenta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e um centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

SEÇÃO II DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 5º A despesa fixada, à conta de recursos previstos, neste Título, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta o seguinte desdobramento:

Especificação	Valor	%
Câmara Municipal de NOVA RUSSAS	3.247.900,00	2,97%
Gabinete do Prefeito	2.673.000,00	2,44%
Sec. de Plan. Des. Instit. e Articulação	573.000,00	0,52%
Sec. de Agric. E Recurso Hídricos	1.051.385,00	0,96%
Sec. da Juventude, Turismo e Desporto	1.208.000,00	1,10%
Sec. de Meio Ambiente e Desenv. Econômico	1.014.000,00	0,93%
Sec. de Infra-Estrutura e Urbanismo	14.562.062,98	13,31%
Secretaria de Educação	4.252.785,01	3,89%
Secretaria de Saúde	27.227.491,21	24,89%
Sec. de Trabalho e Assistência Social	3.668.600,00	3,35%
Secretaria de Cultura	2.073.177,40	1,90%
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	4.400.000,00	4,02%
Fundeb	35.931.425,52	32,85%
Secretaria de Administração e Finanças	6.536.500,00	5,98%
Controladoria	87.000,00	0,08%
Reserva de Contingência	887.136,76	0,81%
TOTAL	109.393.463,88	100,00%

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º Ficam o Poder Executivo e Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I - até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, através da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – para incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Parágrafo Único. As alterações dos atributos do crédito orçamentário, constantes na Lei Orçamentária Anual – LOA, tais como, fonte e destinação de recursos não são caracterizados como créditos adicionais por não alterarem o valor das dotações.

CAPÍTULO IV AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto na Constituição Federal e observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), podendo oferecer, em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito, para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização desses financiamentos.

Art. 9º O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário.

Art. 10 Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2022-2025, as alterações dos títulos descritores dos Programas e Ações, assim como as novas Ações Orçamentárias criadas nesta Lei.

Art. 11 Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, os valores de receitas, despesas, resultado primário e nominal.

Art. 12 Através de Decreto, até 30 (trinta) dias após a publicação do Orçamento, o chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, aos 08 de novembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Euarda Sousa Alves
Código Identificador: CAC5FB99

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.337, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA
NOVARUSSENSE E INDICA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Novarrussense ao Sr. **JOSÉ WANDERLEY AUGUSTO GUIMARÃES** e da outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, aos 08 de novembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C17621D2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.338, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

FICA DENOMINADO DE PARQUE CHAGAS ALVES O BAIRRO HOJE CONHECIDO COMO VIRADOURO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **PARQUE CHAGAS ALVES** o então conhecido Bairro Viradouro, o mesmo inicia ao nascente na Rua Cesário Ferreira de Carvalho na margem esquerda da via férrea sentido Nova Russas a Ipueiras, segue sentido poente na mesma rua até as terras pertencente a Sra. Fransquinha viúva do Padre Leitão, seguindo ao norte em linha reta até a primeira passagem de nível da linha férrea, retornando ao sul pela margem direita da linha férrea até a Rua Cesário Ferreira de Carvalho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, aos 08 de novembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:AF83256F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.339, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO NAS RUAS BAIRRO LUIS MENDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**ARISTIDES RODRIGUES DE PAIVA**” a quinta rua na horizontal que começa na Rua Antônio Madeiro de Oliveira – Sítio Madeiro no Bairro Luís Mendes, encerra na Avenida Chiquinho da Vila.

Art. 2º Fica denominado de “**JOSÉ FELIPE DE ARAÚJO**”, a oitava rua na horizontal que começa na Avenida Vereador Antônio Carlos Diogo e encerra no limite da rua no Bairro Luís Mendes.

Art. 3º Fica denominado de “**JOAQUIM FELICIO DE OLIVEIRA**”, a nona rua na horizontal que começa na Avenida Vereador Antônio Carlos Diogo e se encerra no limite da rua no Bairro Luís Mendes.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal, através do setor administrativo competente, autorizado, no prazo de 90 (noventa) dias

a instalar placas ou letreiros, no espaço público ora nominado, objeto desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, aos 08 de novembro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2451C5D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
CONTROLADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - SAF-TP005/21

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Nova Russas, torna público que no próximo dia **25 DE NOVEMBRO DE 2021 às 09:00 horas**, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SAF-TP005/21**, cujo objeto versa sobre CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE RECEITAS (REPETIÇÃO DE INDÉBITO) DECORRENTES DE COBRANÇAS INDEVIDAS (A MAIOR) NAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA, ISENÇÕES INDEVIDAS E/OU NÃO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP; RECUPERAÇÃO DE RECEITAS DAS TAXAS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TLF), DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO (TLL) E DE LICENÇA AMBIENTAL (TLA) DAS ESTAÇÕES RÁDIO-BASE (ERBS) DO SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES E NO LEVANTAMENTO E CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA (DIVERSOS) REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRANDES CONTRIBUINTES (BANCOS, CARTÓRIOS, CONSTRUTORES E ETC) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. O edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Nova Russas-CE, 08 de novembro de 2021.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:6CCD54D4

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO CONTRATUAL GM-PE019/2021.7

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE019/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE CULTURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUÍNAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1101.13.122.0024.2.076

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.39

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ME AUTO SERVICE EIRELI	R\$ 2.176,65 (DOIS MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): DEOCLECIO BARBOSA FERRO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO

NOVA RUSSAS-CE, 28 de outubro de 2021.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:92353158

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO GM-PE019/2021.6

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE019/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUÍNAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0801 12 122 0014 2.025.

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.25

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ME AUTO SERVICE EIRELI	R\$ 55.739,55 (CINQUENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): DEOCLECIO BARBOSA FERRO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: JOSÉ AMILTON GOMMES MARTINS

NOVA RUSSAS-CE, 05 de novembro de 2021.

JOSE AMILTON GOMES MARTINS
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:BBC2A5F0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP001/2021:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NO ASSENTAMENTO LAGOA DO NORTE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0701.15.451.0047.1.011;

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00/44.90.51.99

PRAZO: até 120 (cento e vinte) dias, com vigência a partir de 27 de agosto de 2021 a 26 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: ARQUETIPO CONSTRUCOES LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco de Assis Ximenes Macedo – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 27 de agosto de 2021.

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Francisco Jefferson do Carmo de Castro
Código Identificador:B2E2B49A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP011/20:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS: SOBRE O RIACHO DO PEMBA NA LOCALIDADE BALSAMOS E SOBRE RIACHO DO SEGREDO NA LOCALIDADE ILHA GRANDE E LIGAM A SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/PI DE NOVA RUSSAS/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0701.26.782.0047.1.021;

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00/44.90.51.99

PRAZO: até 120 (cento e vinte) dias, com vigência a partir de 26 de agosto de 2021 a 25 de outubro de 2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: M & C CONSTRUÇÕES LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO MATOS CARDOSO – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 26 de agosto de 2021.

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Francisco Jefferson do Carmo de Castro

Código Identificador:3E12FB8B**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEXTO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP014/20:****UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE CANINDEZINHO EM NOVA RUSSAS - CEARÁ.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0701.04.122.0060.2.020;**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.00/44.90.51.99**PRAZO:** até 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 05 de novembro de 2021 a 03 de fevereiro de 2022.**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;**ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO – Ordenador de Despesas.**CONTRATADA:** NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI;**ASSINA PELA CONTRATADA:** LUIZ FELIX DE ARAÚJO – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 04 de novembro de 2021.

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Maria Luisa de Azevedo

Código Identificador:C424495D**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL****A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP008/19:****UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE (01) PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CACIMBA NOVA E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCAS/REJUNTAMENTO DO DISTRITO DE MAJOR SIMPLICIO, MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE, CONFORME CONVÊNIO Nº. 857707/2017, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL;**ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** Ficam alteradas itens constantes do termo contratual, a fim de atender a necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93.**VALOR CONTRATO:** R\$ 404.908,63 (quatrocentos e quatro mil, novecentos e oito reais e sessenta e três centavos).**VALOR FINAL ACRESCIDO:** R\$ 5.549,87 (cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos).**PERCENTUAL ACUDIDO:** 1,37 %**VALOR FINAL:** R\$ 399.358,76 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos);**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;**ASSINA PELO CONTRATANTE:** FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO;**CONTRATADO:** CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI – ME;**ASSINA PELO CONTRATADO:** Francisco Jerberson Timbó Magalhães;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Nova Russas/CE, 17 de março de 2021.

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Francisco Jefferson do Carmo de Castro

Código Identificador:3C6FFBFE**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO SS-PE013/2021.1***A Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE013/2021***UNIDADES ADMINISTRATIVAS:** Secretaria de Saúde**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE.**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0901.10.301.0018.2.046.**ELEMENTO DE DESPESAS:** 44.90.52.00.**SUBELEMENTO DE DESPESAS:** 44.90.52.08.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 92.000,00 (NOVENTA E DOIS MIL REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.**ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S):** CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY.**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS.

Nova Russas - Ceará, 28 de outubro de 2021

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS

Secretária de Saúde

Publicado por:

Maria Luisa de Azevedo

Código Identificador:58494D59**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO SS-PE013/2021.2***A Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE013/2021*

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Saúde

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.301.0018.2.046.

ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52.00.

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52.08.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 54.438,99 (CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS.

Nova Russas - Ceará, 28 de outubro de 2021

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:0A18B857

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL SS-PE013/2021.3

A Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE013/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Saúde

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.301.0018.2.046.

ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52.00.

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52.08.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	R\$194.650,80 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS.

Nova Russas - Ceará, 28 de outubro de 2021

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:C86BF2B0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL SS-PE013/2021.4

A Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE013/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Saúde

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.301.0018.2.046.

ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52.00.

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52.34 – máquinas, utensílios e equipamento diversos/44.90.52.42 – mobiliário em geral.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 627.799,00 (SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS.

Nova Russas - Ceará, 03 de novembro de 2021

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:C881C82B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO SS-PE013/2021.6

A Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE013/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Saúde

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.301.0018.2.046.

ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52.00.

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52.08.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 17.236,00 (DESESSETE MIL E DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): ANDRÉ LUNA DE LUCENA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS.

Nova Russas - Ceará, 28 de outubro de 2021

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS

Secretária de Saúde

Publicado por:

Maria Luisa de Azevedo

Código Identificador:935C5522**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO SS-PE013/2021.7**

A Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE013/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Saúde**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE.**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0901.10.301.0018.2.046.**ELEMENTO DE DESPESAS:** 44.90.52.00.**SUBELEMENTO DE DESPESAS:** 44.90.52.08.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	RS 42.857,00 (QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.**ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S):** KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI.**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS.

Nova Russas - Ceará, 28 de outubro de 2021

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS

Secretária de Saúde

Publicado por:

Maria Luisa de Azevedo

Código Identificador:C3935ACD**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO SS-PE013/2021.8**

A Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE013/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Saúde**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE.**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0901.10.301.0018.2.046.**ELEMENTO DE DESPESAS:** 44.90.52.00.**SUBELEMENTO DE DESPESAS:** 44.90.52.08.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOPITALARES LTDA	RS 5.900,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.**ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S):** LEANDRO M. CLARO.**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS.

Nova Russas - Ceará, 28 de outubro de 2021

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS

Secretária de Saúde

Publicado por:

Maria Luisa de Azevedo

Código Identificador:C62659F4**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO SS-PE013/2021.9**

A Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE013/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Saúde**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE.**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0901.10.301.0018.2.046.**ELEMENTO DE DESPESAS:** 44.90.52.00.**SUBELEMENTO DE DESPESAS:** 44.90.52.35.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
F. DENILSON F. DED OLIVEIRA EIRELI	RS 26.800,00 (VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.**ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S):** FRANCISCO DENILSON FREITAS DE OLIVEIRA.**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS.

Nova Russas - Ceará, 28 de outubro de 2021

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS

Secretária de

Publicado por:

Maria Luisa de Azevedo

Código Identificador:0C85884B**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO GM-PE019/2021.8**

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE019/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE SAÚDE**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUÍNAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0901 10 302 0021 2.051; 0901 10 301 0018 2.046; 0901 10 301 0018 2.047**ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.30.00/33.90.30.39

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
-----------------	--------------

ME AUTO SERVICE EIRELI	RS R\$ 108.513,30 (CENTO E OITO MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E TRINTA CENTAVOS)
------------------------	--

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): DEOCLECIO BARBOSA FERRO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS

NOVA RUSSAS-CE, 03 de novembro de 2021.

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:E0A29FA1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SS-TP001/2021:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) NA SEDE E NOS DISTRITOS, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0901.10.301.0018.1.025

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00/44.90.51.99

PRAZO: até 60 (sessenta) dias, com vigência a partir de 13 de agosto de 2021 a 14 de outubro de 2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: Ronielder da Silva Alves – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 13 de agosto de 2021.

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra dos Santos
Código Identificador:05C4F225

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO - SS-PE003/20.1

A Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas, torna público a rescisão do Instrumento Contratual nº **SS-PE003/20.1**, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº **SS-PE003/20.1**, Processo nº **SS-PE003/20.1**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÉPTICOS LIXO HOSPITALAR (RSS) DOS GRUPOS 'A' 'B' E 'E' PROVENIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA RUSSAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA;

ÓRGÃO DISTRATANTE: Secretaria de Saúde;

DISTRATADO: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS: As partes desistiram do direito ao recurso administrativo conforme artigo 109, I, "e" da Lei Federal nº 8.666/93, renunciado o direito de realizar quaisquer questionamentos após lavratura do termo.

Nova Russas/CE, 26 de agosto de 2021

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra dos Santos
Código Identificador:67A0709A

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO GM-PE019/2021.9

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE019/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUÍNAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1001 08 244 1301 2.065; 1001 08 244 0068 2.058; 1001 04 122 1301 2.053; 1001 08 244 1308 2.070; 1001 08 244 1308 2.071

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.39

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ME AUTO SERVICE EIRELI	RS R\$ 15.550,05 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): DEOCLECIO BARBOSA FERRO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA

NOVA RUSSAS-CE, 05 de novembro de 2021.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:26FE2815

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO - ST-TP002/2021

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA

Art. 6º. Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 10. Determino, ainda, que a Comissão Processante observe, na íntegra, todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada no decorrer do processo, sob pena de nulidade de seus atos, bem como seja observado as regras legais da Lei 8.666/93 e Lei nº 9.784/1999, na condução do Processo Administrativo.

Art. 11. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROS – CE, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:C1396CDE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 08.11.001-GAB

Dispõe sobre concessão de Afastamento para assumir cargo eletivo.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, observando a lei Complementar 001/1992, em especial o art. 112,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor **REGINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 901814, Professor-PEB I C7, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Afastamento para Assumir Cargo Eletivo enquanto durar o efetivo e pleno exercício do mandato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as suas disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 159/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 08 de Novembro de 2021.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8ADC7A4B

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
DECRETO DE APOSENTADORIA Nº 1.158/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de PALHANO, **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, à servidora:

NOME COMPLETO: JOSEFA NUNES DE FRANÇA BESERRA
MATRÍCULA: 0900664
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CPF: 729.805.593-34 **RG:** 2007110474-1

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

MODALIDADE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 40, § 1º, III da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 47 de 2005, art. 3º, I, II e II e Emenda Constitucional nº 41 de 2003, Emenda Constitucional 103 de 2019, art. 20, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 220/2006 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de PALHANO, e Regime Jurídico Único Estatutário.

CÁLCULO DOS PROVENTOS

A remuneração de contribuição do servidor, na ativa, referente ao mês de Junho/2021, corresponde ao valor dos seus proventos na data do requerimento, em 15/07/2021.

DESCRIÇÃO	Percentual	
Vencimento	100%	1.100,00
Anuênio	23%	253,00
Total dos Proventos	****	1.353,00

Os proventos não têm desconto de previdência por ser inferior ao valor do teto do RGPS. As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrar em vigor a data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº 1.145/2021 de 28 de Setembro de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 08 dias do mês de Novembro de 2021.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA	ANTÔNIO FRANCISCO F. DOS SANTOS
Prefeito Municipal de PALHANO	Coordenador Geral do FMPS
	Portaria 013/2021

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:83188925

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
DECRETO DE APOSENTADORIA Nº 1.159/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de PALHANO, **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, à servidora:

NOME COMPLETO: MARIA DO CARMO DE LIMA SILVA

MATRÍCULA: 0902373

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CPF: 223.934.123-87 **RG:** 2008826688-0

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

MODALIDADE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 40, § 1º, III da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 47 de 2005, art. 3º, I, II e II e Emenda Constitucional nº 41 de 2003, Emenda Constitucional 103 de 2019, art. 20, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 220/2006 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de PALHANO, e Regime Jurídico Único Estatutário.

CÁLCULO DOS PROVENTOS

A remuneração de contribuição do servidor, na ativa, referente ao mês de Junho /2021, corresponde ao valor dos seus proventos na data do requerimento, em 15/07/2021.

DESCRIÇÃO	Percentual	
Vencimento	100%	1.100,00
Anuênio	23%	253,00
Total dos Proventos	****	1.353,00

Os proventos não têm desconto de previdência por ser inferior ao valor do teto do RGPS. As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº 1.147/2021 de 29 de Setembro de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 08 dias do mês de Novembro de 2021.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA	ANTÔNIO F. FERNANDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de PALHANO	Coordenador Geral do FMPS Portaria 013/2021

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:CB40D17C

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
DECRETO DE APOSENTADORIA Nº 1.160/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de PALHANO, **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora:

NOME COMPLETO: MARIA DO CÉO DA SILVA
MATRÍCULA: 0904724
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CPF: 372.074.583-04 **RG:** 2002005096968
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
MODALIDADE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 40, §1º inciso III, §2º, §8º e § 17 e ainda art.201, §§2º e 7º da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 103 de 2019 em seu art. 10, § 1º, I alínea A e B, § 7º que modificaram os incisos I, II e III da Lei Municipal nº 220/2006 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de PALHANO, e Regime Jurídico Único Estatutário.

CÁLCULO DOS PROVENTOS

A remuneração de contribuição do servidor, na ativa, referente ao mês de Junho/2021, corresponde ao valor dos seus proventos na data do requerimento, em 15/06/2021.

Vencimento/Vantagem	Percentual	Valor R\$
Vencimento.....	100%	RS 1.100,00
Anuênio	18%	RS 198,00
Total da Remuneração		RS 1.298,00

O cálculo dos proventos do (a) servidor (a), por serem proporcionais ao tempo de contribuição, na aposentadoria por idade será utilizado a fração cujo numerador será o total desse tempo e o denominador o tempo necessário à aposentadoria voluntária com proventos integrais: total de tempo de contribuição: **9.881** dias, perfazendo **27 (vinte e sete) anos e 26 (vinte e seis dias)**.

9881 = 0,9
10950

Percentual encontrado: **90%**.

A média aritmética simples encontrada no Demonstrativo, atualizado, em anexo, foi de **R\$ 1.103,31** correspondendo a **100%**.

Feita a proporcionalidade (**90%**), temos: **R\$ 995,60**.

Os Proventos da Aposentadoria por idade equivalem a **90% (Noventa por cento)** do total da média da remuneração de contribuição do (a) servidor (a), incluindo vencimento e vantagens, que são os seguintes:

Dados/Proventos de Aposentadoria	Percentual	Valor R\$
Remuneração de Contribuição	Venc Base + anuênio	RS 1.298,00
Valor da Média	100%	RS 1.103,31
Valor Proporcional dos Proventos:	90%	RS 995,60
Compl. sal. Conf. Art. 201 da CF/88	-	RS 107,71
Total dos Proventos	-	RS 1.100,00

Os proventos não têm desconto de previdência por ser inferior ao valor do teto do RGPS. As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 08 dias do mês de Novembro de 2021.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA	ANTÔNIO FRANCISCO F. DOS SANTOS
Prefeito Municipal de PALHANO	Coordenadora do Fundo Municipal de Previdência Social - FMPS Portaria 013/2021

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:EE585C8B

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 027/2021-GAB**

O sr. Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito, Edinaldo Sales Pinheiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 003/2021, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) **luciele Machado de Lima**, lotada no Gabinete do Prefeito, no cargo de Ouvidora Municipal, matrícula nº 121497-7, **01 (uma) diária(s)**, no valor **R\$ 100,00 (cem reais)**, para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no(s) dia(s) 10 do corrente mês, para Participar do Evento Lançamento de rede de Ouvidorias Municipais do Ceará, promovido pelo Ministério Público do Ceará- MPCE.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDINARDO SALES PINHEIRO

Ordenador de Despesas do Gabinete

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:23BB5CFC

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIQUERIANÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº199/2021**

Ofício nº199/2021

Quiterianópolis-CE, 08 de novembro de 2021.

**AO BANCO DO BRASIL
AGENCIA 1155-x**

Senhor (a) Gerente,

De ordem da Exma. Senhora Prefeita Municipal, de Quiterianópolis – CE, **Sra. Francisca Priscilla Duarte de Figueiredo**, vimos através deste, **Solicitar Liberação de conta corrente nº52.561-8** vinculadas ao CNPJ Nº41.895.378/0001-88: a **conta bancária será movimentada** pôr a Sr.^a **Ana Lúcia de Sousa**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2009082079-1 SSP/PA, inscrita no CPF nº 205.773.892/20, Secretária de Finanças e Sr. **João de Barros Júnior**, brasileiro, contador, portador do RG nº 92027008292 SSP/CE, inscrito no CPF nº 513.636.073-91, como Diretor do Departamento da Administração Financeira - Tesoureiro, da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, com os seguintes poderes:

AUTORIZAR COBRANCA
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - POUPANCA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
SOLICITAR MOVIMENTACAO DE CONTAS NO EXTERIOR
EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER RPG
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OP. CREDITO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRONICO FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO - DDA
CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO ELETRONICO
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO - CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR
EFETUAR ACORDOS
ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP ADITIVOS E AVERBACOES
ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO DE IMPORTACAO
ASSINAR TERMO DE TRANSF DE DIREITOS S/CARTA CRED DE EXPORT
ASSINAR CARTA VINCULATORIA E CARTAS DE COMPROMISSO
ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO
ASSINAR ORCAMENTO
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO

RECEB CITAC. INTIM E NOTIF EM PROCED JUDICIAIS E EXTRA-JUDIC
REIVINDICAR DIREITOS
CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
ASSINAR A APOLICE DE SEGURO
RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
NEGOCIAR/TRANSFERIR TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
RECEBER RENDIMENTOS DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
ASSINAR CERTIFICADOS DE ORIGEM E DOCUMENTOS COMPROBATORIOS
SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
AUTORIZAR ADESAO E MOVIMENTACAO DE PONTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL UNIFICADA
FECHAR OPERACOES DE SWAP
FECHAR OPERACOES A TERMO
FECHAR OPERACOES DE OPCOES
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVENIO
SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDICIAIS INTERNET
ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITO JUDICIAL
CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS INTERNET.

Ressalte-se, outrossim, que quaisquer dessas providências devem ser tomadas em conjunto, simultaneamente pela Secretária de Finanças e pelo Tesoureiro. Em outras palavras, qualquer assinatura relacionada os poderes alhures mencionados não pode ser feita de maneira isolada pelos mandatários.

Atenciosamente,

YARA MARIA MAIA DE OLIVEIRA

Presidente da Autarquia Municipal de Meio Ambiente
Portaria Nº213/2021

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tamires do Nascimento Marinho
Código Identificador:2758784F

**SECRETARIA DE GOVERNO
OFÍCIO Nº200/2021**

Ofício nº200/2021

Quiterianópolis-CE, 08 de novembro de 2021.

**AO BANCO DO BRASIL
AGENCIA 1155-x**

Senhor (a) Gerente,

De ordem da Exma. Senhora Prefeita Municipal, de Quiterianópolis – CE, **Sra. Francisca Priscilla Duarte de Figueiredo**, vimos através deste, **Solicitar Liberação de conta corrente nº52.493-X** vinculadas ao CNPJ Nº42.587.474/0001-21: a **conta bancária será movimentada** pôr a Sr.^a **Ana Lúcia de Sousa**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2009082079-1 SSP/PA, inscrita no CPF nº 205.773.892/20, Secretária de Finanças e Sr. **João de Barros Júnior**, brasileiro, contador, portador do RG nº 92027008292 SSP/CE, inscrito no CPF nº 513.636.073-91, como Diretor do Departamento da Administração Financeira - Tesoureiro, da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, com os seguintes poderes:

AUTORIZAR COBRANCA
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
REQUISITAR CARTAO ELETRONICO

MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO
 EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS
 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
 EFETUAR SAQUES - POUPANCA
 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
 EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
 EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
 SOLICITAR MOVIMENTACAO DE CONTAS NO EXTERIOR
 EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER RPG
 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OP. CREDITO
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
 EMITIR COMPROVANTES
 EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS
 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
 CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO - DDA
 CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO ELETRONICO
 UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO - CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR
 EFETUAR ACORDOS
 ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP ADITIVOS E AVERBACOES
 ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO DE IMPORTACAO
 ASSINAR TERMO DE TRANSF DE DIREITOS S/CARTA CRED DE EXPORT
 ASSINAR CARTA VINCULATORIA E CARTAS DE COMPROMISSO
 ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO
 ASSINAR ORCAMENTO
 ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
 RECEB CITAC. INTIM E NOTIF EM PROCED JUDICIAIS E EXTRA-JUDIC
 REIVINDICAR DIREITOS
 CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
 ASSINAR A APOLICE DE SEGURO
 RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
 NEGOCIAR/TRANSFERIR TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
 RECEBER RENDIMENTOS DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
 ASSINAR CERTIFICADOS DE ORIGEM E DOCUMENTOS COMPROBATORIOS
 SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
 AUTORIZAR ADESAO E MOVIMENTACAO DE PONTOS
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL UNIFICADA
 FECHAR OPERACOES DE SWAP
 FECHAR OPERACOES A TERMO
 FECHAR OPERACOES DE OPCOES
 ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVENIO
 SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDICIAIS INTERNET
 ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITO JUDICIAL
 CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPOSITOS JUDICIAIS INTERNET.

Ressalte-se, outrossim, que quaisquer dessas providências devem ser tomadas em conjunto, simultaneamente pela Secretária de Finanças e pelo Tesoureiro. Em outras palavras, qualquer assinatura relacionada os poderes alhures mencionados não pode ser feita de maneira isolada pelos mandatários.

Atenciosamente,

ANA PRISCILA GOMES BEZERRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
 Portaria Nº131/2021

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tamires do Nascimento Marinho
Código Identificador:662D476C

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS. AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. A CPL convoca os licitantes participantes habilitados e demais interessados para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços da Concorrência Pública Nº 036/2021 que ocorrerá no dia 11/11/2021, às 10h. **Objeto:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (AAUQ) COM EXECUÇÃO DE CALÇADAS E SARJETAS EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 08 de novembro de 2021

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:88883976

**ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA 31.08.001/2021**

Portaria nº 31.08.001/2021, de 31 de agosto de 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE QUIXADÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 72, 73 e 89, incisos, II, alínea f, da Lei Orgânica do Município, conforme o Art. 149, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 001/2007;

Considerando o Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 053/2019, datado de 04 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º- DETERMINAR em face da servidora **LUCILEUDA GOMES DE SOUSA**, a aplicação da penalidade de “**SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS**”, por violação da proibição prevista no Art. 124, incisos III e XX, todos da Lei Complementar Municipal nº 001/2017.

Art.2º- A penalidade de “**SUSPENSÃO**” deverá iniciar no primeiro dia útil após ciência do indiciado.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quixadá(CE), 31 de agosto de 2021

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

Publique-se e Registre.

Data: __/__/__

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F011D91A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 31.08.002/2021

Portaria nº 31.08.002/2021, de 31 de agosto de 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE QUIXADÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 72, 73 e 89, incisos, II, alínea *f*, da Lei Orgânica do Município, conforme o Art. 149, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 001/2007;

Considerando o Julgamento do Processo de Sindicância nº 01/2018, datado de 29 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR em face da servidora **MILIANO AQUINO DE LIMA**, a aplicação da penalidade de “**ADVERTÊNCIA**”, por violação da proibição prevista no Art. 124, incisos III, da Lei Complementar Municipal nº 001/2017.

Art.2º- A penalidade de “**ADVERTÊNCIA**” deverá constar no arquivo funcional do servidor Miliano Aquino de Lima.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quixadá(CE), 31 de agosto de 2021

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária da Administração

Publique-se e Registre.

Data: __/__/__

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:8C4AF9CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO 041/2019

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar nº 041/2019

Acusado (a): Francisca Amélia Camurça de Oliveira

Portaria: 11.06.031/2019

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 041/2019, instaurado pela Portaria nº 11.06.031/2019.

Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (*per relationem*), sendo compatível com o que dispõe o Art.93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ).

Acolho o Parecer nº 28.07.002/2021 e adotado seus fundamentos para **RECONHECER PREJUDICIAL DA PRESCRIÇÃO** do PAD em apreço, por ter excedido o prazo de 05 anos, com fulcro do art. 150, I, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 001/2007 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá/ CE).

Determino, por conseguinte, o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Quixadá, 31 de agosto de 2021.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7412A0CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO 003/2020

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2020

Acusado(a): Francimary da Silva Sousa

Portaria: 01.06.001/2020

Considerando o Recurso Administrativo Hierárquico, imposto em face do Julgamento constante às fls. 124, do Processo Administrativo Disciplinar nº 01.06.001/2020.

Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (*per relationem*), sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ).

Acolho o Parecer nº 08.09.001/2021 e adoto seus fundamentos para, conhecer o Recurso administrativo da parte Ré, para dar-lhe **PROVIMENTO**, a fim de que seja **reconhecida a nulidade absoluta do ato**, impondo-se a restauração do *status quo ante*, materializado na não observância do devido processo legal, ante ausência de decisão fundamentada no âmbito do Processo de Sindicância nº 052/2019, em apenso, para o fim que se presta o Art. 153 da Lei Complementar Municipal nº 001/2007 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quixadá), anulando-se todos os atos subsequentes ao termo de encerramento de *fls.64* daqueles autos procedimentais, inclusive o presente Processo Administrativo Disciplinar (PAD nº003/2020), com o prosseguimento do mencionado processo de sindicância nº 052/2019 e a renovação do ato sem vício. Restitua-se o processo à Comissão Processante, para dar ciência ao(a) servidor(a) e demais providências.

Quixadá, 08 de setembro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal
Quixadá –Ceará

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F85011A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO 009/2017

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2017

Acusado(a): Francineide Maciel

Portaria: 20.06.002/2017

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2017, instaurado pela Portaria nº 20.06.002/2017.

Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (*per relationem*), sendo compatível com o que dispõe o Art.93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ).

Acolho o Parecer nº 09.02.001/2021 e adotado seus fundamentos para, determinar a imediata exoneração da senhora Francineide Maciel, haja vista o pedido apresentado pela mesma por meio de requerimento escrito, nos termos do Art.38 da Lei Complementar Municipal nº 001/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá).

Como o pedido de exoneração pressupõe a perda do objeto do contencioso administrativo, expeça-se portaria de exoneração. Após, archive-se o presente Processo Administrativo, expeça-se portaria de exoneração. Após, archive-se o presente Processo Administrativo Disciplinar.

Quixadá, 31 de agosto de 2021

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:BFC62155

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO 011/2017

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2017

Acusado(a): Luciana Jucá Martins

Portaria: 20.06.004/2017

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2017, instaurado pela Portaria nº 20.06.004/2017.

Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (*per relationem*), sendo compatível com o que dispõe o Art.93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ).

Acolho o Parecer nº 01.09.001/2021 e adotado seus fundamentos para, determinar a imediata exoneração da senhora LUCIANA JUCÁ MARTINS, haja vista o pedido apresentado pela mesma por meio de requerimento escrito, nos termos do Art.38 da Lei Complementar Municipal nº 001/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá).

Como o pedido de exoneração pressupõe a perda do objeto do contencioso administrativo, expeça-se portaria de exoneração. Após, arquite-se o presente Processo Administrativo Disciplinar.

Quixadá, 01 de setembro de 2021

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX

Secretária da Administração

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:BE9A8780

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO 008/2017**

JULGAMENTO**Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2017****Acusado(a):** Ana Cláudia de Almeida**Portaria:** 20.06.001/2017

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2017, instaurado pela Portaria nº 20.06.001/2017.

Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (*per relationem*), sendo compatível com o que dispõe o Art.93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ).

Acolho o Parecer nº 01.09.002/2021 e adotado seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2017, **aplicar a penalidade de Demissão à servidora Ana Cláudia de Almeida**, cargo de Atendente de enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde de Quixadá, fundamento nos artigos 104, 135, IIIc/c os artigos 140, II e 146, todos da Lei Complementar Municipal nº 001/2007 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá/CE).

Restitua-se o processo à Comissão Processante, para dar ciência ao(à)servidor(a) e demais providências.

Quixadá, 02 de setembro de 2021.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX

Secretária da Administração

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:4F3F50FA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Planejamento e Finanças, torna público o extrato dos Contratos resultantes do **Pregão Eletrônico Nº 00.004/2021-PERP: nº 00.004/2021-62SEPLAF** – Valor Global: R\$ 968,60; **nº 00.004/2021-63GAB** – Valor Global: R\$2.668,50; **nº 00.004/2021-64IPMQ** – Valor Global: R\$ 1.152,64; **nº 00.004/2021-61FCQ** – Valor Global: 4.747,00. CONTRATADA: Abastece Comércio de Artigos de Escritório, Limpeza e Gêneros Alimentícios LTDA, através do seu representante legal, o Sr. Francisco Araújo Lima Filho. **Assinam pelas contratantes:** José Erisma Nobre da Silveira Filho, Secretário de Planejamento e Finanças; Lorena Gonçalves Holanda Amorim, Chefe de Gabinete; Juliana Rocha Carneiro Nicolau, Superintendente do Instituto de Previdência

Municipal; Antônio Clébio Viriato Ribeiro, Presidente da Fundação Cultural de Quixadá. **OBJETO:** aquisição de material de expediente e descartável para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá. Prazo de vigência dos Contratos: até 31 de Dezembro de 2021, contados a partir de suas assinaturas. Data das assinaturas dos Contratos: 29 de outubro de 2021.

Publicado por:

Francisco Thiago Pessoa de Queiroz

Código Identificador:7F67269E

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO**

O Sr. SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, torna público o Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2312.01/2020, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, CASA DE APOIO, VIGILANCIA EM SAUDE, CAF, CEO, CAPS E SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE**

CONTRATANTE: SECRETARIAL DE SAÚDE**CONTRATADO (A):** BANDEIRA ATACAREJO LTDA**VALOR GLOBAL ADITIVADO:** R\$ 7.124,02 (sete mil e cento e vinte e quatro reais e dois centavos)**PERCENTUAL ADITIVADO:** 1,54% (um inteiro e cinquenta e quatro centésimos)**PRAZO DE DURAÇÃO:** até 31 de dezembro de 2021.**ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A):** Luzinete Bandeira de Oliveira**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Quixeré-Ce, 04 de novembro de 2021.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Jose Eucimar de Lima

Código Identificador:00D437C9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.27.10/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Josivan Costa Sousa, Cargo Professor Educação Básica II (Educação Física), Matrícula 124624-0, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 27 de outubro de 2021 até 10 de novembro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0C165838

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.29.10/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Rafael Darlysson Freire Vieira, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 123550-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de outubro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9E4F2173

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004.27.10/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Maria Josilândia Viana de Lira, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123588-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de outubro de 2021 até 28 de outubro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AFC39223

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004.28.10/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Adila Maria de Almeida Moura, Cargo Enfermeiro, Matrícula 060351-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de outubro de 2021 até 29 de outubro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:27C453AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004.29.10/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Jean Carlos de Oliveira de Sousa, Cargo Vigilante, Matrícula 123774-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de outubro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8D721203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002.01.10/2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) MARIA DE FATIMA DA SILVA, ocupante do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL matrícula 060266-3 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado - NAPE até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de outubro de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de outubro de 2021.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:38BC6C6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001.01.10/2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) MICHELINE MARIA FAHEINA SARAIVA, ocupante do cargo de PSICÓLOGO matrícula 070464-4 com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado - NAPE até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de outubro de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de outubro de 2021.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9CD064D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2021.11.05.001

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27.08.2021.01-SRPP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CONTRATADA.....: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELI

CNPJ.....: 07.779.242/0001-74

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE TEXTOS LEGAIS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM JORNAL LOCAL/REGIONAL E DIÁRIO OFICIAL

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.852,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO...: EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE 02.01.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO, CLASSIFICAÇÃO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE DO RECURSO: 001.0000.00 RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA.....: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:708BBF33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.11.2021.02-CD.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. JANAINA ÂNGELO DE LIMA ordenadora de despesas da **SECRETARIA DE SAÚDE**, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Processo de dispensa de licitação nº 03.11.2021.02-CD.

Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONTROLE DE ENDEMIAS, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

Contratado.....: CÍCERA ROMANA BENTO ALFREDO

Valor Contratado.....: R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. **JANAINA ÂNGELO DE LIMA-SECRETARIA DE SAÚDE**.

SANTANA DO CARIRI - CE, 08/11/2021

MICHELE FERREIRA GONÇALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:4E192845

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PUBLICAR TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF: SI-CP002/2021

EXTRATO DOTERMODEHOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretaria de Infraestrutura do Município de Senador Pompeu, torna público o Extrato do TermoderHomologação e Adjudicação referente à **Concorrência Pública nº SI-CP001/2021** que tem como objeto a **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES, INCHUL, BOA VISTA DO ANTONIO ALVES, SERROTINHO, SÍTIO DOS NEGROS E SALGADO, RIACHO DO MEIO, CEDRO (KM 25), JAPÃO, CAMPO DE AVIAÇÃO, PASSAGEM DO MEIO, BONFIM (KM 20), CÓDIA – JENIPEIRO, CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº 2309/2018, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO.**Fica Homologado e Adjudicado em favor da empresa **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, pelo valor global de **R\$ 9.760.092,88 (nove milhões setecentos e sessenta mil, noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).** Homologado e Adjudicado por Luiz Ibervan Fernandes Ramos – Secretário de Infraestrutura, em 04.11.2021.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:21F0399F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO SI-TP004/2020-03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **TERCEIRO** ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS nº SI-TP004/2020:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 120 (cento e vinte) dias.

CONTRATADA: MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- ME

ASSINA PELA CONTRATADA: Paulo Vinicius Pereira de Medeiros;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUÍZ IBERVAN FERNANDES RAMOS;

Senador Pompeu/CE, 04 de Novembro de 2021.

LUÍZ IBERVAN FERNANDES RAMOS
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:5C6F84DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO-
SE-PE008/2020-SRP**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, torna público o extrato do Termo aditivo ao Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE008/2021-SRP:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: A alteração contratual consta do acréscimo de 25,00 % (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo do(s) item(s) citado(s) pertinente(s) ao contrato em apreço, cujo valor inicial era de R\$ 78.619,38 (setenta e oito mil seiscentos e dezanove reais e trinta e oito centavos), que recomposto para a quantia de R\$ 79.450,38 (setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos), com o acréscimo financeiro de R\$ 831,00 (oitocentos e trinta e um reais).

OBJETO: AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTAIS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E FRALDAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDO DAS: UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, UNIDADE SENTINELA DO CONTROLE E ENFRENTAMENTO A COVID-19 E PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS E DEMANDAS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR POMPEU-CE.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA PELA CONTRATANTE: *Maria Fernandete Gomes* – Secretária de Saúde.

ASSINA PELA CONTRATADA: Silvano Diego de Albuquerque Ferreira – Representante Legal.

Senador Pompeu/CE, 05 de novembro de 2021.

MARIA FERNANDETE GOMES
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:64B555A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO
CONTRATO ST-PE006/2021**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº ST-PE006/2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU – CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0502 08 244 0011 2.024.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00/44.90.52.48
FONTE DE RECURSOS: 1311

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R\$
ST-PE006/2021- 01 STDAS	AUTONORTE VEICULOS LTDA	64.600,00

VALOR GLOBAL: R\$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2021;

ASSINA PELA CONTRATADA: Raman Corrêa Chaves (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. Maria Fabiana Benevides Silva– SECRETÁRIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de outubro de 2021.

Senador Pompeu-CE, 29 de outubro de 2021.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento E Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:E9DB8301

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 2021.10.25-0014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14.09.01/2021-SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (ÁLCOOL LÍQUIDO 70% E MÁSCARA CIRÚRGICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: valor global de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.301.0018.2.046 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2021.

VIGÊNCIA: 25 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:9DC72DCE

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – A presidente da comissão de licitação da Câmara Municipal de Várzea Alegre torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **25 de Novembro de 2021 às 09:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação, Rua José Alves Bezerra, nº 585, Bairro Riachinho, Cidade Várzea Alegre/CE, estará realizando a

licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.05.1**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO NO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, CONFORME ANEXOS**, o qual se encontra disponível no endereço acima no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo portal do TCE/CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>

Várzea Alegre/CE, 08 de Novembro de 2021

MARIA LUIZA AGOSTINHO PAULINO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Yago Costa da Cunha Bezerra

Código Identificador:A398B294

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2021**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE, E DO OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, PARA FINS DE CESSÃO DE SERVIDORES.

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 07.539.273/0001-58, com sede na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, CEP. 63.540-000; neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. JOSE HELDER MAXIMO DE CARVALHO, portador do RG nº 2000099074339 SSP/CE e do CPF/MF nº 222.968.753-00 e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 07.595.572/0001-00, com sede na Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro, CEP. 63185-000; neste ato, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES, portador do CPF nº 395.522.761-87; firmam o presente Instrumento de CONVENIO, devidamente autorizado pela legislação municipal de cada ente federativo, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições a seguir delineadas.

PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convenio tem por finalidade a **cooperação técnica na cessão de servidores municipais do Quadro de Pessoal para prestarem serviços junto à entidade cessionária**, com vistas à execução de tarefas de natureza técnica e/ou administrativa no âmbito de suas competências e atribuições, de acordo com os interesses e o assentimento de cada entidade, obedecida para todo o caso a legislação em vigor, em especial as Lei Municipais nº 1.136/2020 e 967/2017, do Município do Várzea Alegre-CE.

SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Como forma mútua de cooperação técnica e/ou administrativa, na execução do objeto previsto na cláusula primeira, ficam os convenentes obrigados a atenderem as seguintes condições:

2.1.) As partes, mediante apresentação de ofício feito entre os Chefes do Poder Executivo, representantes dos convenentes, solicitarão na conformidade de seus interesses e conveniências, servidores municipais do respectivo Quadro de Pessoal a condição de CEDENTE ou CESSIONARIO, quando for o caso, devendo o Citado ofício conter os dados funcionais, nome completo, cargo ou função, classe referencial e matrícula, bem como cargo/função para qual o servidor vai ser designado e respectiva lotação onde o mesmo deverá ter exercício, que serão encaminhados aos órgãos ou entidades de origem do servidor;

2.2.) O respectivo ato de cessão do servidor será publicado no diário oficial de ambos Os Municípios, conforme o caso, e, encaminhado via ofício ao CESSIONÁRIO;

2.3.) O servidor cedido apresentará ao setor de pessoal do órgão ou entidade de origem a comprovação da publicação a que se reporta o ofício de requisição sob pena de cassação da cessão autorizada;

2.4.) O Departamento de Recursos Humanos do órgão/entidade a que o servidor requisitado passou a ter exercício se obriga a enviar à instituição de origem a frequência mensal do servidor cedido, sob pena de retirada de seu nome da tolha de pagamento;

2.5.) Na cessão de servidores o pagamento da remuneração do servidor será de responsabilidade do CEDENTE ou do CESSIONÁRIO, conforme ficar acordado entre as partes, ato, este, que constará da Portaria de Cessão do servidor;

2.6.) Na cessão de servidor sem prejuízo de seus vencimentos, e com ressarcimento a origem, o CESSIONÁRIO se responsabilizará pelo pagamento ao CEDENTE, mediante reembolso mensal, das despesas decorrentes da cessão discriminada no item 2.8., desta cláusula;

2.7.) Quando a cessão ocorrer para o servidor ocupar cargo comissionado, este deverá ser remunerado diretamente pelo órgão cessionário, ficando o mesmo obrigado a recolher os encargos sociais do vínculo efetivo do servidor

2.8.) As despesas a que se refere o item 2.6., desta cláusula, compreendem os valores pagos ao servidor cedido, a título de vencimentos/ salários, férias e demais parcelas legais integrantes de sua remuneração, além do ressarcimento da importância correspondente aos encargos sociais incidentes que vigoram ou que vierem a ser instituídos;

2.9.) O CEDENTE apresentará mensalmente documento discriminando os valores despendidos com o pagamento do servidor cedido sem prejuízo dos vencimentos, despesas estas que deverão ser ressarcidas pelo CESSIONARIO ao CEDENTE;

2.10.) O CESSIONARIO devolverá o servidor cedido ao CEDENTE de comum acordo entre as partes convenientes;

2.11.) Na hipótese de prática de irregularidade sujeita a procedimento administrativo, o servidor cedido será devolvido a entidade de origem com informações pormenorizadas dos fatos ocorridos, ficando sujeitos ao seu respectivo regime disciplinar

TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Este convenio terá vigência de até 1 (um) ano consecutivo, podendo ser renovada, por igual período, mediante pedido fundamentado das partes.

QUARTA - DA RESCISÃO

4.1.) Este convenio poderá ser rescindido automaticamente por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne formalmente inexecutável.

4.2.) Este convênio poderá ser denunciado pelas partes, observado aviso prévio de 30 (trinta) dias, findo os quais será publicada sua rescisão.

4.3.) Ocorrendo a denúncia ou na hipótese de rescisão, ficam as partes responsáveis pelas obrigações correspondentes ao período em que o presente acordo teve vigência.

QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará, para dirimir as questões oriundas desta avença que não torem resolvidas administrativamente entre as partes convenientes, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para validade do pactuado pelas partes, firma-se este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Várzea Alegre/CE, 07 de outubro de 2021.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Várzea Alegre/CE

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal de Farias Brito/CE

Publicado por:

Flavia Janaynna Vilar de Oliveira

Código Identificador:E149DF34

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação de servidor da Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **KLEBIA DA SILVA CAVALCANTE** portadora do RG nº 2001005167247, CPF nº 027.736.683-67, no cargo de Diretor da Unidade de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, símbolo CDA-05, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 08 de novembro de 2021.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Janaynna Vilar de Oliveira

Código Identificador:797CEC18

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA DE GOVERNO
ABRE AO VIGENTE ORÇAMENTO O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 38

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei Municipal nº 781/2021, de 28 de outubro de 2021

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais), criando os seguintes elementos de despesas de dotações já existentes na Lei Orçamentária Anual vigente:

ÓRGÃO: 02 SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS-SEAFI

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04 122 0100 2.004	GERENCIAMENTO ADM E ESTRAT DA SEAFI	
4.0.00.00.00	Despesas DE Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat Permanente	50.000,00
Total Fonte	1001000000 Recursos Ordinários	50.000,00

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA DO TRAB E ASS SOCIAL

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1201 FUNDO MUNICIPAL DE A. SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08 244 0202 2.055	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Total Fonte	1001000000 Recursos Ordinários	25.000,00

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA DO TRAB E ASS SOCIAL

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1201 FUNDO MUNICIPAL DE A. SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08 244 0203 2.057	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSEMC	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Total Fonte	1001000000 Recursos Ordinários	25.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial autorizado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 781/2021, de 28 de outubro de 2021, serão oriundos da anulação parcial das seguintes dotações consignadas no vigente Orçamento:

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA DE TRABALHO E ASSIST SOCIAL

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO:	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08 122 0100 2.049	GERENCIAMENTO ADM E ESTRAT DO FMAS	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	65.000,00
Total da Fonte	1001000000 Recursos Ordinários	65.000,00

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA DE TRABALHO E ASSIST SOCIAL

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO:	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08 244 0202 2.055	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROT SOCIAL BÁSICA	

3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Pessoa Jurídica	14.000,00
Total da Fonte	131100000 – Transf. de recursos do FNAS	24.000,00

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA DE TRABALHO E ASSIST SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO:	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08 244 0203 2.057	GESTÃO DOS SERV. DA PROT SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Pessoa Física	1.000,00
Total da Fonte	131100000 – Transf. de recursos do FNAS	11.000,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO		100.000,00
FONTE: 100100000 – Recursos Ordinários		65.000,00
FONTE: 131100000 – Transferência de recursos do FNAS		35.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, aos 28 de outubro de 2021

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Alto Santo

Publicado por:
Edja Rically Magalhães Bessa
Código Identificador:DF22B415

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 556/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 556/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL-PPA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE– CE, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ANTONIO ROSENO FILHO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores deste município, para a apreciação a seguinte de Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O PPA do Município de Antonina do Norte, para o quadriênio 2022/2025, constituído pelos anexos integrantes desta Lei e elaborados em conformidade com o inciso I e parágrafo 1º do Art. 165 da Constituição Federal, fixa para o período, as despesas a ele vinculadas em R\$ 157.002.515,00 (cento e cinquenta e sete milhões, dois mil e quinhentos e quinze reais).

§ 1º - As despesas do PPA para o período de 2022 a 2025, fixadas no “caput” deste artigo e demonstradas nos anexos integrantes desta Lei, estão distribuídas da seguinte forma:

Exercício Financeiro de 2022	33.829.458,00
Exercício Financeiro de 2023	37.212.404,00
Exercício Financeiro de 2024	40.933.644,00
Exercício Financeiro de 2025	45.027.009,00
TOTAL GERAL	157.002.515,00

§ 2º - Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, dolarização da moeda nacional, mudança na política salarial, corte de casas decimais e qualquer outra ocorrência no Sistema Monetário Nacional, fica o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, autorizado a adequar as disposições desta Lei de forma que seus valores sejam imediatamente revistos, atentando para a perfeita atualização e principalmente, para que o equilíbrio dos sistemas orçamentário e financeiro seja conservado e estes não sofram prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou indefinidamente o atendimento dos objetivos programados e a continuidade do funcionamento da máquina administrativa.

Art. 2º - O PPA com as Despesas de Capital programadas com base nos recursos disponíveis, à vista da previsão das despesas correntes, desdobre-se, analítica e sinteticamente, na forma de anexos que integram a presente Lei, de acordo com as diretrizes das ações do Governo Municipal.

§ 1º - No cumprimento do disposto neste artigo, serão observados os limites parciais das Despesas de Capital fixados neste PPA, devendo os Orçamentos Anuais garantir o atendimento de outras despesas decorrentes e os programas de duração continuada, como dispõe o parágrafo 1º, do art. 165, da Constituição Federal.

§ 2º - Quando os limites parciais a que se refere o parágrafo anterior não forem atingidos, as parcelas não utilizadas serão somadas às disponibilidades do exercício seguinte e destinadas ao mesmo programa de trabalho.

Art. 3º - Consideram-se, para os efeitos deste PPA os seguintes conceitos:

DIRETRIZES – Orientações gerais que nortearão todas as etapas do PPA;

OBJETIVO PROGRAMÁTICO – É a descrição sucinta dos resultados esperados do programa;

MACROOBJETIVO – É o que resulta do desdobramento, em primeiro nível, dos objetivos estratégicos e conformam as grandes linhas da ação do governo;

PROGRAMA – É o instrumento de organização da atuação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos e que articula uma ação ou conjunto de ações que concorrem para um objetivo, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade. Neste PPA, os programas se dividem em:

PROGRAMA FINALÍSTICO – Aquele que resulta em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade;

PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO – Ações administrativas que colaboram para o desenvolvimento dos Programas Finalísticos, mas não são passíveis de apropriação a estes;

OPERAÇÕES ESPECIAIS – Despesas que não contribuem para a produção corrente de serviços pelo governo, mas impactam diretamente no planejamento orçamentário.

AÇÃO – Instrumentos de programação constituídos de operações para alcançar o objetivo de um programa de governo;

PROJETO – Instrumento de programação administrativa para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais decorre um produto final, que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

ATIVIDADE – Instrumento de programação administrativa para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, necessárias à manutenção da ação de governo;

META – Resultado final pretendido para a ação e os intermediários, obtidos ao longo do período de planejamento/execução, como um cronograma físico expresso na unidade de medida indicada;

PRODUTO OU OBJETO – Resultado da realização da ação;

UNIDADE DE MEDIDA – Unidade usada para medir a carga de trabalho contida na ação;

DESPESA DECORRENTE DE INVESTIMENTO – Aquele de manutenção, conservação e funcionamento que, durante a vigência do plano, passarão a ser necessárias como consequência dos investimentos e não incluídas no inciso seguinte;

PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA – Os que resultam em prestação de serviços diretamente à comunidade, excluídos os pagamentos de benefícios previdenciários e os encargos financeiros.

Parágrafo Único – Cada programa deverá conter:

Objetivo;

Órgão Responsável;

Público-alvo;

Macro-objetivo;

Justificativa;

Valor Global;

Prazo de Conclusão;

Fonte de Financiamento;

Indicador que quantifique a situação que o programa tenha por fim modificar;

Metas correspondentes aos bens e serviços necessários para atingir o objetivo.

CAPÍTULO II

DAS CLASSIFICAÇÕES DE PRIORIDADES

Art. 4º - A execução do Programa de Trabalho obedecerá a seguinte escala hierárquica de prioridades, ainda que ocorram transferências voluntárias de recursos e/ou convênios não previstos neste instrumento de planejamento:

PRIORIDADE ESPECIAL (PE) – O Prefeito Municipal, através de ato circunstanciado, fica autorizado a nomear ou renomear qualquer programa de trabalho como **PRIORIDADE ESPECIAL**, nas seguintes hipóteses:

quando as características do programa coincidirem com os objetivos para saneamento de situações emergenciais;

quando o Governo da União e/ou Estado já tenham depositado parcela respectiva de recursos financeiros e o Município participe com recursos até 50% (cinquenta por cento) do custo final do programa de trabalho;

quando o Município venha a participar de programa de trabalho com outros municípios vizinhos e estes tenham depositado volume superior a 50% (cinquenta por cento) da parcela da obrigação individual, considerando que o programa a ser executado conste dos respectivos planos plurianuais de investimentos ou, que o programa tenha sua execução total no primeiro exercício do PPA dos Governos conveniados;

quando houver receita de capital derivada de alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, destinada especificamente a financiamento de despesa de capital prevista neste plano.

PRIORIDADE 01 – Quando os trabalhos tenham início no primeiro exercício podendo ser concluídos antes do período programado, ficando autorizado a utilização dos recursos alocados nos projetos de **PRIORIDADE 04**, como fundos para suplementações necessárias nas seguintes hipóteses:

quando sua execução independa do período climático regional;

quando os recursos financeiros estejam disponíveis ao cumprimento do cronograma de desembolso;

quando houver projetos iniciados em exercícios anteriores, classificados como projetos paralisados ou obras inacabadas por simples ausência de recursos, estes poderão ser reformulados e adaptados para outros fins imediatos, desde que dentro da mesma área do programa de origem;

quando obras inacabadas ou paralisadas por irregularidades comprovadas pela fiscalização do Tribunal de Contas, contempladas no Orçamento de 2020 e integrantes deste PPA, poderão ser executadas como **PRIORIDADE ESPECIAL**, caso o Município esteja sofrendo prejuízo pela inviabilidade de recebimento de transferências voluntárias de outros órgãos da mesma esfera governamental e se os recursos a receber, dependem das conclusões das obras;

quando os projetos a serem executados estejam classificados nas funções de governo: Educação, Saúde e Assistência Social;

quando os projetos a serem executados se destinam a conservação e recuperação do Patrimônio Municipal.

PRIORIDADE 02 – Quando a execução dos trabalhos exija condições climáticas favoráveis, ficando autorizada a utilização dos recursos alocados nos projetos de **PRIORIDADE 04**, como fundos para as suplementações necessárias ao adiantamento do seu cronograma. Os trabalhos serão adiados para o Exercício seguinte no todo ou em parte quando não ocorram condições climáticas favoráveis.

PRIORIDADE 03 – Quando a execução dos trabalhos provenientes de convênios dependa de recursos ainda não depositados.

PRIORIDADE 04 – Quando a execução do programa de trabalho dependa da execução de outro programa classificado em qualquer das prioridades anteriores, servindo os projetos classificados nesta prioridade como suporte para a obtenção de fundos orçamentários às prioridades imediatamente anteriores.

CAPÍTULO III **DOS OBJETIVOS E METAS**

Art. 5º - As diretrizes, os produtos e/ou objetos e as metas da ação governamental na área de investimentos e os recursos necessários a sua execução, estão especificados nos anexos e quadros desta Lei, constituindo-se parte integrante dela, observada a seguinte estrutura:

Tabela I	• Quadro de Receitas Realizadas (2019/2020), Programada (2021) e Estimadas (2022/2025)
Tabela II	• Quadro Demonstrativo de Aplicação em Educação (2020/2025)
Tabela III	• Quadro Demonstrativo de Aplicação em Saúde (2020/2025)
Tabela IV	• Quadro da Base de Cálculo do Limite das Despesas do Legislativo (2020/2025)
Tabela V	• Quadro Demonstrativo de Despesas de Pessoal (2020/2025)
Tabela V-A	• Quadro Demonstrativo de Despesa de Pessoal por Área (2020/2025)
Tabela VI	• Quadro Demonstrativo da Avaliação de Recursos Disponíveis para Planejamento (Previsto 2021 e PPA 2022/2025)
Anexo I	• Programas e ações detalhados – por órgão/unid. orç./função/subfunção
Anexo II	• Programas e ações detalhados – por órgão/unid. orç./eixo/função/subfunção
Anexo III	• Programas e ações detalhados – por órgão/unid. orç./macro-objeto/problema/ação
Anexo IV	• Programas e ações detalhados – somente por programa
Anexo V	• Resumo por função/subfunção/programa/órgão/unid. orç.
Anexo VI	• Despesas por função e subfunção
Anexo VII	• Programas e Ações por Função e Subfunção
Anexo VIII	• Programas por macro-objeto
Anexo IX	• Programas por público-alvo
Anexo X	• Programas por justificativa
Anexo XI	• Relação de programas utilizados por códigos
Anexo XII	• Relação de ações quantificadas por código

Art. 6º - Os valores financeiros contidos nos anexos desta Lei estão orçados a preços de JUNHO de 2021 e poderão ser proporcionalmente corrigidos de conformidade com as normas, critérios e/ou instruções emanados do comando da política financeira do Governo Federal e, estabelecidos nas leis de diretrizes orçamentárias vigentes, até o limite de 10,10% a.a. (dez vírgula dez por cento ao ano).

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal, no decorrer da vigência deste plano, poderá propor ao Poder Legislativo revisões para alterações ou ajustes de valores, produtos e/ou objetos e metas contidas no PPA, provocadas por fatos emergentes, sejam regionais, territoriais, isolados e/ou localizados que venham a ocorrer no contexto socioeconômico, que o obrigue a passar por um processo gradual e indispensável de reestruturação.

Parágrafo Único – Observado o disposto no parágrafo 5º, do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, a Lei Orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos em que dispuser a LDO.

CAPÍTULO IV **DAS DISPONIBILIDADES E AJUSTES ANUAIS**

Art. 8º - Dependendo da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários, devidamente apurados em cada exercício do período, fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o Orçamento de Capital, objeto desta Lei, durante o próprio exercício em que decorra a execução orçamentária anual, procedendo, conforme a necessidade, à antecipação, prorrogação, anulação ou mesmo à inclusão de novos investimentos, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

Parágrafo Único – A aplicação do disposto neste artigo não exime da obrigação de ajuste concomitante do orçamento-programa, na forma da que a LOA e a LDO dispuserem, quando à antecipação, prorrogação, anulação ou inclusão de investimentos que possam ocorrer durante a execução orçamentária de cada exercício financeiro do período.

Art. 9º - O quadro de recursos e de aplicação de capital configurado nesta Lei será anualmente reajustado, acrescentando-se as previsões de mais um ano, de modo a assegurar a projeção contínua dos períodos.

Art. 10 – As Receitas de Capital para execução deste PPA serão formadas pela receitas classificadas como de capital próprias da Fazenda Municipal, das provenientes de transferências constitucionais e voluntárias, pelos superávits do orçamento corrente, sem prejuízo da obtenção de empréstimos ou financiamentos que se façam necessários e devidamente autorizados e das demais fontes enumeradas no parágrafo 2º, do art. 11, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, inclusive convênios, acordos e ajustes, observando-se as disposições da Lei Complementar nº 101/2000-LRF.

Art. 11 – As classificações das funções e subfunções de governo nos projetos de leis das propostas orçamentárias anuais obedecerão às disposições estabelecidas pelo Governo Federal a respeito, devendo a classificação programática, atender especificamente as conveniências técnicas e administrativas do Governo Municipal e principalmente as de interesse local, obedecer ao elenco estabelecido no Decreto Municipal, absorvendo, precisa e efetivamente, as ações programadas neste Plano Plurianual.

Art. 12 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 18 de outubro de 2021.

ANTONIO ROSENO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:B8C08502

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Equipe de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o **Registro de preços para futuras e eventuais prestações de Serviços de Desinfecção das áreas internas e externas da Secretaria Municipal da Educação e das Escolas Municipais, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.29.01, vem homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa: **JPL CONTROLE DE PRAGAS URBANAS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o Nº. 40.995.780/0001-71, com o valor global de **R\$ 23.985,44 (vinte e três mil e novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)** referente ao Lote Único, conforme tabela abaixo relacionada.

VENCEDORA: JPL CONTROLE DE PRAGAS URBANAS EIRELI.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.	M²	7.808	RS 0,07	RS 546,56
2	SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA ESCOLA CEI IRIS SILVA	M²	20.096	RS 0,07	RS 1.406,72
3	SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA ESCOLA CEI TIA CECI	M²	9.408	RS 0,07	RS 658,56
4	SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA ESCOLA CEI ADELITE	M²	9.104	RS 0,07	RS 637,28
5	SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA ESCOLA CREII	M²	14.048	RS 0,07	RS 983,36
6	SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA ESCOLA CEFEJA	M²	6.592	RS 0,07	RS 461,44
7	SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA ESCOLA CEPABB	M²	20.112	RS 0,07	RS 1.407,84
8	SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA ESCOLA EMEF PAULO BASTOS	M²	26.880	RS 0,07	RS 1.881,60
9	SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA ESCOLA EMEF GIL BASTOS	M²	23.616	RS 0,07	RS 1.653,12
10	SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA ESCOLA EMEF LUCAS FERREIRA	M²	10.848	RS 0,07	RS 759,36
11	SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA ESCOLA EMEIF IELDA FERNANDES	M²	13.968	RS 0,07	RS 977,76
12	SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA ESCOLA EMEIF MIGUEL FERNANDES	M²	18.992	RS 0,07	RS 1.329,44
13	SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA ESCOLA EMEIF SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	M²	4.944	RS 0,07	RS 346,08
14	SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA ESCOLA EMEIF PEDRO RUFINO	M²	6.976	RS 0,07	RS 488,32
15	SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA ESCOLA EMEIF ANTONIO VIDAL	M²	7.808	RS 0,07	RS 546,56
16	SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA ESCOLA EMEIF DR. MARCELO SANFORD	M²	13.328	RS 0,07	RS 932,96
17	SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA ESCOLA EMEIF MANOEL COELHO DA CRUZ	M²	21.392	RS 0,07	RS 1.497,44
18	SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA ESCOLA EMEIF JOAO FERREIRA DA SILVA	M²	10.784	RS 0,07	RS 754,88
19	SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA ESCOLA EMEF JULIO CESAR DE AZEVEDO	M²	12.240	RS 0,07	RS 856,80
20	SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA ESCOLA EMEF JOSEFA TABOSA BRAGA	M²	25.232	RS 0,07	RS 1.766,24
21	SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA ESCOLA EMEIF JOSEFA CECI TABOSA BRAGA	M²	6.736	RS 0,07	RS 471,52
22	SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA ESCOLA EMEIF FRANCISCO ARAUJO CHAVES	M²	9.792	RS 0,07	RS 685,44
23	SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA ESCOLA FRANCISCO PACHECO DE CASTRO	M²	8.144	RS 0,07	RS 570,08
24	SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA ESCOLA EMEIF JULIO PINHEIRO BASTOS	M²	23.344	RS 0,07	RS 1.634,08
25	SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA ESCOLA EMEIF PEDRO BARBOSA DE AZEVEDO	M²	4.976	RS 0,06	RS 298,56
26	SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA ESCOLA EMEIF WALMAR BRAGA	M²	6.192	RS 0,07	RS 433,44
VALOR TOTAL					RS 23.985,44

Irauçuba – CE, 03 de novembro de 2021

MANOEL MOTA BARRETO FILHO

Secretário da Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:426068B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO DÉCIMO ADITIVO DE REALINHAMENTO (ACRÉSCIMO NO VALOR)

As Secretarias de: GABINETE DO PREFEITO, TRAB. E DESENV. SOCIAL, AGRIC. E DES. RURAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE e ADMINISTRAÇÃO do município de Quixeré, torna público o Extrato do DÉCIMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 3012.01/2020, 3012.03/2020, 3012.04/2020, 3012.05/2020, 3012.06/2020 e 3012.07/2020, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 0412.01/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, MEDIANTE PREGÃO.

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO, TRAB. E DESENV. SOCIAL, AGRIC. E DES. RURAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE e ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO (A): A.G.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

VALORES PERCENTUAIS ADITIVADOS ACRÉSCIDOS:

LOTE 01 – GASOLINA COMUM							
LOTE	DESCRIÇÃO	UNI	VR. NF ANTERIOR	VR. NF ATUAL	% ACRÉSCIDO	VR CONTRATADO	VR ATUALIZADO
1	GASOLINA COMUM	LITRO	5,6019	5,9544	6,29	6,00	6,37

Correspondente a um acréscimo de aproximadamente 6,29% (seis inteiros e vinte e nove centésimos por cento).

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Keyla Kezzia Medeiros Sousa.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Jesuína Menezes de Araújo Oliveira, Nicaele Lima Alves, Otacílio Rodrigues de Lima, Maria Eleneide Fernandes de Brito, João Urânio Nogueira Ferreira e Jesuína Menezes de Araújo Oliveira.

Quixeré-Ce, 22 de outubro de 2021.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA	NICAELE LIMA ALVES
Gabinete do Prefeito	Sec. do Trab. e Desenv. Social
MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO	OTACÍLIO RODRIGUES DE LIMA
Secretário da Educação	Sec. da Agric. e Des. Rural
JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA	JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Administração	Secretário de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:1EAB8469

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO DE REALINHAMENTO (ACRÉSCIMOS NOS VALORES)

A Séc. do Desenv. Urbano, M–Ambiente e Infraestrutura do município de Quixeré, torna público o Extrato do DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3012.02/2020, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 0412.01/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, MEDIANTE PREGÃO.

CONTRATANTE: Séc. do Desenv. Urbano, M–Ambiente e Infraestrutura.

CONTRATADO (A): A.G.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

VALOR PERCENTUAL ADITIVADO ACRÉSCIDO:

LOTE 01 – GASOLINA COMUM							
LOTE	DESCRIÇÃO	UNI	VR. NF ANTERIOR	VR. NF ATUAL	% ACRÉSCIDO	VR CONTRATADO	VR ATUALIZADO
1	GASOLINA COMUM	LITRO	5,6019	5,9544	6,29	6,00	6,37

Correspondente a um acréscimo de aproximadamente 6,29% (seis inteiros e vinte e nove centésimos por cento).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Keyla Kezzia Medeiros Sousa.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Valderi Fernandes De Araújo.

Quixeré-Ce, 22 de outubro de 2021.

VALDERI FERNANDES DE ARAUJO
Séc. do Desenv. Urbano, M–Ambiente e Infraestrutura

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:122D10BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.330/2021, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DE TABELA DE VALORES DA SEINFRA-CE, PARA INSUMOS E EXECUÇÃO DE OBRAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixeré, artigo 64, inciso VI;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Quixeré-CE, art. 89, inciso I, alínea j); e

CONSIDERANDO a necessidade de regulação de valores e critérios para aquisição de insumos e execução de obras públicas (pavimentação de ruas e recuperação de pavimentação em paralelepípedos de vias públicas).

CONSIDERANDO a busca da Administração Pública pelo pleno cumprimento do princípio constitucional da eficiência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a utilização da(s) tabela(s) SEINFRA-CE para pavimentação e recuperação em paralelepípedo(s) em vias públicas municipais e aquisição de paralelepípedo – tamanho padrão 11 x 18 cm, consoante descrição das tabelas seguintes:

I - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ CEARÁ. COMPOSIÇÃO PRÓPRIA BASEADO NA COMPOSIÇÃO C2893, C0365 TABELA DE CUSTO SEINFRA 027.1, ENC. SOCIAIS 83,85% E BDI 26,49%, COM TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO FORNECIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO S/BDI	PREÇO UNITÁRIO COM/BDI	PREÇO TOTAL
1	CP0001	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	10.000	9,34	11,81	118.100,00
2	CP0002	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	2.516	7,00	8,85	22.266,60
TOTAL GERAL							140.366,60

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

CP0001 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)							
Preço Adotado: 64.6300						Unid: M2	
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
MAO DE OBRA							
12543	SERVENTE	H	0,4000	15,5500	6,2200		
10445	CALCETEIRO	H	0,1500	20,7700	3,1155		
TOTAL MAO DE OBRA						9,34	

CP0002 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL							
Preço Adotado: 23.8000						Unid: M	
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
MAO DE OBRA							
12543	SERVENTE	H	0,2500	15,5500	3,8875		
12391	PEDREIRO	H	0,1500	20,7700	3,1155		
TOTAL MAO DE OBRA						7,00	

Item	Mínimo	Máximo	BDI			
AC	3	5,5	3,50			
S e G	0,8	1,00	1,00			
R	0,97	1,27	1,00			
DF	0,59	1,39	0,70			
L	6,16	8,96	6,50			
I	5,65	10,65	10,55			
			TOTAL	26,49	←	
			TOTAL	20,43	←	BDI SEM CPRB

TRIBUTOS	%	
PIS	0,65	
COFINS	3	
Cont. Prev.	4,5	(Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta)
ISS	2,4	
Total	10,55	

Parágrafo Único – Conforme Código Tributário do Município de Quixeré-CE, a base de cálculo do ISS é de 60,00%, sobre o valor da obra e a alíquota do ISS de 4,00%.

II - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO (TAPA BURACO) EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ CEARÁ. COMPOSIÇÃO PRÓPRIA BASEADO NA COMPOSIÇÃO C3101 TABELA DE CUSTO SEINFRA 027.1, ENC. SOCIAIS 83,85% E BDI 26,49%, COM TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO FORNECIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO S/BDI	PREÇO UNITÁRIO COM/BDI	PREÇO TOTAL
1	CP	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	M2	2.400	15,56	19,68	47.232,00
TOTAL GERAL							47.232,00

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

CP - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REAPROVEITAMENTO					
Preço Adotado: 15,56					Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,6	15,55	9,33
10445	CALCETEIRO	H	0,3	20,77	6,231
TOTAL MAO DE OBRA					15,56

III - AQUISIÇÃO DE PARALELEPÍPEDO – TAMANHO PADRÃO 11 X 18 CM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	PARALELEPIPEDO TAMANHO PADRÃO 11 X 18CM	MILHEIRO	350

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE, em 05 de novembro de 2021.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4E779710

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO GM-PE004/2021-01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE004/2021-SRP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA:Secretaria de EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

OBJETO:AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Fica recomposto valor contratual, com fulcro no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VAL UNIT CONTRATO	PERCENT. SUGERIDO EMPRESA (%)	PREÇO SUGERIDO EMPRESA	PERC.(%) SUGERIDO SECRET	PREÇO SUGERIDO SECRET
25	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, NA PARTE SUPERIOR ATÉ A METADE DO CENTRO VAZADO ENVOLTO COM UM RAMO, METALIZADO NA COR DOURADA, COM O TAMANHO DE 45 MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25 MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO".QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25 MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 1,2 MM.PESO APROXIMADO DE 07 GRAMAS.SUPORTE PARA FITA DE 15 MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL,VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	UND	2,67	215%	8,41	174,91%	7,18

CONTRATANTE:SECRETARIA DO EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

ASSINA PELO CONTRATANTE:ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA;

CONTRATADO:R DE SOUSA COSTA;

ASSINA PELO CONTRATADO:JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Senador Pompeu-CE, 05 de Novembro de 2021.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas
Secretaria do Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:A063D279